Município De Palmital-PR

Gestão 2025 - 2028

VOLUME I

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 89/2025

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇAO ELETRÕNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.

Data do Edital: 28/07/2025.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de agosto de 2025 às 08:30 horas

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br OU https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

ADJUDICAÇÃO:
HOMOLOGAÇÃO:

VENCEDOR:
CONTRATO:
VALOR:

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 0031/2025	**DATA: 15/07/2025**

Visão Geral

OBJETO:

SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Administração, por meio deste, vem respeitosamente solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **elétrica automotiva**, bem como fornecimento de peças correlatas, conforme necessidade da frota municipal.

Considerando a recorrência de demandas corretivas e preventivas nos sistemas elétricos dos veículos oficiais, torna-se necessária a formalização de procedimento licitatório visando assegurar o atendimento regular, técnico e eficiente da frota, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias.

Solicita-se que o processo seja instaurado com base em **tabela de orçamentação eletrônica**, utilizando-se a **modalidade de julgamento por maior desconto por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes, de forma a assegurar a economicidade, a ampla competitividade e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

A relação dos veículos a serem contemplados no objeto da contratação será apresentada em anexo a este expediente, contendo as respectivas identificações e características necessárias à correta estimativa da demanda.

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- TERMO DE REFERENCIA

Secretário ou funcionário responsável:

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 864
Em 16 / 07 / 2025
ASSINATURA

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 0023/2025	**DATA: 15/07/2025**

Visão Geral

OBJETO:

SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por meio deste, vem respeitosamente solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **elétrica automotiva**, bem como fornecimento de peças correlatas, conforme necessidade da frota municipal.

Considerando a recorrência de demandas corretivas e preventivas nos sistemas elétricos dos veículos oficiais, torna-se necessária a formalização de procedimento licitatório visando assegurar o atendimento regular, técnico e eficiente da frota, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias.

Solicita-se que o processo seja instaurado com base em **tabela de orçamentação eletrônica**, utilizando-se a **modalidade de julgamento por maior desconto por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes, de forma a assegurar a economicidade, a ampla competitividade e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

A relação dos veículos a serem contemplados no objeto da contratação será apresentada em anexo a este expediente, contendo as respectivas identificações e características necessárias à correta estimativa da demanda.

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- TERMO DE REFERENCIA

Secretário ou funcionário responsável:

Marly Ketes Rossi
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 865
Em 16 / 07 / 2025
ASSINATURA

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 098/2025	**DATA: 15/07/2025**

Visão Geral

OBJETO:

SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, **por meio deste, vem respeitosamente solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elétrica automotiva, bem como fornecimento de peças correlatas, conforme necessidade da frota municipal.**

Considerando a recorrência de demandas corretivas e preventivas nos sistemas elétricos dos veículos oficiais, torna-se necessária a formalização de procedimento licitatório visando assegurar o atendimento regular, técnico e eficiente da frota, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias.

Solicita-se que o processo seja instaurado com base em **tabela de orçamentação eletrônica**, utilizando-se a **modalidade de julgamento por maior desconto por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes, de forma a assegurar a economicidade, a ampla competitividade e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

A relação dos veículos a serem contemplados no objeto da contratação será apresentada em anexo a este expediente, contendo as respectivas identificações e características necessárias à correta estimativa da demanda.

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 14/2025
- TERMO DE REFERENCIA Nº 14/2025

16/07/25

Secretário ou funcionário responsável:

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal Assistência Social

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 045/2025	**DATA: 15/07/2025**

Visão Geral

OBJETO:

SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, por meio deste, vem respeitosamente solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **elétrica automotiva**, bem como fornecimento de peças correlatas, conforme necessidade da frota municipal.

Considerando a recorrência de demandas corretivas e preventivas nos sistemas elétricos dos veículos oficiais, torna-se necessária a formalização de procedimento licitatório visando assegurar o atendimento regular, técnico e eficiente da frota, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias.

Solicita-se que o processo seja instaurado com base em **tabela de orçamentação eletrônica**, utilizando-se a **modalidade de julgamento por maior desconto por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes, de forma a assegurar a economicidade, a ampla competitividade e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

A relação dos veículos a serem contemplados no objeto da contratação será apresentada em anexo a este expediente, contendo as respectivas identificações e características necessárias à correta estimativa da demanda.

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- TERMO DE REFERÊNCIA

Secretário ou funcionário responsável:

Evariston Waligura
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALM
Protocolo Nº 860
Em 15 / 07 / 2025
Ana Julye Z.
ASSINATURA

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 038/2025	**DATA: 15/07/2025**

Visão Geral

OBJETO:

SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Agricultura, por meio deste, vem respeitosamente solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **elétrica automotiva**, bem como fornecimento de peças correlatas, conforme necessidade da frota municipal.

Considerando a recorrência de demandas corretivas e preventivas nos sistemas elétricos dos veículos oficiais, torna-se necessária a formalização de procedimento licitatório visando assegurar o atendimento regular, técnico e eficiente da frota, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias.

Solicita-se que o processo seja instaurado com base em **tabela de orçamentação eletrônica**, utilizando-se a **modalidade de julgamento por maior desconto por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes, de forma a assegurar a economicidade, a ampla competitividade e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

A relação dos veículos a serem contemplados no objeto da contratação será apresentada em anexo a este expediente, contendo as respectivas identificações e características necessárias à correta estimativa da demanda.

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N°
- TERMO DE REFERENCIA Nº

Secretário ou funcionário responsável:

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretária Municipal Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 861
Em 15 / 07 / 2025
ASSINATURA

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 064/2025	**DATA: 17/07/2025**

Visão Geral

OBJETO:

SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, por meio deste, vem respeitosamente solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **elétrica automotiva**, bem como fornecimento de peças correlatas, conforme necessidade da frota municipal.

Considerando a recorrência de demandas corretivas e preventivas nos sistemas elétricos dos veículos oficiais, torna-se necessária a formalização de procedimento licitatório visando assegurar o atendimento regular, técnico e eficiente da frota, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias.

Solicita-se que o processo seja instaurado com base em **tabela de orçamentação eletrônica**, utilizando-se a **modalidade de julgamento por maior desconto por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes, de forma a assegurar a economicidade, a ampla competitividade e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

A relação dos veículos a serem contemplados no objeto da contratação será apresentada em anexo a este expediente, contendo as respectivas identificações e características necessárias à correta estimativa da demanda.

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 064/2025
- TERMO DE REFERENCIA Nº 064/2025

Secretário ou funcionário responsável:

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 871
Rua Moisés Lupion 1001 - Centro
CEP 85 270-000 PALMITAL - PR
Em 17 / 07 / 2025

ASSINATURA

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 024/2025	**DATA: 15/07/2025**

Visão Geral

OBJETO:

SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO SERVIÇOS RODOVIARIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviarios, por meio deste, vem respeitosamente solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **elétrica automotiva**, bem como fornecimento de peças correlatas, conforme necessidade da frota municipal.

Considerando a recorrência de demandas corretivas e preventivas nos sistemas elétricos dos veículos oficiais, torna-se necessária a formalização de procedimento licitatório visando assegurar o atendimento regular, técnico e eficiente da frota, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias.

Solicita-se que o processo seja instaurado com base em **tabela de orçamentação eletrônica**, utilizando-se a **modalidade de julgamento por maior desconto por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes, de forma a assegurar a economicidade, a ampla competitividade e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

A relação dos veículos a serem contemplados no objeto da contratação será apresentada em anexo a este expediente, contendo as respectivas identificações e características necessárias à correta estimativa da demanda.

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 09/2025
- TERMO DE REFERENCIA Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 872
Em 17 / 07 / 2025
Ana Julya T.
ASSINATURA

Secretário ou funcionário responsável:

MIGUEL MATCHULA
Secretária Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 159/2025	**DATA: 15/07/2025**

Visão Geral

OBJETO:

SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio deste, vem respeitosamente solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **elétrica automotiva**, bem como fornecimento de peças correlatas, conforme necessidade da frota municipal.

Considerando a recorrência de demandas corretivas e preventivas nos sistemas elétricos dos veículos oficiais, torna-se necessária a formalização de procedimento licitatório visando assegurar o atendimento regular, técnico e eficiente da frota, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias.

Solicita-se que o processo seja instaurado com base em **tabela de orçamentação eletrônica**, utilizando-se a **modalidade de julgamento por maior desconto por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes, de forma a assegurar a economicidade, a ampla competitividade e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

A relação dos veículos a serem contemplados no objeto da contratação será apresentada em anexo a este expediente, contendo as respectivas identificações e características necessárias à correta estimativa da demanda.

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 159/2025
- TERMO DE REFERENCIA Nº 159/2025

Secretário ou funcionário responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 879
Em 18 / 07 / 2025
ASSINATURA

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal da Saúde

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO Nº 100/2025	**DATA: 22/07/2025**

Visão Geral

OBJETO:

Solicito abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção elétrica automotiva, através de tabela de orçamentação eletrônica, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação, por meio deste, vem respeitosamente solicitar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elétrica automotiva, bem como fornecimento de peças correlatas, conforme necessidade da frota municipal. Considerando a recorrência de demandas corretivas e preventivas nos sistemas elétricos dos veículos oficiais, torna-se necessária a formalização de procedimento licitatório visando assegurar o atendimento regular, técnico e eficiente da frota, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias.

Solicita-se que o processo seja instaurado com base em **tabela de orçamentação eletrônica**, utilizando-se a **modalidade de julgamento por maior desconto por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes, de forma a assegurar a economicidade, a ampla competitividade e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

A relação dos veículos a serem contemplados no objeto da contratação será apresentada em anexo a este expediente, contendo as respectivas identificações e características necessárias à correta estimativa da demanda.

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatório.

Gestor:	**Responsável:**
Roberto Carlos Rossi	Antonio Ferraz de Lima Neto

	Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 17/2025

-TERMO DE REFERENCIA Nº 17/2025

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3. Objetivo

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da necessidade

4.1 A presente solicitação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção dos sistemas elétricos da frota de veículos pertencente ao Município, que atualmente é composta por automóveis, utilitários, caminhões e ônibus vinculados às diversas secretarias. Com o uso constante desses veículos para a execução de serviços essenciais, é natural o surgimento de falhas e desgastes nos componentes elétricos, tais como alternadores, sistemas de iluminação, painéis e módulos eletrônicos. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos condutores, a preservação dos veículos e, principalmente, a continuidade das atividades públicas.

4.2 Atualmente, a Administração tem enfrentado dificuldades operacionais diante da inexistência de contrato vigente específico para este tipo de serviço, o que ocasiona atrasos nos atendimentos, eleva os custos com soluções pontuais e prejudica a prestação de serviços à população. Diante disso, faz-se necessária a contratação regular e contínua de empresa especializada, com capacidade técnica para diagnosticar e executar reparos elétricos de forma eficaz, com fornecimento de peças compatíveis e de qualidade comprovada.

4.3 A contratação via tabela de orçamentação eletrônica, com critério de julgamento pelo maior desconto por item, permitirá maior padronização na análise dos preços praticados, melhor controle orça-

mentário e ampliação da competitividade entre os fornecedores. Tal medida assegura a conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, possibilitará respostas rápidas às demandas da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e garantindo maior agilidade nos serviços municipais.

4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens e serviços estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega do objeto licitado, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores e em levantamentos atualizados da necessidade atual da Secretaria Municipal.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

5.6 Os itens entregues, quando materiais, devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7°, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve

evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Ressalta-se que, após análise do mercado e da natureza da demanda, verifica-se que **não há outra alternativa técnica ou operacional viável** capaz de suprir, com regularidade e eficiência, os serviços e peças de elétrica automotiva necessários à manutenção da frota municipal, senão por meio da contratação de empresa especializada, com fornecimento sob demanda. A especificidade dos serviços, a diversidade de modelos de veículos e a imprevisibilidade das falhas elétricas inviabilizam a adoção de soluções internas ou alternativas genéricas, sendo imprescindível a formalização de contrato que permita atendimento ágil, contínuo e tecnicamente adequado, assegurando a plena funcionalidade dos veículos e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos.

6.3 A quantidade estimada de peças e serviços por veículo foi definida com base em levantamento técnico realizado pelo setor de controle de frota da Secretaria Municipal de Administração, considerando o histórico de manutenções executadas em contratos anteriores, devidamente atualizados com base em índices oficiais de correção financeira. Foram ainda observadas as particularidades operacionais de cada veículo, sua quilometragem média anual, frequência de utilização e as estimativas de demanda previstas para o período de vigência contratual. Tal metodologia assegura que as estimativas reflitam a realidade do uso da frota, promovendo o adequado dimensionamento da contratação e evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência do objeto.

6.4 Considerando que a licitação se dará por meio de tabela de orçamentação eletrônica, com julgamento pelo critério de maior desconto por item, justifica-se a adoção desse modelo com base no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que admite o julgamento por maior desconto, especialmente quando aplicado sobre tabelas de referência previamente definidas e divulgadas. Tal critério favorece a obtenção de melhores condições para a Administração, amplia a competitividade entre os licitantes, assegura o tratamento isonômico e permite o controle transparente dos preços praticados, além de atender ao interesse público com economicidade e eficiência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6.2** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do órgão é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo maior desconto por item para futura e eventual contratação do serviço de manutenção elétrica automotiva pelo período de 12 meses.

7.2 Tal contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho, aprimorar o atendimento à população e garantir a preservação dos veículos municipais. Além disso, a manutenção preventiva reduz os custos operacionais a longo prazo, promovendo economia e sustentabilidade na gestão pública.

7.3 O valor de cada lote seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.4 Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatado no **item 6.3**.

8.2 Assim, a Secretaria Municipal de Administração manifesta interesse em contratar tais serviços e aquisição de peças, bem como encaminharam Memorando com a justificativa para aquisição e a quantidade pretendida:

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	BAO-4972	Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO EXP1016VH Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	155	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
02	BBK-8G19	Marca/Modelo: I/HYUNDAI ELANTRA Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	161	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
03	SER-1B37	Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10TM COMFORT Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2023 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	266	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
04	RHD-4B64	Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	217	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
05	RHW-0D89	Marca/Modelo: CHEV/ONIX 10MT HB Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	225	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
06	ANN-9168	Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2006/2006 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	292	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
07	SEU-0G10	Marca/Modelo: FIAT/STRADA ENDURANCE CS Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2023 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	267	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00

08	RHI-5J31	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MARIM PAS Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	219	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
TOTAL:			R$ 85.000,00	

9. Estimativa do Valor Médio da Contratação

9.1 Valor inicial de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a formalização da contratação, será possível garantir a manutenção contínua e imediata da frota municipal, reduzindo significativamente o tempo de inatividade dos veículos e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

13.2 A contratação possibilitará melhor controle orçamentário, por meio da padronização de preços com base em tabela referencial e aplicação de desconto por item, promovendo transparência, economicidade e previsibilidade dos gastos com manutenção elétrica.

13.3 Além disso, a existência de contrato vigente com empresa especializada permitirá respostas técnicas mais ágeis e qualificadas, assegurando maior durabilidade dos componentes, redução de retrabalhos e melhoria na gestão operacional da frota.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. Declaração de viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 15 de julho de 2025.

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Termo de Referência

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Área Requisitante:
Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção elétrica automotiva através de tabela de orçamentação eletrônica a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no presente termo de referência.

1.2 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1.3 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	BAO-4972	Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO EXP1016VH Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	155	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
02	BBK-8G19	Marca/Modelo: I/HYUNDAI ELANTRA Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	161	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
03	SER-1B37	Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10TM COMFORT Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2023 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	266	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
04	RHD-4B64	Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	217	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

		Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL		
05	RHW-0D89	Marca/Modelo: CHEV/ONIX 10MT HB Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	225	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
06	ANN-9168	Marca/Modelo: VW/PARATI 1.6 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2006/2006 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	292	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
07	SEU-0G10	Marca/Modelo: FIAT/STRADA ENDURANCE CS Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2023 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	267	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
08	RHI-5J31	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER MARIM PAS Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	219	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
TOTAL:			R$ 85.000,00	

1.4 Valor inicial de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça do estudo técnico preliminar aprovado pela autoridade competente – Secretaria de Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

4.3 Efetuar a entrega do objeto ou a realização dos serviços em perfeitas condições e em consonância com as especificações contidas no **item 1.3**, no prazo máximo de 15 dias, e tendo como local de entrega para o objeto licitado consideramos a cidade de Palmital-Pr, cabendo as empresas que compõe a Regionalidade "I" que contempla como âmbito cidades vizinhas com até 50 quilômetros de distância através da malha viária arcar com todos os custos provenientes de deslocamento para atendimento da demanda ou eventuais entregas para peças solicitadas, os no caso de peças as mesmas devem estar acompanhadas das respectivas notas fiscais.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

4.6 No caso das peças avulsas, os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 No caso das peças em geral, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.4 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. O atendimento ao solicitado deverá ser realizado diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 Apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(X) Preço Unitário

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	(X) Por lote	( ) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS / Maior Desconto			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.1 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
> *I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

8.1.2 Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim o edital deverá conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> *Art. 34. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).*
> *§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,*
> *I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;*
> *II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;*
> *III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
> *IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;*

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29 Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

8.1.3 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

> **12.1.1** Fonte de recursos: ____ A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO n° 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024)

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

Palmital – PR, 15 de julho de 2025.

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

3. Objetivo

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da necessidade

4.1 A presente solicitação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção dos sistemas elétricos da frota de veículos pertencente ao Município, que atualmente é composta por automóveis, utilitários, caminhões e ônibus vinculados às diversas secretarias. Com o uso constante desses veículos para a execução de serviços essenciais, é natural o surgimento de falhas e desgastes nos componentes elétricos, tais como alternadores, sistemas de iluminação, painéis e módulos eletrônicos. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos condutores, a preservação dos veículos e, principalmente, a continuidade das atividades públicas.

4.2 Atualmente, a Administração tem enfrentado dificuldades operacionais diante da inexistência de contrato vigente específico para este tipo de serviço, o que ocasiona atrasos nos atendimentos, eleva os custos com soluções pontuais e prejudica a prestação de serviços à população. Diante disso, faz-se necessária a contratação regular e contínua de empresa especializada, com capacidade técnica para diagnosticar e executar reparos elétricos de forma eficaz, com fornecimento de peças compatíveis e de qualidade comprovada.

4.3 A contratação via tabela de orçamentação eletrônica, com critério de julgamento pelo maior desconto por item, permitirá maior padronização na análise dos preços praticados, melhor controle orça-

mentário e ampliação da competitividade entre os fornecedores. Tal medida assegura a conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, possibilitará respostas rápidas às demandas da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e garantindo maior agilidade nos serviços municipais.

4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens e serviços estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega do objeto licitado, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores e em levantamentos atualizados da necessidade atual da Secretaria Municipal.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

5.6 Os itens entregues, quando materiais, devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7°, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve

evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Ressalta-se que, após análise do mercado e da natureza da demanda, verifica-se que **não há outra alternativa técnica ou operacional viável** capaz de suprir, com regularidade e eficiência, os serviços e peças de elétrica automotiva necessários à manutenção da frota municipal, senão por meio da contratação de empresa especializada, com fornecimento sob demanda. A especificidade dos serviços, a diversidade de modelos de veículos e a imprevisibilidade das falhas elétricas inviabilizam a adoção de soluções internas ou alternativas genéricas, sendo imprescindível a formalização de contrato que permita atendimento ágil, contínuo e tecnicamente adequado, assegurando a plena funcionalidade dos veículos e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos.

6.3 A quantidade estimada de peças e serviços por veículo foi definida com base em levantamento técnico realizado pelo setor de controle de frota da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, considerando o histórico de manutenções executadas em contratos anteriores, devidamente atualizados com base em índices oficiais de correção financeira. Foram ainda observadas as particularidades operacionais de cada veículo, sua quilometragem média anual, frequência de utilização e as estimativas de demanda previstas para o período de vigência contratual. Tal metodologia assegura que as estimativas reflitam a realidade do uso da frota, promovendo o adequado dimensionamento da contratação e evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência do objeto.

6.4 Considerando que a licitação se dará por meio de tabela de orçamentação eletrônica, com julgamento pelo critério de maior desconto por item, justifica-se a adoção desse modelo com base no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que admite o julgamento por maior desconto, especialmente quando aplicado sobre tabelas de referência previamente definidas e divulgadas. Tal critério favorece a obtenção de melhores condições para a Administração, amplia a competitividade entre os licitantes, assegura o tratamento isonômico e permite o controle transparente dos preços praticados, além de atender ao interesse público com economicidade e eficiência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6.2** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do órgão é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo maior desconto por item para futura e eventual contratação do serviço de manutenção elétrica automotiva pelo período de 12 meses.

7.2 Tal contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho, aprimorar o atendimento à população e garantir a preservação dos veículos municipais. Além disso, a manutenção preventiva reduz os custos operacionais a longo prazo, promovendo economia e sustentabilidade na gestão pública.

7.3 O valor de cada lote seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.4 Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatado no **item 6.3**.

8.2 Assim, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo manifesta interesse em contratar tais serviços e aquisição de peças, bem como encaminharam Memorando com a justificativa para aquisição e a quantidade pretendida:

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	ATP-6133	Marca/Modelo: VW/26.220 EURO3 WORKER Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	79	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
02	AEI-3680	Marca/Modelo: FORD/8500 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 1979/1979 Combustível: DIESEL Cor: VERMELHA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	47	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
03	SDQ-7I16	Marca/Modelo: I/FOTON AUMARK S 11T Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	245	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
04	BCZ-4J74	Marca/Modelo: RENAULT/KWID ZEN 10MT Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	200	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
05	GNN-1647	Marca/Modelo: M. BENZ/L 1513 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	96	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
06	AZG-9377	Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	144	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
07	15769	MINI CARREGADEIRA RDSL75R MARCA RANDON BOBCAT FAB/MOD 2018/2018 COR AMARELA	224	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
08	13543	PA CARREGADEIRA XCMG	227	PEÇAS: R$ 12.000,00

		MODELO LW300KV MOTOR CHANGCHAI TRANSMISSAO HANGCHAI YO 130 COR AMARELA		SERVIÇOS: R$ 8.000,00
09	14343	RETROESCAVADEIRA MULLER MR406ADV CABINE FECHADA, 4X4 TBCPAC PERKINS TIER 3 ANO: 2023	268	PEÇAS: R$ 12.000,00
				SERVIÇOS: R$ 8.000,00
TOTAL:			**R$ 155.000,00**	

9. Estimativa do Valor Médio da Contratação

9.1 Valor inicial de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a formalização da contratação, será possível garantir a manutenção contínua e imediata da frota municipal, reduzindo significativamente o tempo de inatividade dos veículos e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

13.2 A contratação possibilitará melhor controle orçamentário, por meio da padronização de preços com base em tabela referencial e aplicação de desconto por item, promovendo transparência, economicidade e previsibilidade dos gastos com manutenção elétrica.

13.3 Além disso, a existência de contrato vigente com empresa especializada permitirá respostas técnicas mais ágeis e qualificadas, assegurando maior durabilidade dos componentes, redução de retrabalhos e melhoria na gestão operacional da frota.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. Declaração de viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 15 de julho de 2025.

MARLY KETES ROSSI
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Termo de Referência

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Área Requisitante:
Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção elétrica automotiva através de tabela de orçamentação eletrônica a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no presente termo de referência.

1.2 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1.3 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	ATP-6133	Marca/Modelo: VW/26.220 EURO3 WORKER Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	79	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
02	AEI-3680	Marca/Modelo: FORD/8500 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 1979/1979 Combustível: DIESEL Cor: VERMELHA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	47	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
03	SDQ-7I16	Marca/Modelo: I/FOTON AUMARK S 11T Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	245	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
04	BCZ-4J74	Marca/Modelo: RENAULT/KWID ZEN 10MT Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2019/2019	200	PEÇAS: R$ 6.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

		Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL		SERVIÇOS: R$ 4.000,00
05	GNN-1647	Marca/Modelo: M. BENZ/L 1513 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 1982/1982 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	96	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
06	AZG-9377	Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	144	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
07	15769	MINI CARREGADEIRA RDSL75R MARCA RANDON BOBCAT FAB/MOD 2018/2018 COR AMARELA	224	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
08	13543	PA CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV MOTOR CHANGCHAI TRANSMISSAO HANGCHAI YO 130 COR AMARELA	227	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
09	14343	RETROESCAVADEIRA MULLER MR406ADV CABINE FECHADA, 4X4 TBCPAC PERKINS TIER 3 ANO: 2023	268	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
TOTAL:			**R$ 155.000,00**	

1.4 Valor inicial de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça do estudo técnico preliminar aprovado pela autoridade competente – Secretaria de Obras e Urbanismo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições

para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

4.3 Efetuar a entrega do objeto ou a realização dos serviços em perfeitas condições e em consonância com as especificações contidas no **item 1.3**, no prazo máximo de 15 dias, e tendo como local de entrega para o objeto licitado consideramos a cidade de Palmital-Pr, cabendo as empresas que compõe a Regionalidade "I" que contempla como âmbito cidades vizinhas com até 50 quilômetros de distância através da malha viária arcar com todos os custos provenientes de deslocamento para atendimento da demanda ou eventuais entregas para peças solicitadas, os no caso de peças as mesmas devem estar acompanhadas das respectivas notas fiscais.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

4.6 No caso das peças avulsas, os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 No caso das peças em geral, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.4 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. O atendimento ao solicitado deverá ser realizado diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 Apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(X) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	(X) Por lote	( ) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS / Maior Desconto			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.1 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
> *I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

8.1.2 Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim o edital deverá conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> *Art. 34. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).*
> *§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,*
> *I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;*

II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.
§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.
§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).
§ Para efeitos deste artigo:
I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.
II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29 Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

8.1.3 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

12.1.1 Fonte de recursos: ____ A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO n° 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024)

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

Palmital – PR, 15 de julho de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MARLY KETES ROSSI
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Estudo Técnico Preliminar 14/2025

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Objetivo

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da necessidade

4.1 A presente solicitação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção dos sistemas elétricos da frota de veículos pertencente ao Município, que atualmente é composta por automóveis, utilitários, caminhões e ônibus vinculados às diversas secretarias. Com o uso constante desses veículos para a execução de serviços essenciais, é natural o surgimento de falhas e desgastes nos componentes elétricos, tais como alternadores, sistemas de iluminação, painéis e módulos eletrônicos. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos condutores, a preservação dos veículos e, principalmente, a continuidade das atividades públicas.

4.2 Atualmente, a Administração tem enfrentado dificuldades operacionais diante da inexistência de contrato vigente específico para este tipo de serviço, o que ocasiona atrasos nos atendimentos, eleva os custos com soluções pontuais e prejudica a prestação de serviços à população. Diante disso, faz-se necessária a contratação regular e contínua de empresa especializada, com capacidade técnica para diagnosticar e executar reparos elétricos de forma eficaz, com fornecimento de peças compatíveis e de qualidade comprovada.

4.3 A contratação via tabela de orçamentação eletrônica, com critério de julgamento pelo maior desconto por item, permitirá maior padronização na análise dos preços praticados, melhor controle orça-

mentário e ampliação da competitividade entre os fornecedores. Tal medida assegura a conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, possibilitará respostas rápidas às demandas da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e garantindo maior agilidade nos serviços municipais.

4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens e serviços estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega do objeto licitado, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores e em levantamentos atualizados da necessidade atual da Secretaria Municipal.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

5.6 Os itens entregues, quando materiais, devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7°, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve

evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Ressalta-se que, após análise do mercado e da natureza da demanda, verifica-se que **não há outra alternativa técnica ou operacional viável** capaz de suprir, com regularidade e eficiência, os serviços e peças de elétrica automotiva necessários à manutenção da frota municipal, senão por meio da contratação de empresa especializada, com fornecimento sob demanda. A especificidade dos serviços, a diversidade de modelos de veículos e a imprevisibilidade das falhas elétricas inviabilizam a adoção de soluções internas ou alternativas genéricas, sendo imprescindível a formalização de contrato que permita atendimento ágil, contínuo e tecnicamente adequado, assegurando a plena funcionalidade dos veículos e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos.

6.3 A quantidade estimada de peças e serviços por veículo foi definida com base em levantamento técnico realizado pelo setor de controle de frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o histórico de manutenções executadas em contratos anteriores, devidamente atualizados com base em índices oficiais de correção financeira. Foram ainda observadas as particularidades operacionais de cada veículo, sua quilometragem média anual, frequência de utilização e as estimativas de demanda previstas para o período de vigência contratual. Tal metodologia assegura que as estimativas reflitam a realidade do uso da frota, promovendo o adequado dimensionamento da contratação e evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência do objeto.

6.4 Considerando que a licitação se dará por meio de tabela de orçamentação eletrônica, com julgamento pelo critério de maior desconto por item, justifica-se a adoção desse modelo com base no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que admite o julgamento por maior desconto, especialmente quando aplicado sobre tabelas de referência previamente definidas e divulgadas. Tal critério favorece a obtenção de melhores condições para a Administração, amplia a competitividade entre os licitantes, assegura o tratamento isonômico e permite o controle transparente dos preços praticados, além de atender ao interesse público com economicidade e eficiência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6.2** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do órgão é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo maior desconto por item para futura e eventual contratação do serviço de manutenção elétrica automotiva pelo período de 12 meses.

7.2 Tal contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho, aprimorar o atendimento à população e garantir a preservação dos veículos municipais. Além disso, a manutenção preventiva reduz os custos operacionais a longo prazo, promovendo economia e sustentabilidade na gestão pública.

7.3 O valor de cada lote seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.4 Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatado no **item 6.3**.

8.2 Assim, a Secretaria Municipal de Assistência Social manifesta interesse em contratar tais serviços e aquisição de peças, bem como encaminharam Memorando com a justificativa para aquisição e a quantidade pretendida:

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	BCU-1B89	Marca/Modelo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	199	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
02	BDV-4G84	Marca/Modelo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	209	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
03	BDV-4G99	Marca/Modelo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	206	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
04	BAZ-9377	Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	158	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
05	BAA-5781	Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	152	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
06	SER-6D24	Marca/Modelo: HYUNDAI/HB2010TM COMFORT Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: CINZA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	264	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
TOTAL:			R$ 60.000,00	

9. Estimativa do Valor Médio da Contratação

9.1 Valor inicial de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a formalização da contratação, será possível garantir a manutenção contínua e imediata da frota municipal, reduzindo significativamente o tempo de inatividade dos veículos e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

13.2 A contratação possibilitará melhor controle orçamentário, por meio da padronização de preços com base em tabela referencial e aplicação de desconto por item, promovendo transparência, economicidade e previsibilidade dos gastos com manutenção elétrica.

13.3 Além disso, a existência de contrato vigente com empresa especializada permitirá respostas técnicas mais ágeis e qualificadas, assegurando maior durabilidade dos componentes, redução de retrabalhos e melhoria na gestão operacional da frota.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. Declaração de viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 15 de julho de 2025.

Andressa Aparecida Ketes
Equipe de Planejamento

Viviane Aurelio Dutra Franco
Secretário de Assistência Social

Termo de Referência 14/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Área Requisitante:
Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção elétrica automotiva através de tabela de orçamentação eletrônica a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no presente termo de referência.

1.2 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1.3 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	BCU-1B89	Marca/Modelo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	199	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
02	BDV-4G84	Marca/Modelo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	209	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
03	BDV-4G99	Marca/Modelo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	206	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
04	BAZ-9377	Marca/Modelo: FIAT/MOBI LIKE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2016/2017	158	PEÇAS: R$ 6.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

		Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL		SERVIÇOS: R$ 4.000,00
05	BAA-5781	Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	152	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
06	SER-6D24	Marca/Modelo: HYUNDAI/HB2010TM COMFORT Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: CINZA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	264	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
TOTAL:			R$ 60.000,00	

1.4 Valor inicial de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça do estudo técnico preliminar aprovado pela autoridade competente – Secretaria de Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

4.3 Efetuar a entrega do objeto ou a realização dos serviços em perfeitas condições e em consonância com as especificações contidas no **item 1.3**, no prazo máximo de 15 dias, e tendo como local de entrega para o objeto licitado consideramos a cidade de Palmital-Pr, cabendo as empresas que compõe a Regionalidade "I" que contempla como âmbito cidades vizinhas com até 50 quilômetros de distância através da malha viária arcar com todos os custos provenientes de deslocamento para atendimento da demanda ou eventuais entregas para peças solicitadas, os no caso de peças as mesmas devem estar acompanhadas das respectivas notas fiscais.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

4.6 No caso das peças avulsas, os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 No caso das peças em geral, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.4 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. O atendimento ao solicitado deverá ser realizado diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone Fax: (42) 3657-1222

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 Apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(X) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	(X) Por lote	( ) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS / Maior Desconto			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.1.1 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
> *I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

8.1.2 Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim o edital deverá conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> *Art. 34. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).*
> *§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,*
> *I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;*
> *II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;*
> *III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
> *IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;*
> *V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.*
> *§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.*
> *§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).*

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

§ Para efeitos deste artigo:
I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.
II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29 Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

8.1.3 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do **c**aput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

12.1.1 Fonte de recursos: 940, 1011 e 934. A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO n° 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

Palmital – PR, 16 de julho de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretário Municipal de Assistência Social

Andressa Aparecida Ketes
Responsável pela elaboração do ETP

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

3. Objetivo

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da necessidade

4.1 A presente solicitação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção dos sistemas elétricos da frota de veículos pertencente ao Município, que atualmente é composta por automóveis, utilitários, caminhões e ônibus vinculados às diversas secretarias. Com o uso constante desses veículos para a execução de serviços essenciais, é natural o surgimento de falhas e desgastes nos componentes elétricos, tais como alternadores, sistemas de iluminação, painéis e módulos eletrônicos. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos condutores, a preservação dos veículos e, principalmente, a continuidade das atividades públicas.

4.2 Atualmente, a Administração tem enfrentado dificuldades operacionais diante da inexistência de contrato vigente específico para este tipo de serviço, o que ocasiona atrasos nos atendimentos, eleva os custos com soluções pontuais e prejudica a prestação de serviços à população. Diante disso, faz-se necessária a contratação regular e contínua de empresa especializada, com capacidade técnica para diagnosticar e executar reparos elétricos de forma eficaz, com fornecimento de peças compatíveis e de qualidade comprovada.

4.3 A contratação via tabela de orçamentação eletrônica, com critério de julgamento pelo maior desconto por item, permitirá maior padronização na análise dos preços praticados, melhor controle orçamentário e ampliação da competitividade entre os fornecedores. Tal medida assegura a conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade,

conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, possibilitará respostas rápidas às demandas da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e garantindo maior agilidade nos serviços municipais.

4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens e serviços estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega do objeto licitado, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores e em levantamentos atualizados da necessidade atual da Secretaria Municipal.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

5.6 Os itens entregues, quando materiais, devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7°, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade

econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Ressalta-se que, após análise do mercado e da natureza da demanda, verifica-se que **não há outra alternativa técnica ou operacional viável** capaz de suprir, com regularidade e eficiência, os serviços e peças de elétrica automotiva necessários à manutenção da frota municipal, senão por meio da contratação de empresa especializada, com fornecimento sob demanda. A especificidade dos serviços, a diversidade de modelos de veículos e a imprevisibilidade das falhas elétricas inviabilizam a adoção de soluções internas ou alternativas genéricas, sendo imprescindível a formalização de contrato que permita atendimento ágil, contínuo e tecnicamente adequado, assegurando a plena funcionalidade dos veículos e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos.

6.3 A quantidade estimada de peças e serviços por veículo foi definida com base em levantamento técnico realizado pelo setor de controle de frota da Secretaria Municipal de Administração, considerando o histórico de manutenções executadas em contratos anteriores, devidamente atualizados com base em índices oficiais de correção financeira. Foram ainda observadas as particularidades operacionais de cada veículo, sua quilometragem média anual, frequência de utilização e as estimativas de demanda previstas para o período de vigência contratual. Tal metodologia assegura que as estimativas reflitam a realidade do uso da frota, promovendo o adequado dimensionamento da contratação e evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência do objeto.

6.4 Considerando que a licitação se dará por meio de tabela de orçamentação eletrônica, com julgamento pelo critério de maior desconto por item, justifica-se a adoção desse modelo com base no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que admite o julgamento por maior desconto, especialmente quando aplicado sobre tabelas de referência previamente definidas e divulgadas. Tal critério favorece a obtenção de melhores condições para a Administração, amplia a competitividade entre os licitantes, assegura o tratamento isonômico e permite o controle transparente dos preços praticados, além de atender ao interesse público com economicidade e eficiência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6.2** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do órgão é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo maior desconto por item para futura e eventual contratação do serviço de manutenção elétrica automotiva pelo período de 12 meses.

7.2 Tal contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho, aprimorar o atendimento à população e garantir a preservação dos veículos municipais. Além disso, a manutenção preventiva reduz os custos operacionais a longo prazo, promovendo economia e sustentabilidade na gestão pública.

7.3 O valor de cada lote seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.4 Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatado no **item 6.3**.

8.2 Assim, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio manifesta interesse em contratar tais serviços e aquisição de peças, bem como encaminharam Memorando com a justificativa para aquisição e a quantidade pretendida:

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	BBW-7720	Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	193	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
02	APB-5I03	Marca/Modelo: M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2007/2007 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	233	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
TOTAL:			R$ 30.000,00	

9. Estimativa do Valor Médio da Contratação

9.1 Valor inicial de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a formalização da contratação, será possível garantir a manutenção contínua e imediata da frota municipal, reduzindo significativamente o tempo de inatividade dos veículos e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

13.2 A contratação possibilitará melhor controle orçamentário, por meio da padronização de preços com base em tabela referencial e aplicação de desconto por item, promovendo transparência, economicidade e previsibilidade dos gastos com manutenção elétrica.

13.3 Além disso, a existência de contrato vigente com empresa especializada permitirá respostas técnicas mais ágeis e qualificadas, assegurando maior durabilidade dos componentes, redução de retrabalhos e melhoria na gestão operacional da frota.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. Declaração de viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 15 de julho de 2025.

Juliane Fryder
Equipe de Planejamento

Evariston Waligura
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Termo de Referência

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Área Requisitante:
Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção elétrica automotiva através de tabela de orçamentação eletrônica a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no presente termo de referência.

1.2 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1.3 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	BBW-7720	Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	193	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
02	APB-5I03	Marca/Modelo: M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2007/2007 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	233	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
TOTAL:			R$ 30.000,00	

1.4 Valor inicial de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça do estudo técnico preliminar aprovado pela autoridade competente – Secretaria de Indústria e Comércio.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

4.3 Efetuar a entrega do objeto ou a realização dos serviços em perfeitas condições e em consonância com as especificações contidas no **item 1.3**, no prazo máximo de 15 dias, e tendo como local de entrega para o objeto licitado consideramos a cidade de Palmital-Pr, cabendo as empresas que compõe a Regionalidade "I" que contempla como âmbito cidades vizinhas com até 50 quilômetros de distância através da malha viária arcar com todos os custos provenientes de deslocamento para atendimento da demanda ou eventuais entregas para peças solicitadas, os no caso de peças as mesmas devem estar acompanhadas das respectivas notas fiscais.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

4.6 No caso das peças avulsas, os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 No caso das peças em geral, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.4 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. O atendimento ao solicitado deverá ser realizado diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone Fax: (42) 3657-1222

pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 Apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(X) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	(X) Por lote	( ) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS / Maior Desconto			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.1 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
> *I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

8.1.2 Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim o edital deverá conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Art. 34. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,

I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29 Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

8.1.3 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

12.1.1 Fonte de recursos: ____ A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO n° 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024)

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

Palmital – PR, 15 de julho de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Juliane Fryder
Equipe de Planejamento

Evariston Waligura
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

3. Objetivo

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da necessidade

4.1 A presente solicitação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção dos sistemas elétricos da frota de veículos pertencente ao Município, que atualmente é composta por automóveis, utilitários, caminhões e ônibus vinculados às diversas secretarias. Com o uso constante desses veículos para a execução de serviços essenciais, é natural o surgimento de falhas e desgastes nos componentes elétricos, tais como alternadores, sistemas de iluminação, painéis e módulos eletrônicos. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos condutores, a preservação dos veículos e, principalmente, a continuidade das atividades públicas.

4.2 Atualmente, a Administração tem enfrentado dificuldades operacionais diante da inexistência de contrato vigente específico para este tipo de serviço, o que ocasiona atrasos nos atendimentos, eleva os custos com soluções pontuais e prejudica a prestação de serviços à população. Diante disso, faz-se necessária a contratação regular e contínua de empresa especializada, com capacidade técnica para diagnosticar e executar reparos elétricos de forma eficaz, com fornecimento de peças compatíveis e de qualidade comprovada.

4.3 A contratação via tabela de orçamentação eletrônica, com critério de julgamento pelo maior desconto por item, permitirá maior padronização na análise dos preços praticados, melhor controle orçamentário e ampliação da competitividade entre os fornecedores. Tal medida assegura a conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, possibilitará respostas rápidas às demandas da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e garantindo maior agilidade nos serviços municipais.

4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens e serviços estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega do objeto licitado, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores e em levantamentos atualizados da necessidade atual da Secretaria Municipal.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

5.6 Os itens entregues, quando materiais, devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7°, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Ressalta-se que, após análise do mercado e da natureza da demanda, verifica-se que **não há outra alternativa técnica ou operacional viável** capaz de suprir, com regularidade e eficiência, os serviços e peças de elétrica automotiva necessários à manutenção da frota municipal, senão por meio da contratação de empresa especializada, com fornecimento sob demanda. A especificidade dos serviços, a diversidade de modelos de veículos e a imprevisibilidade das falhas elétricas inviabilizam a adoção de soluções internas ou alternativas genéricas, sendo imprescindível a formalização de contrato que permita atendimento ágil, contínuo e tecnicamente adequado, assegurando a plena funcionalidade dos veículos e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos.

6.3 A quantidade estimada de peças e serviços por veículo foi definida com base em levantamento técnico realizado pelo setor de controle de frota da Secretaria Municipal de agricultura considerando o histórico de manutenções executadas em contratos anteriores, devidamente atualizados com base em índices oficiais de correção financeira. Foram ainda observadas as particularidades operacionais de cada veículo, sua quilometragem média anual, frequência de utilização e as estimativas de demanda previstas para o período de vigência contratual. Tal

metodologia assegura que as estimativas reflitam a realidade do uso da frota, promovendo o adequado dimensionamento da contratação e evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência do objeto.

6.4 Considerando que a licitação se dará por meio de tabela de orçamentação eletrônica, com julgamento pelo critério de maior desconto por item, justifica-se a adoção desse modelo com base no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que admite o julgamento por maior desconto, especialmente quando aplicado sobre tabelas de referência previamente definidas e divulgadas. Tal critério favorece a obtenção de melhores condições para a Administração, amplia a competitividade entre os licitantes, assegura o tratamento isonômico e permite o controle transparente dos preços praticados, além de atender ao interesse público com economicidade e eficiência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6.2** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do órgão é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo maior desconto por item para futura e eventual contratação do serviço de manutenção elétrica automotiva pelo período de 12 meses.

7.2 Tal contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho, aprimorar o atendimento à população e garantir a preservação dos veículos municipais. Além disso, a manutenção preventiva reduz os custos operacionais a longo prazo, promovendo economia e sustentabilidade na gestão pública.

7.3 O valor de cada lote seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.4 Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatado no **item 6.3**.

8.2 Assim, a Secretaria Municipal de Agricultura manifesta interesse em contratar tais serviços e aquisição de peças, bem como encaminharam Memorando com a justificativa para aquisição e a quantidade pretendida:

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	BBW-5186	Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MBV Município: PITANGA / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	191	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
02	BBS-9372	Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	184	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
03	RHV-8A14	Marca/Modelo: FIAT/STRADA FREEDOM 13CS Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	226	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
04		Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0	136	PEÇAS: R$ 6.000,00

	AYR-3595	Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL		SERVIÇOS: R$ 4.000,00
TOTAL:			R$ 40.000,00	

9. Estimativa do Valor Médio da Contratação

9.1 Valor inicial de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a formalização da contratação, será possível garantir a manutenção contínua e imediata da frota municipal, reduzindo significativamente o tempo de inatividade dos veículos e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

13.2 A contratação possibilitará melhor controle orçamentário, por meio da padronização de preços com base em tabela referencial e aplicação de desconto por item, promovendo transparência, economicidade e previsibilidade dos gastos com manutenção elétrica.

13.3 Além disso, a existência de contrato vigente com empresa especializada permitirá respostas técnicas mais ágeis e qualificadas, assegurando maior durabilidade dos componentes, redução de retrabalhos e melhoria na gestão operacional da frota.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. Declaração de viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 15 de julho de 2025.

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretário de Agricultura

Termo de Referência

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Área Requisitante:
Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção elétrica automotiva através de tabela de orçamentação eletrônica a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no presente termo de referência.

1.2 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1.3 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	BBW-5186	Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MBV Município: PITANGA / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	191	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
02	BBS-9372	Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	184	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
03	RHV-8A14	Marca/Modelo: FIAT/STRADA FREEDOM 13CS Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	226	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
04	AYR-3595	Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	136	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
TOTAL:			R$ 40.000,00	

1.4 Valor inicial de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça do estudo técnico preliminar aprovado pela autoridade competente – Secretaria de Agricultura.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei n° 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

4.3 Efetuar a entrega do objeto ou a realização dos serviços em perfeitas condições e em consonância com as especificações contidas no **item 1.3**, no prazo máximo de 15 dias, e tendo como local de entrega para o objeto licitado consideramos a cidade de Palmital-Pr, cabendo as empresas que compõe a Regionalidade "I" que contempla como âmbito cidades vizinhas com até 50 quilômetros de distância através da malha viária arcar com todos os custos provenientes de deslocamento para atendimento da demanda ou eventuais entregas para peças solicitadas, os no caso de peças as mesmas devem estar acompanhadas das respectivas notas fiscais.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

4.6 No caso das peças avulsas, os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 No caso das peças em geral, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.4 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. O atendimento ao solicitado deverá ser realizado diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 Apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(X) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	(X) Por lote	( ) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS / Maior Desconto			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.1 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
> *I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

8.1.2 Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim o edital deverá conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> *Art. 34. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).*
> *§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,*
> *I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;*
> *II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;*
> *III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
> *IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;*

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29 Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

8.1.3 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

12.1.1 Fonte de recursos: ____ A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO n° 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024)

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Palmital – PR, 25 de fevereiro de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretário Municipal de Agricultura

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Termo de Referência 064/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Área Requisitante:
Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção elétrica automotiva através de tabela de orçamentação eletrônica a fim de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no presente termo de referência.

1.2 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1.3 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	RHV-2B75	Marca/Modelo: M. BENZ/ATEGO 1419 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	229	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
02	AVM-7366	Marca/Modelo: AGRALE/10000 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2012/2012 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	105	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

03	BCT-9F04	Marca/Modelo: FORD/CARGO 1119 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	198	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
04	BEF-5C86	Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 150E21 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2020 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	204	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
05	RHV-7E92	Marca/Modelo: M.BENZ/ATEGO 1419 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	254	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
06	RHV-3C69	Marca/Modelo: M.BENZ/ATEGO 1719 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	230	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
07	ANP-3657	Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2006/2006 Combustível: GASOLINA Cor: AZUL Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MOTOCICLETA	28	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
08	BBR-7631	Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS2 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	170	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
09	00762	RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 MODELO 3CXTT AMARELA ANO 2017	186	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
10	05573	TRATOR SOLIS 60 TRAÇAO: 4X4 SITEMA HIDRAULICO ENGATE DE 3 PONTOS ANO: 2022 COR: VERMELHO	251	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
11	TBA-1I76	Marca/Modelo: IVECO/DAILY 65-180CS-AUT Município: JUSSARA / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL	291	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

		Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO		
12	16738	EMPILHADEIRA UTB25 CPYD25H-T3 - GASOLINA TORRE 4 METROS COR AZUL.	290	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
TOTAL:			**R$ 210.000,00**	

1.4 Valor inicial de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça do estudo técnico preliminar aprovado pela autoridade competente – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENT.O

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

4.3 Efetuar a entrega do objeto ou a realização dos serviços em perfeitas condições e em consonância com as especificações contidas no **item 1.3**, no prazo máximo de 15 dias, e tendo como local de entrega para o objeto licitado consideramos a cidade de Palmital-Pr, cabendo as empresas que compõe a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Regionalidade "I" que contempla como âmbito cidades vizinhas com até 50 quilômetros de distância através da malha viária arcar com todos os custos provenientes de deslocamento para atendimento da demanda ou eventuais entregas para peças solicitadas, os no caso de peças as mesmas devem estar acompanhadas das respectivas notas fiscais.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

4.6 No caso das peças avulsas, os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 No caso das peças em geral, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.4 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. O atendimento ao solicitado deverá ser realizado diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 Apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(X) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	(X) Por lote	( ) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS / Maior Desconto			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.1 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
> *I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

8.1.2 Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim o edital deverá conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> *Art. 34. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).*
> *§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,*

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29 Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

8.1.3 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone Fax: (42) 3657-1222

dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

12.1.1 Fonte de recursos: ____ A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO n° 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

Palmital – PR, 17 de julho de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ROSILDA GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Rua Moisés Lupion 1001 - Cent.
CEP 85 270-000 PALMITAL -

LUIZ FERNANDO SANTIAGO
ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Estudo Técnico Preliminar 064/2025

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

3. Objetivo

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da necessidade

4.1 A presente solicitação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção dos sistemas elétricos da frota de veículos pertencente ao Município, que atualmente é composta por automóveis, utilitários, caminhões e ônibus vinculados às diversas secretarias. Com o uso constante desses veículos para a execução de serviços essenciais, é natural o surgimento de falhas e desgastes nos componentes elétricos, tais como alternadores, sistemas de iluminação, painéis e módulos eletrônicos. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos condutores, a preservação dos veículos e, principalmente, a continuidade das atividades públicas.

4.2 Atualmente, a Administração tem enfrentado dificuldades operacionais diante da inexistência de contrato vigente específico para este tipo de serviço, o que ocasiona atrasos nos atendimentos, eleva os custos com soluções pontuais e prejudica a prestação de serviços à população. Diante disso, faz-se necessária a contratação regular e contínua de empresa especializada, com capacidade técnica para diagnosticar e executar reparos elétricos de forma eficaz, com fornecimento de peças compatíveis e de qualidade comprovada.

4.3 A contratação via tabela de orçamentação eletrônica, com critério de julgamento pelo maior desconto por item, permitirá maior padronização na análise dos preços praticados, melhor controle orçamentário e ampliação da competitividade entre os fornecedores. Tal medida assegura a conformidade com os princípios da Administração

Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, possibilitará respostas rápidas às demandas da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e garantindo maior agilidade nos serviços municipais.

4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens e serviços estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega do objeto licitado, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores e em levantamentos atualizados da necessidade atual da Secretaria Municipal.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

5.6 Os itens entregues, quando materiais, devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7°, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Ressalta-se que, após análise do mercado e da natureza da demanda, verifica-se que **não há outra alternativa técnica ou operacional viável** capaz de suprir, com regularidade e eficiência, os serviços e peças de elétrica automotiva necessários à manutenção da frota municipal, senão por meio da contratação de empresa especializada, com fornecimento sob demanda. A especificidade dos serviços, a diversidade de modelos de veículos e a imprevisibilidade das falhas elétricas inviabilizam a adoção de soluções internas ou alternativas genéricas, sendo imprescindível a formalização de contrato que permita atendimento ágil, contínuo e tecnicamente adequado, assegurando a plena funcionalidade dos veículos e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos.

6.3 A quantidade estimada de peças e serviços por veículo foi definida com base em levantamento técnico realizado pelo setor de controle de frota da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, considerando o histórico de manutenções executadas em contratos anteriores, devidamente atualizados com base em índices oficiais de correção financeira. Foram ainda observadas as particularidades operacionais de cada veículo, sua quilometragem média anual, frequência de utilização e as estimativas de demanda previstas para o período de vigência contratual. Tal metodologia assegura que as estimativas reflitam a realidade do uso da frota, promovendo o adequado dimensionamento da contratação e evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência do objeto.

6.4 Considerando que a licitação se dará por meio de tabela de orçamentação eletrônica, com julgamento pelo critério de maior desconto por item, justifica-se a adoção desse modelo com base no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que admite o julgamento por maior desconto, especialmente quando aplicado sobre tabelas de referência previamente definidas e divulgadas. Tal critério favorece a obtenção de melhores condições para a Administração, amplia a competitividade entre os licitantes, assegura o tratamento isonômico e permite o controle transparente dos preços praticados, além de atender ao interesse público com economicidade e eficiência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6.2** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do órgão é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo maior desconto por item para futura e eventual contratação do serviço de manutenção elétrica automotiva pelo período de 12 meses.

7.2 Tal contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho, aprimorar o atendimento à população e garantir a preservação dos veículos municipais. Além disso, a manutenção preventiva reduz os custos operacionais a longo prazo, promovendo economia e sustentabilidade na gestão pública.

7.3 O valor de cada lote seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.4 Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatado no **item 6.3**.

8.2 Assim, a SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO manifesta interesse em contratar tais serviços e aquisição de peças, bem como encaminharam Memorando com a justificativa para aquisição e a quantidade pretendida:

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO

01	RHV-2B75	Marca/Modelo: M. BENZ/ATEGO 1419 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	229	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
02	AVM-7366	Marca/Modelo: AGRALE/10000 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2012/2012 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	105	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
03	BCT-9F04	Marca/Modelo: FORD/CARGO 1119 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	198	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
04	BEF-5C86	Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 150E21 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2020 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	204	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
05	RHV-7E92	Marca/Modelo: M.BENZ/ATEGO 1419 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	254	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
06	RHV-3C69	Marca/Modelo: M.BENZ/ATEGO 1719 Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	230	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
07	ANP-3657	Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2006/2006 Combustível: GASOLINA Cor: AZUL Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MOTOCICLETA	28	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
08	BBR-7631	Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS2 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	170	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
09	00762	RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 MODELO 3CXTT AMARELA ANO 2017	186	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS:

				R$ 8.000,00
10	05573	TRATOR SOLIS 60 TRAÇAO: 4X4 SITEMA HIDRAULICO ENGATE DE 3 PONTOS ANO: 2022 COR: VERMELHO	251	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
11	TBA-1I76	Marca/Modelo: IVECO/DAILY 65-180CS-AUT Município: JUSSARA / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	291	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
12	16738	EMPILHADEIRA UTB25 CPYD25H-T3 - GASOLINA TORRE 4 METROS COR AZUL.	290	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
TOTAL:			**R$ 210.000,00**	

9. Estimativa do Valor Médio da Contratação

9.1 Valor inicial de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a formalização da contratação, será possível garantir a manutenção contínua e imediata da frota municipal, reduzindo significativamente o tempo de inatividade dos veículos e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

13.2 A contratação possibilitará melhor controle orçamentário, por meio da padronização de preços com base em tabela referencial e aplicação de desconto por item, promovendo transparência, economicidade e previsibilidade dos gastos com manutenção elétrica.

13.3 Além disso, a existência de contrato vigente com empresa especializada permitirá respostas técnicas mais ágeis e qualificadas, assegurando maior durabilidade dos componentes, redução de retrabalhos e melhoria na gestão operacional da frota.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. Declaração de viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO SANTIAGO

ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

ROSILDA GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Rua Moisés Lupion 1001 - Centro
PALMITAL - PR

TERMO DE REFERÊNCIA 09/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Área Requisitante:
Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção elétrica automotiva através de tabela de orçamentação eletrônica a fim de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no presente termo de referência.

1.2 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1.3 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	AYR-3592	Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	139	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
02	BBP-5348	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	167	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
03	AXR-6H64	Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 2.4 HLS Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	263	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
04	AZJ-0D49	Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MARTICAR 16 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Cor: CINZA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	145	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
05	ALD-4978	Marca/Modelo: I/IVECO ECTECTOR 170E22 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2002/2003	73	PEÇAS: R$ 12.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

		Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO		SERVIÇOS: R$ 8.000,00
06	AJD-6E42	Marca/Modelo: TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 1999/2000 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	98	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
07	ATM-7F14	Marca/Modelo: VW/24.250 CNC 6X2 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: DIESEL Cor: PRETA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	228	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
08	MIG-1F21	Marca/Modelo: VW/8.150 E DELIVERY PLUS Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHAO	244	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
09	AVK-3962	Marca/Modelo: M.BENZ/ACCELO 1016 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2012/2012 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	104	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
10	AYH-1145	Marca/Modelo: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	127	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
11	AYJ-7513	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2623 6X4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	132	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
12	AYJ-7F18	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2623 6X4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	133	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
13	AZO-7934	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2629 6X4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2015 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	149	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
14	BBY-2173	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2629 6X4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: DIESEL	189	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

		Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO		R$ 8.000,00
15	RHZ-8B45	Marca/Modelo: M.BENZ ATEGO 2730K/36 6X4 CARROCERIA BASCULANTE Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	231	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
16	BAU-6339	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2629 6X4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	269	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
17	00742	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB MODELO JC 210 ANO 2017 COR: AMARELA	182	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
18	05953	MOTONIVELADORA CATERPILLAR – PAC2 MODELO 120K ANO 2013 COR: AMARELA	121	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
19	00741	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO RG140B ANO 2017 COR. AMARELO	181	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
20	14586	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - CONSÓRCIO MODELO RG140B ANO 2023 COR. AMARELO	270	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
21	05575	MOTONIVELADORA XCMG MODELO GR1803BR ANO: 2022 COR: AMARELA	250	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
22	00745	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO W130 B ANO 2017 COR: AMARELA	183	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
23	00725	PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW350KV ANO/MOD: 2024/2024 COR: AMARELA 38570	280	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
24	05738	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC MODELO CA25 ANO 2010 COR AMARELO	87	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
25	12415	ROLO COMPACTADOR XCMG CONVÊNIO	205	PEÇAS:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

		MODELO X5/23PDBR ANO 2020 COR AMARELA		R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
26	14587	ROLO COMPACTADOR LIUGONG MODELO: 6612E ANO 2023 COR: AMARELA	277	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
27	16281	RETROESCAVADEIRA XCMG MODELO XC870BR-I ANO 2024 COR: AMARELA	283	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
28	16694	RETROESCAVADEIRA XCMG MODELO XC870BR-I ANO 2024 COR: AMARELA	288	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
29	16695	TRATOR MARCA BUDNY MODELO BDY-7540SL ANO 2025 COR: LARANJA E PRETO	289	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
TOTAL:			**R$ 540.000,00**	

1.4 Valor inicial de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça do estudo técnico preliminar aprovado pela autoridade competente – Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

4.3 Efetuar a entrega do objeto ou a realização dos serviços em perfeitas condições e em consonância com as especificações contidas no **item 1.3**, no prazo máximo de 15 dias, e tendo como local de entrega para o objeto licitado consideramos a cidade de Palmital-Pr, cabendo as empresas que compõe a Regionalidade "I" que contempla como âmbito cidades vizinhas com até 50 quilômetros de distância através da malha viária arcar com todos os custos provenientes de deslocamento para atendimento da demanda ou eventuais entregas para peças solicitadas, os no caso de peças as mesmas devem estar acompanhadas das respectivas notas fiscais.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

4.6 No caso das peças avulsas, os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 No caso das peças em geral, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.4 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. O atendimento ao solicitado deverá ser realizado diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 Apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(X) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	(X) Por lote	( ) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS / Maior Desconto			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.1 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
> *I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

8.1.2 Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim o edital deverá conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> *Art. 34. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).*
> *§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,*
> *I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;*
> *II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;*
> *III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
> *IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;*
> *V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.*
> *§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.*
> *§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).*
> *§ Para efeitos deste artigo:*
> ***I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.***
> ***II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29 Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.***

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.1.3 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de R$ 580.000,00 9Quinhentos e oitenta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

12.1.1 Fonte de recursos: 000 A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO n° 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024)

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

Palmital – PR, 15 julho de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MIGUEL MATCHULA
Secretário de Viação Transporte e Rodoviário

VIDAL CAMILO OLIVEIRA
Diretor da Sec. Viação Transporte e Rodoviário
Equipe de Planejamento

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 09/2025

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3. Objetivo

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da necessidade

4.1 A presente solicitação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção dos sistemas elétricos da frota de veículos pertencente ao Município, que atualmente é composta por automóveis, utilitários, caminhões e ônibus vinculados às diversas secretarias. Com o uso constante desses veículos para a execução de serviços essenciais, é natural o surgimento de falhas e desgastes nos componentes elétricos, tais como alternadores, sistemas de iluminação, painéis e módulos eletrônicos. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos condutores, a preservação dos veículos e, principalmente, a continuidade das atividades públicas.

4.2 Atualmente, a Administração tem enfrentado dificuldades operacionais diante da inexistência de contrato vigente específico para este tipo de serviço, o que ocasiona atrasos nos atendimentos, eleva os custos com soluções pontuais e prejudica a prestação de serviços à população. Diante disso, faz-se necessária a contratação regular e contínua de empresa especializada, com capacidade técnica para diagnosticar e executar reparos elétricos de forma eficaz, com fornecimento de peças compatíveis e de qualidade comprovada.

4.3 A contratação via tabela de orçamentação eletrônica, com critério de julgamento pelo maior desconto por item, permitirá maior padronização na análise dos preços praticados, melhor controle orçamentário e ampliação da competitividade entre os fornecedores. Tal medida assegura a conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, possibilitará respostas rápidas às demandas da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e garantindo maior agilidade nos serviços municipais.

4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens e serviços estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega do objeto licitado, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores e em levantamentos atualizados da necessidade atual da Secretaria Municipal.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

5.6 Os itens entregues, quando materiais, devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7°, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Ressalta-se que, após análise do mercado e da natureza da demanda, verifica-se que **não há outra alternativa técnica ou operacional viável** capaz de suprir, com regularidade e eficiência, os serviços e peças de elétrica automotiva necessários à manutenção da frota municipal, senão por meio da contratação de empresa especializada, com fornecimento sob demanda. A especificidade dos serviços, a diversidade de modelos de veículos e a imprevisibilidade das falhas elétricas inviabilizam a adoção de soluções internas ou alternativas genéricas, sendo imprescindível a formalização de contrato que permita atendimento ágil, contínuo e tecnicamente adequado, assegurando a plena funcionalidade dos veículos e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos.

6.3 A quantidade estimada de peças e serviços por veículo foi definida com base em levantamento técnico realizado pelo setor de controle de frota da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, considerando o histórico de manutenções executadas em contratos anteriores, devidamente atualizados com base em índices oficiais de correção financeira. Foram ainda observadas as particularidades operacionais de cada veículo, sua quilometragem média anual, frequência de utilização e as estimativas de demanda previstas para o período de vigência contratual. Tal metodologia assegura que as estimativas reflitam a realidade do uso da frota, promovendo o adequado dimensionamento da contratação e evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência do objeto.

6.4 Considerando que a licitação se dará por meio de tabela de orçamentação eletrônica, com julgamento pelo critério de maior desconto por item, justifica-se a adoção desse modelo com base no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que admite o julgamento por maior desconto, especialmente quando aplicado sobre tabelas de referência previamente definidas e divulgadas. Tal critério favorece a obtenção de melhores condições para a Administração, amplia a competitividade entre os licitantes, assegura o tratamento isonômico e permite o controle transparente dos preços praticados, além de atender ao interesse público com economicidade e eficiência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6.2** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do órgão é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo maior desconto por item para futura e eventual contratação do serviço de manutenção elétrica automotiva pelo período de 12 meses.

7.2 Tal contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho, aprimorar o atendimento à população e garantir a preservação dos veículos municipais. Além disso, a manutenção preventiva reduz os custos operacionais a longo prazo, promovendo economia e sustentabilidade na gestão pública.

7.3 O valor de cada lote seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.4 Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatado no **item 6.3**.

8.2 Assim, a Secretaria Municipal Viação e Serviços Rodoviários manifesta interesse em contratar tais serviços e aquisição de peças, bem como encaminharam Memorando com a justificativa para aquisição e a quantidade pretendida:

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	AYR-3592	Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	139	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
02	BBP-5348	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	167	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
03	AXR-6H64	Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 2.4 HLS Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	263	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
04	AZJ-0D49	Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MARTICAR 16 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Cor: CINZA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	145	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
05	ALD-4978	Marca/Modelo: I/IVECO ECTECTOR 170E22 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2002/2003 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	73	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
06	AJD-6E42	Marca/Modelo: TOYOTA/BAND. BJ55LP 2BL Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 1999/2000 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	98	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
07	ATM-7F14	Marca/Modelo: VW/24.250 CNC 6X2 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: DIESEL Cor: PRETA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	228	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
08	MIG-1F21	Marca/Modelo: VW/8.150 E DELIVERY PLUS Município: PALMITAL / PR	244	PEÇAS: R$ 12.000,00

		Ano de fabricação/modelo: 2010/2011 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHAO		SERVIÇOS: R$ 8.000,00
09	AVK-3962	Marca/Modelo: M.BENZ/ACCELO 1016 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2012/2012 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	104	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
10	AYH-1145	Marca/Modelo: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	127	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
11	AYJ-7513	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2623 6X4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	132	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
12	AYJ-7F18	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2623 6X4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	133	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
13	AZO-7934	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2629 6X4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2015 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	149	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
14	BBY-2173	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2629 6X4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	189	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
15	RHZ-8B45	Marca/Modelo: M.BENZ ATEGO 2730K/36 6X4 CARROCERIA BASCULANTE Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	231	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
16	BAU-6339	Marca/Modelo: FORD/CARGO 2629 6X4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO	269	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
17	00742	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB	182	PEÇAS:

		MODELO JC 210 ANO 2017 COR: AMARELA		R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
18	05953	MOTONIVELADORA CATERPILLAR – PAC2 MODELO 120K ANO 2013 COR: AMARELA	121	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
19	00741	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO RG140B ANO 2017 COR. AMARELO	181	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
20	14586	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - CONSÓRCIO MODELO RG140B ANO 2023 COR. AMARELO	270	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
21	05575	MOTONIVELADORA XCMG MODELO GR1803BR ANO: 2022 COR: AMARELA	250	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
22	00745	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO W130 B ANO 2017 COR: AMARELA	183	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
23	00725	PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW350KV ANO/MOD: 2024/2024 COR: AMARELA	280	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
24	05738	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC MODELO CA25 ANO 2010 COR AMARELO	87	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
25	12415	ROLO COMPACTADOR XCMG CONVÊNIO MODELO X5/23PDBR ANO 2020 COR AMARELA	205	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
26	14587	ROLO COMPACTADOR LIUGONG MODELO: 6612E ANO 2023 COR: AMARELA	277	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
27	16281	RETROESCAVADEIRA XCMG MODELO XC870BR-I ANO 2024 COR: AMARELA	283	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
28	16694	RETROESCAVADEIRA XCMG MODELO XC870BR-I ANO 2024 COR: AMARELA	288	PEÇAS: R$ 12.000,00

				SERVIÇOS: R$ 8.000,00
29	16695	TRATOR MARCA BUDNY MODELO BDY-7540SL ANO 2025 COR: LARANJA E PRETO	289	PEÇAS: R$ 12.000,00
				SERVIÇOS: R$ 8.000,00
TOTAL:			**R$ 540.000,00**	

9. Estimativa do Valor Médio da Contratação

9.1 Valor inicial de R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a formalização da contratação, será possível garantir a manutenção contínua e imediata da frota municipal, reduzindo significativamente o tempo de inatividade dos veículos e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

13.2 A contratação possibilitará melhor controle orçamentário, por meio da padronização de preços com base em tabela referencial e aplicação de desconto por item, promovendo transparência, economicidade e previsibilidade dos gastos com manutenção elétrica.

13.3 Além disso, a existência de contrato vigente com empresa especializada permitirá respostas técnicas mais ágeis e qualificadas, assegurando maior durabilidade dos componentes, redução de retrabalhos e melhoria na gestão operacional da frota.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. Declaração de viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 15 de julho de 2025.

VIDAL CAMILO OLIVEIRA
Diretor da Sec. Viação Transporte e Rodoviário
Equipe de Planejamento

MIGUEL MATCHULA
Secretário de Viação Transporte e Rodoviário

Estudo Técnico Preliminar 159/2025

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

3. Objetivo

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da necessidade

4.1 A presente solicitação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção dos sistemas elétricos da frota de veículos pertencente ao Município, que atualmente é composta por automóveis, utilitários, caminhões e ônibus vinculados às diversas secretarias. Com o uso constante desses veículos para a execução de serviços essenciais, é natural o surgimento de falhas e desgastes nos componentes elétricos, tais como alternadores, sistemas de iluminação, painéis e módulos eletrônicos. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos condutores, a preservação dos veículos e, principalmente, a continuidade das atividades públicas.

4.2 Atualmente, a Administração tem enfrentado dificuldades operacionais diante da inexistência de contrato vigente específico para este tipo de serviço, o que ocasiona atrasos nos atendimentos, eleva os custos com soluções pontuais e prejudica a prestação de serviços à população. Diante disso, faz-se necessária a contratação regular e contínua de empresa especializada, com capacidade técnica para diagnosticar e executar reparos elétricos de forma eficaz, com fornecimento de peças compatíveis e de qualidade comprovada.

4.3 A contratação via tabela de orçamentação eletrônica, com critério de julgamento pelo maior desconto por item, permitirá maior padronização na análise dos preços praticados, melhor controle orçamentário e ampliação da competitividade entre os fornecedores. Tal medida assegura a conformidade

com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, possibilitará respostas rápidas às demandas da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e garantindo maior agilidade nos serviços municipais.

4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens e serviços estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega do objeto licitado, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores e em levantamentos atualizados da necessidade atual da Secretaria Municipal.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

5.6 Os itens entregues, quando materiais, devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7°, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre

as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Ressalta-se que, após análise do mercado e da natureza da demanda, verifica-se que **não há outra alternativa técnica ou operacional viável** capaz de suprir, com regularidade e eficiência, os serviços e peças de elétrica automotiva necessários à manutenção da frota municipal, senão por meio da contratação de empresa especializada, com fornecimento sob demanda. A especificidade dos serviços, a diversidade de modelos de veículos e a imprevisibilidade das falhas elétricas inviabilizam a adoção de soluções internas ou alternativas genéricas, sendo imprescindível a formalização de contrato que permita atendimento ágil, contínuo e tecnicamente adequado, assegurando a plena funcionalidade dos veículos e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos.

6.3 A quantidade estimada de peças e serviços por veículo foi definida com base em levantamento técnico realizado pelo setor de controle de frota da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de manutenções executadas em contratos anteriores, devidamente atualizados com base em índices oficiais de correção financeira. Foram ainda observadas as particularidades operacionais de cada veículo, sua quilometragem média anual, frequência de utilização e as estimativas de demanda previstas para o período de vigência contratual. Tal metodologia assegura que as estimativas reflitam a realidade do uso da frota, promovendo o adequado dimensionamento da contratação e evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência do objeto.

6.4 Considerando que a licitação se dará por meio de tabela de orçamentação eletrônica, com julgamento pelo critério de maior desconto por item, justifica-se a adoção desse modelo com base no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que admite o julgamento por maior desconto, especialmente quando aplicado sobre tabelas de referência previamente definidas e divulgadas. Tal critério favorece a obtenção de melhores condições para a Administração, amplia a competitividade entre os licitantes, assegura o tratamento isonômico e permite o controle transparente dos preços praticados, além de atender ao interesse público com economicidade e eficiência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6.2** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do órgão é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo maior desconto por item para futura e eventual contratação do serviço de manutenção elétrica automotiva pelo período de 12 meses.

7.2 Tal contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho, aprimorar o atendimento à população e garantir a preservação dos veículos municipais. Além disso, a manutenção preventiva reduz os custos operacionais a longo prazo, promovendo economia e sustentabilidade na gestão pública.

7.3 O valor de cada lote seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.4 Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatado no **item 6.3**.

8.2 Assim, a Secretaria Municipal de Saúde manifesta interesse em contratar tais serviços e aquisição de peças, bem como encaminharam Memorando com a justificativa para aquisição e a quantidade pretendida:

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	BEX-4C77	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BF AMB1 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	211	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
02	AZM-3034	Marca/Modelo: FIAT/DOBLO C F TCA AMB Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	146	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
03	AUM-0949	Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT TCA AMB Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2011/2011 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	21	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
04	BEO-5G70	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BF AMB1 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	210	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
05	BEY-8D62	Marca/Modelo: I/M.BENZ 416 PCIA A Município: PALMITAL / PR	216	PEÇAS: R$ 10.000,00

		Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHAO		SERVIÇOS: R$ 5.000,00
06	TBD-6E35	Marca/Modelo: I/CITROEN JUMPY PCIA A1 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	287	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
07	BEX-0E49	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	222	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
08	BEX-0J22	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	220	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
09	BBQ-8274	Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	185	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
10	BEX-1F62	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Município: PALMITAL / PR	221	PEÇAS: R$ 6.000,00

		Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL		SERVIÇOS: R$ 4.000,00
11	BEY-1H91	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	223	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
12	RHD-4B60	Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	218	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
13	SER-1C23	Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	265	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
14	AZK-4D74	Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE WL ON Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	147	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
15	BCC-1455	Marca/Modelo: VW/MASCA ROMA Município: PALMITAL / PR	192	PEÇAS: R$ 12.000,00

		Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS		SERVIÇOS: R$ 8.000,00
16	AXW-5301	Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	124	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
17	BBP-5349	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	168	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
18	AYR-3585	Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	143	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
19	TAU-3C64	Marca/Modelo: I/PEUGEOT EXPERT TRMB PA Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2024 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	282	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
20	BEK-3E53	Marca/Modelo: RENAULT/M MICRO JI Município: PALMITAL / PR	207	PEÇAS: R$ 10.000,00

		Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS		SERVIÇOS: R$ 5.000,00
21	BCJ-7H40	Marca/Modelo: I/M.BENZ 515CDISPRINTERM Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	194	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
22	SFM-3J68	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER RAYTEC PA Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	279	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
23	SDY-4B90	Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT TCA MIC Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	252	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
24	SFL-9H22	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER PL3 MNP P Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	278	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
TOTAL:			R$ 320.000,00	

9. Estimativa do Valor Médio da Contratação

9.1 Valor inicial de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a formalização da contratação, será possível garantir a manutenção contínua e imediata da frota municipal, reduzindo significativamente o tempo de inatividade dos veículos e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

13.2 A contratação possibilitará melhor controle orçamentário, por meio da padronização de preços com base em tabela referencial e aplicação de desconto por item, promovendo transparência, economicidade e previsibilidade dos gastos com manutenção elétrica.

13.3 Além disso, a existência de contrato vigente com empresa especializada permitirá respostas técnicas mais ágeis e qualificadas, assegurando maior durabilidade dos componentes, redução de retrabalhos e melhoria na gestão operacional da frota.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. Declaração de viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 15 de julho de 2025.

EVANDRO DA COSTA PEDRO
CHEFE DE GABINETE
Equipe de Planejamento

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretário de Saúde

Termo de Referência 159/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Área Requisitante:
Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção elétrica automotiva através de tabela de orçamentação eletrônica a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no presente termo de referência.

1.2 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1.3 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	BEX-4C77	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BF AMB1 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	211	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
02	AZM-3034	Marca/Modelo: FIAT/DOBLO C F TCA AMB Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	146	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
03	AUM-0949	Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT TCA AMB Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2011/2011 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	21	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
04	BEO-5G70	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BF AMB1 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA	210	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

		Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE		
05	BEY-8D62	Marca/Modelo: I/M.BENZ 416 PCIA A Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHAO	216	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
06	TBD-6E35	Marca/Modelo: I/CITROEN JUMPY PCIA A1 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE	287	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
07	BEX-0E49	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	222	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
08	BEX-0J22	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	220	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
09	BBQ-8274	Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	185	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
10	BEX-1F62	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	221	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
11	BEY-1H91	Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	223	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
12	RHD-4B60	Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	218	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
13	SER-1C23	Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 10M SENSE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2023/2024 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	265	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

14	AZK-4D74	Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE WL ON Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	147	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
15	BCC-1455	Marca/Modelo: VW/MASCA ROMA Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	192	PEÇAS: R$ 12.000,00 SERVIÇOS: R$ 8.000,00
16	AXW-5301	Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	124	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
17	BBP-5349	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	168	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
18	AYR-3585	Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	143	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
19	TAU-3C64	Marca/Modelo: I/PEUGEOT EXPERT TRMB PA Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2024 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	282	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
20	BEK-3E53	Marca/Modelo: RENAULT/M MICRO JI Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	207	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
21	BCJ-7H40	Marca/Modelo: I/M.BENZ 515CDISPRINTERM Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	194	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
22	SFM-3J68	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER RAYTEC PA Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	279	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
23	SDY-4B90	Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT TCA MIC	252	PEÇAS:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

		Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS		R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
24	SFL-9H22	Marca/Modelo: RENAULT/MASTER PL3 MNP P Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2024/2025 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS	278	PEÇAS: R$ 10.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
TOTAL:			R$ 320.000,00	

1.4 Valor inicial de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça do estudo técnico preliminar aprovado pela autoridade competente – Secretaria de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

4.3 Efetuar a entrega do objeto ou a realização dos serviços em perfeitas condições e em consonância com as especificações contidas no **item 1.3**, no prazo máximo de 15 dias, e tendo como local de entrega para o objeto licitado consideramos a cidade de Palmital-Pr, cabendo as empresas que compõe a Regionalidade "I" que contempla como âmbito cidades vizinhas com até 50 quilômetros de distância através da malha viária arcar com todos os custos provenientes de deslocamento para atendimento da

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

demanda ou eventuais entregas para peças solicitadas, os no caso de peças as mesmas devem estar acompanhadas das respectivas notas fiscais.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

4.6 No caso das peças avulsas, os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 No caso das peças em geral, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.4 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. O atendimento ao solicitado deverá ser realizado diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone Fax: (42) 3657-1222

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 Apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(X) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	(X) Por lote	( ) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS / Maior Desconto			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.1 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

8.1.2 Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim o edital deverá conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

Art. 34. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).
§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,
I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.
§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.
§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).
§ Para efeitos deste artigo:
I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29 Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

8.1.3 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do **c**aput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

12.1.1 Fonte de recursos: ____ A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO n° 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

Palmital – PR, 15 de julho de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde.

EVANDRO DA COSTA PEDRO
Responsável pela elaboração do TR
CHEFE DE GABINETE.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Termo de Referência 17/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Área Requisitante:
Prefeitura Municipal de Palmital
Secretaria Municipal de Educação.

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratações de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção elétrica automotiva através de tabela de orçamentação eletrônica a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze meses), conforme especificações técnicas apresentadas no presente termo de referência.

1.2 Objetos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

1.3 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	AYR-3F90	Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.4 FLEX Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	138	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
02	BBP-5347	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível:	166	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

09	BCV-2D50	Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	201	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
10	IKE-4D70	Marca/Modelo: AGRALE/MAXIBUS MCO85 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	247	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
11	AGH-4069	Marca/Modelo: FORD/B 1618 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 1995/1996 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	70	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
12	AXP-3J67	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	126	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
13	BAC-3J53	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	153	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
14	BAC-3J54	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	154	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone Fax: (42) 3657-1222

15	ARN-3676	Marca/Modelo: M.BENZ/MASC GRANMINI O Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	101	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
16	AKI-8302	Marca/Modelo: M.BENZ/CAIO APACHES21 U Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2002/2002 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	162	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
17	AKX-6B33	Marca/Modelo: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2002/2002 Combustível: DIESEL Cor: CINZA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	163	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
18	SDV-0F10	Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESC U Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2022/2023 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	246	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
19	AJU-9756	Marca/Modelo: M.BENZ/MPOLO TORINO GVU Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2000/2000 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	164	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
20	AQS-8J04	Marca/Modelo: M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	260	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
21	BCM-5779	Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA	196	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

		Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS		R$ 5.000,00
22	AVD-6C74	Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	95	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
23	BCM-5H74	Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	195	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
24	AVD-6C70	Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	94	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
25	AVD-6C73	Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	109	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
26	AMZ-6H42	Marca/Modelo: VW/BUSSCAR VBUS LO4X2 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	213	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
27	AMV-7E22	Marca/Modelo: VW/INDUSCAR APACHE U Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	214	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
28	ANJ-1E87	Marca/Modelo: VW/INDUSCAR APACHE U Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2005/2005	215	PEÇAS: R$ 15.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

		Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS		SERVIÇOS: R$ 5.000,00
29	AMZ-6H38	Marca/Modelo: VW/BUSSCAR VBUS LO4X2 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	212	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
30	ARY-3D12	Marca/Modelo: VW/17230EOD NEOBUS MEGA Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	261	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
31	ARU-7D76	Marca/Modelo: VW/17230EOD NEOBUS MEGA Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	232	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
32	ARM-9086	Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI O Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	69	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
33	ALV-9148	Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI W120 O Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2004/2004 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	64	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
TOTAL:			R$ 570.000,00	

1.4 Valor inicial de R$570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça do estudo técnico preliminar aprovado pela autoridade competente– Secretaria de Educação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

4.3 Efetuar a entrega do objeto ou a realização dos serviços em perfeitas condições e em consonânciacom as especificações contidas no **item 1.3**, no prazo máximo de 15 dias, e tendo como local de entrega para o objeto licitado consideramos a cidade de Palmital-Pr, cabendo as empresas que compõe a Regionalidade "I" que contempla como âmbito cidades vizinhas com até 50 quilômetros de distância através da malha viária arcar com todos os custos provenientes de deslocamento para atendimento da demanda ou eventuais entregas para peças solicitadas,os no caso de peças as mesmas devem estar acompanhadas das respectivas notas fiscais.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de*

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone Fax: (42) 3657-1222

padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

4.6 No caso das peças avulsas, os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 No caso das peças em geral, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.8 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. O atendimento ao solicitado deverá ser realizado diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3 Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 Apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(X) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	(X) Por lote	( ) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS / Maior Desconto			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.1 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
> *I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.1.2 Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim o edital deverá conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> *Art. 34. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).*
>
> *§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,*
>
> *I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;*
>
> *II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;*
>
> *III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
>
> *IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;*
>
> *V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.*
>
> *§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.*
>
> *§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).*
>
> *§ Para efeitos deste artigo:*

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

8.1.3 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR Fone Fax: (42) 3657-1222

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para veículos linha pesados e R$90.000,00 (noventa mil reais) para veículos linha leve, totalizando entre veículos leves e pesados, R$570.000,00, (quinhentos e setenta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

12.1.1 Fonte de recursos: A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO n° 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024)

12.2 Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de R$ R$570.000,00, (quinhentos e setenta mil reais), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

Palmital – PR, 21 de julho de 2025.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

EVA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

DILCÉLIA REGINA MARTINS
Responsável Matricula 51326

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. Objetivo

3.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

3.2 A adoção da tabela de orçamentação eletrônica com julgamento pelo critério de maior desconto por item visa proporcionar maior transparência, padronização de preços e economicidade na contratação, além de permitir a ampla participação de fornecedores, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração Pública. A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. Descrição da necessidade

4.1 A presente solicitação tem por finalidade atender à necessidade contínua de manutenção dos sistemas elétricos da frota de veículos pertencente ao Município, que atualmente é composta por automóveis, utilitários, caminhões e ônibus vinculados às diversas secretarias. Com o uso constante desses veículos para a execução de serviços essenciais, é natural o surgimento de falhas e desgastes nos componentes elétricos, tais como alternadores, sistemas de iluminação, painéis e módulos eletrônicos. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a segurança dos condutores, a preservação dos veículos e, principalmente, a continuidade das atividades públicas.

4.2 Atualmente, a Administração tem enfrentado dificuldades operacionais diante da inexistência de contrato vigente específico para este tipo de serviço, o que ocasiona atrasos nos atendimentos, eleva os custos com soluções pontuais e prejudica

a prestação de serviços à população. Diante disso, faz-se necessária a contratação regular e contínua de empresa especializada, com capacidade técnica para diagnosticar e executar reparos elétricos de forma eficaz, com fornecimento de peças compatíveis e de qualidade comprovada.

4.3 A contratação via tabela de orçamentação eletrônica, com critério de julgamento pelo maior desconto por item, permitirá maior padronização na análise dos preços praticados, melhor controle orçamentário e ampliação da competitividade entre os fornecedores. Tal medida assegura a conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e legalidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, possibilitará respostas rápidas às demandas da frota, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e garantindo maior agilidade nos serviços municipais.

4.4 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens e serviços estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega do objeto licitado, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores e em levantamentos atualizados da necessidade atual da Secretaria Municipal.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto,* ***preferencialmente*** *conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.*

5.6 Os itens entregues, quando materiais, devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7°, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Ressalta-se que, após análise do mercado e da natureza da demanda, verifica-se que **não há outra alternativa técnica ou operacional viável** capaz de suprir, com regularidade e eficiência, os serviços e peças de elétrica automotiva necessários à manutenção da frota municipal, senão por meio da contratação de empresa especializada, com fornecimento sob demanda. A especificidade dos serviços, a diversidade de modelos de veículos e a imprevisibilidade das falhas elétricas inviabilizam a adoção de soluções internas ou alternativas genéricas, sendo imprescindível a formalização de contrato que permita atendimento ágil, contínuo e tecnicamente adequado, assegurando a plena funcionalidade dos veículos e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos.

6.3 A quantidade estimada de peças e serviços por veículo foi definida com base em levantamento técnico realizado pelo setor de controle de frota da Secretaria Municipal, considerando o histórico de manutenções executadas em contratos anteriores, devidamente atualizados com base em índices oficiais de correção financeira. Foram ainda observadas as particularidades operacionais de cada veículo, sua quilometragem média anual, frequência de utilização e as estimativas de demanda previstas para o período de vigência contratual. Tal metodologia assegura que as estimativas reflitam a realidade do uso da frota, promovendo o adequado dimensionamento da contratação e evitando tanto o superdimensionamento quanto a insuficiência do objeto.

6.4 Considerando que a licitação se dará por meio de tabela de orçamentação eletrônica, com julgamento pelo critério de maior desconto por item, justifica-se a adoção desse modelo com base no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que admite o julgamento por maior desconto, especialmente quando aplicado sobre

tabelas de referência previamente definidas e divulgadas. Tal critério favorece a obtenção de melhores condições para a Administração, amplia a competitividade entre os licitantes, assegura o tratamento isonômico e permite o controle transparente dos preços praticados, além de atender ao interesse público com economicidade e eficiência.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6.2** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade do órgão é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo maior desconto por item para futura e eventual contratação do serviço de manutenção elétrica automotiva pelo período de 12 meses.

7.2 Tal contratação visa proporcionar melhores condições de trabalho, aprimorar o atendimento à população e garantir a preservação dos veículos municipais. Além disso, a manutenção preventiva reduz os custos operacionais a longo prazo, promovendo economia e sustentabilidade na gestão pública.

7.3 O valor de cada lote seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.4 Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatado no **item 6.3**.

8.2 Assim, a Secretaria Municipal de Educação manifesta interesse em contratar tais serviços e aquisição de peças, bem como encaminharam Memorando com a justificativa para aquisição e a quantidade pretendida:

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PLACA	MODELO	Nº FROTA	VALOR SOLICITADO
01	AYR-3F90	Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.4 FLEX Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	138	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS:

		Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE		R$ 4.000,00
02	BBP-5347	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	166	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
03	AYR-3F87	Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	140	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
04	AYR-3F98	Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	137	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
05	BBT-9431	Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACT 1.0 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	169	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS:

		Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL		R$ 4.000,00
06	AYR-3H30	Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	142	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
07	ASB-4797	Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: PRETA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	50	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
08	BCA-1852	Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	188	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00
09	BCV-2D50	Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL	201	PEÇAS: R$ 6.000,00 SERVIÇOS: R$ 4.000,00

		Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE		
10	IKE-4D70	Marca/Modelo: AGRALE/MAXIBUS MCO85 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2001/2001 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	247	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
11	AGH-4069	Marca/Modelo: FORD/B 1618 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 1995/1996 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	70	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
12	AXP-3J67	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	126	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
13	BAC-3J53	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	153	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00

14	BAC-3J54	Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	154	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
15	ARN-3676	Marca/Modelo: M.BENZ/MASC GRANMINI O Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	101	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
16	AKI-8302	Marca/Modelo: M.BENZ/CAIO APACHES21 U Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2002/2002 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	162	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
17	AKX-6B33	Marca/Modelo: M.BENZ/INDUSCAR APACHE A Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2002/2002 Combustível: DIESEL Cor: CINZA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	163	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
18	SDV-0F10	Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESC U Município: PALMITAL / PR	246	PEÇAS: R$ 15.000,00

		Ano de fabricação/modelo: 2022/2023 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS		SERVIÇOS: R$ 5.000,00
19	AJU-9756	Marca/Modelo: M.BENZ/MPOLO TORINO GVU Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2000/2000 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	164	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
20	AQS-8J04	Marca/Modelo: M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2008/2008 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	260	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
21	BCM-5779	Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	196	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
22	AVD-6C74	Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA	95	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00

		Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS		
23	BCM-5H74	Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	195	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
24	AVD-6C70	Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	94	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
25	AVD-6C73	Marca/Modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	109	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
26	AMZ-6H42	Marca/Modelo: VW/BUSSCAR VBUS LO4X2 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	213	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00

27	AMV-7E22	Marca/Modelo: VW/INDUSCAR APACHE U Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	214	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
28	ANJ-1E87	Marca/Modelo: VW/INDUSCAR APACHE U Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	215	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
29	AMZ-6H38	Marca/Modelo: VW/BUSSCAR VBUS LO4X2 Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	212	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
30	ARY-3D12	Marca/Modelo: VW/17230EOD NEOBUS MEGA Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	261	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
31	ARU-7D76	Marca/Modelo: VW/17230EOD NEOBUS MEGA Município: PALMITAL / PR	232	PEÇAS: R$ 15.000,00

		Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS		SERVIÇOS: R$ 5.000,00
32	ARM-9086	Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI O Município: CURITIBA / PR Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	69	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
33	ALV-9148	Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI W120 O Município: PALMITAL / PR Ano de fabricação/modelo: 2004/2004 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS	64	PEÇAS: R$ 15.000,00 SERVIÇOS: R$ 5.000,00
TOTAL:			R$ 570.000,00	

9. Estimativa do Valor Médio da Contratação

9.1 Valor inicial de R$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL REAIS), sendo aplicado posteriormente o percentual de desconto oferecido pelo fornecedor.

9.2 Considerando a necessidade de contratação de serviços de elétrica automotiva para atendimento à frota municipal, informa-se que, para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado um levantamento com base em dados históricos de contratações anteriores similares, bem como na análise dos consumos efetivos por tipo de veículo, conforme registros mantidos pela Secretaria responsável pelo controle da frota.

Tal metodologia encontra respaldo legal no artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 23. [...] § 1º A estimativa de preços poderá ser obtida mediante: I - uso de dados de contratações similares anteriores; [...]*

Assim, foi possível apurar, com base no levantamento dos valores praticados e atualizados por índices oficiais de inflação do período, um valor estimado por veículo compatível com o mercado e com a real demanda do Município. Essa abordagem também contribui para a economicidade, pois considera o histórico de utilização e evita a superestimativa ou subavaliação dos quantitativos.

Por fim, ressalta-se que o procedimento está devidamente documentado e atende ao princípio da eficiência, planejamento e razoabilidade, conforme os princípios norteadores da nova Lei de Licitações.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Com a formalização da contratação, será possível garantir a manutenção contínua e imediata da frota municipal, reduzindo significativamente o tempo de inatividade dos veículos e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

13.2 A contratação possibilitará melhor controle orçamentário, por meio da padronização de preços com base em tabela referencial e aplicação de desconto por item, promovendo transparência, economicidade e previsibilidade dos gastos com manutenção elétrica.

13.3 Além disso, a existência de contrato vigente com empresa especializada permitirá respostas técnicas mais ágeis e qualificadas, assegurando maior durabilidade dos componentes, redução de retrabalhos e melhoria na gestão operacional da frota.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. Declaração de viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 22 de julho de 2025.

EVA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

DILCÉLIA REGINA MARTINS
Responsável Matricula 51326

Memorando nº 70/2025-GAB

Palmital (PR), 25 de julho de 2025.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando encaminhado pelas Secretarias Municipais de Administração, Obras e Urbanismo, Assistência Social, Indústria e Comércio, Agricultura, Meio Ambiente, Viação e Serviços Rodoviários, Saúde e Educação acima descritas, através dos Memorandos sob nº 31/2025, 23/2025, 98/2025, 45/2025, 38/2025, 64/2025, 24/2025, 159/2025 e 100/2025, requisitando seja autorizado para licitação, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

Município de Palmital

Solicitação 141/2025

000151

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
141	**Aquisição de Material**	16/07/2025	16

Solicitante

Código	Nome
19637-1	DIEGO PADILHA DE JESUS

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

6 Gabinete do Secretario de Administracao

Órgão

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: PALMITAL PARANA

Prazo: 5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033347	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 -PEÇAS -PATRIMONIO 13001 CHASSI: 8A1BB8215GL188440 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
033348	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 -SERVIÇOS PATRIMONIO 13001 CHASSI: 8A1BB8215GL188440 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035678	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED,FLEX,PLACA: BBK 8G19, 2.0- PEÇAS ANO: 2016 MODELO: 2017 PATRIMONIO: 107 CHASSI: KMHD841GBHU313977 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	6.000,00	6.000,00
035679	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED,FLEX,PLACA:BBK8G19, 2.0 SERVIÇOS ANO: 2016 MODELO: 2017 PATRIMONIO: 107 CHASSI: KMHD841GBHU313977 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035684	CHEV/ONIX 10MT HB, FLEX-PLACA: RHW0D89, ANO/MODELO: 2022 PEÇAS PATRIMONIO: 10834 CHASSI: 9BGEA48A0NG191540 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	6.000,00	6.000,00
035685	CHEV/ONIX 10MT HB,FLEX, -PLACA:RHW0D89, ANO/MOD 2022-SERVIÇOS PATRIMONIO: 10834 CHASSI: 9BGEA48A0NG191540 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035721	RENAULT / MASTER MARIM PAS, PLACA:RHI - 5J31, ANO: 2021/22- PEÇAS PATRIMONIO:13384 CHASSI: 93YMAF4XENJ830821 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	10.000,00	10.000,00
035722	RENAULT / MASTER MARIM PAS, PLACA:RHI - 5J31, ANO: 2021/22- SERVIÇOS PATRIMONIO:13384 CHASSI: 93YMAF4XENJ830821 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035789	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22-PEÇAS PATRIMONIO: 11730	UND	1,00	6.000,00	6.000,00

Município de Palmital

Solicitação 141/2025

000152

Equiplano

	CHASSI: 9BHCN51AANP203694 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035790	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22- SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
	PATRIMONIO: 11730 CHASSI: 9BHCN51AANP203694 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
038546	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-1B37-ANO 2023/2023 PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
038547	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-1B37-ANO 2023/2023 SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
038548	VW/PARATI 1.ANN-9168-ANO 2006/2006 PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
038549	VW/PARATI 1.ANN-9168-ANO 2006/2006 SEVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
038558	FIAT STRADA ENDURANCE CS SEUOG10 2023/2023 - PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
038559	FIAT STRADA ENDURANCE CS SEUOG10 2023/2023 - SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
				TOTAL	**85.000,00**
				TOTAL GERAL	**85.000,00**

DIEGO PADILHA DE JESUS
Solicitante

Município de Palmital

Solicitação 142/2025

000153

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
142	Aquisição de Material	16/07/2025	18

Solicitante

Código	Nome
1693-4	MARLY KETES ROSSI

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

32 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo

Órgão

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: PALMITAL PARANÁ

Prazo: 5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033355	FIAT STRADA WORKING 1.4,PLACA: AZG-9377, ANO 2014/2015 -PEÇAS PATRIMONIO 6152 CHASSI: 9BD578241F7903791 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
033356	FIAT STRADA WORKING 1.4, PLACA: AZG-9377, ANO:2014/2015-SERVIÇOS PATRIMONIO 6152 CHASSI: 9BD578241F7903791 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035781	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- PEÇAS PATRIMONIO:15806 CHASSI: 93YRBB009KJ887673 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035782	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- SERVIÇOS PATRIMONIO:15806 CHASSI: 93YRBB009KJ887673 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
036368	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS RANDOM ANO 2018-PEÇAS CHASSI 9AD075AATJ0000054 PATRIMONIO 15769 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
036369	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS RANDOM ANO 2018-SERVIÇOS CHASSI 9AD075AATJ0000054 PATRIMONIO 15769 MÃO DE SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
036374	FORD CAMINHÃO 8500 PLACAS AEI-3680 PEÇAS CHASSI LA7LZD43989 PATRIMONIO 496 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
036375	FORD CAMINHÃO 8500 PLACAS AEI-3680 SERVIÇOS CHASSI LA7LZD43989 PATRIMONIO 496 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
036378	FOTON CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2022 PLACAS SDQ-7I16-SERVIÇOS CHASSI: LVBV4JBB7NY006761 PATRIMONIO 10858 PEÇAS PAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00

Equipiano					
036379	FOTON CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2022- SDQ-7I16-PEÇAS CHASSI: LVBV4JBB7NY006761 PATRIMONIO 10858 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
036384	MERCEDEZ BENZ CAMINHÃO ANO 1982 PLACAS GNN-1647-PEÇAS CHASSI 345001512586378 PATRIMONIO 5795 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
036385	MERCEDEZ BENZ CAMINHÃO ANO 1982 PLACAS GNN-1647-SERVIÇOS CHASSI 345001512586378 PATRIMONIO 5795 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037876	PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV ANO 2021 PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037878	PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV ANO 2021 SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038560	CAMINHÃO VW EURO WORKER ATP6133 2010/2011 - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038561	CAMINHÃO VW EURO WORKER ATP6133 2010/2011 - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038562	RETROESCAVADEIRA MULLER MR406ADV PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038563	RETROESCAVADEIRA MULLER MR406ADV SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
				TOTAL	155.000,00
				TOTAL GERAL	155.000,00

MARLY KETES ROSSI
Solicitante

Município de Palmital

Solicitação 143/2025

000155

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
143	Aquisição de Material	16/07/2025	12

Processo Gerado

Número: 0/2025

Solicitante

Código: 655-6 — Nome: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

Local

29 Gabinete do Secretário de Assistencia Social

Órgão

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL — Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: PALMITAL PARANA — Prazo: 5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033343	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015-PEÇAS -PATRIMONIO 10508 CHASSI:8AP37211ZF6128081 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
033344	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015-SERVIÇOS -PATRIMONIO 10508 CHASSI:8AP37211ZF6128081 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
033345	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017 -PEÇAS -PATRIMONIO 9268 CHASSI:9BD341A5XHB438094 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
033346	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017-SERVIÇOS PATRIMONIO 9268 CHASSI:9BD341A5XHB438094 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035701	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- PEÇAS PATRIMONIO: 114969 CHASSI: 935SUNFN1LB529039 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS'	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035702	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- SERVIÇOS PATRIMONIO: 114969 CHASSI: 935SUNFN1LB529039 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035703	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6,PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20-PEÇAS PATRIMONIO:11468 CHASSI: 935SVNFN1LB528724 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035704	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6,PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20-SERVIÇOS PATRIMONIO:11468 CHASSI: 935SVNFN1LB528724 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035705	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO: 15930	UN	1,00	6.000,00	6.000,00

Equiplano

	CHASSI:935SUNFN1KB521133 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035706	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO: 15930 CHASSI:935SUNFN1KB521133 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
038550	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-6D24-ANO 2023/2024 PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
038551	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-6D24-ANO 2023/2024 SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
				TOTAL	60.000,00
				TOTAL GERAL	60.000,00

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Solicitante

Município de Palmital

Solicitação 144/2025

000157

Equiplano

Solicitação

Número 144 — *Tipo* Aquisição de Material — *Emitido em* 16/07/2025 — *Quantidade de itens* 4

Solicitante

Código 1703-5 — *Nome* EVARISTON WALIGURA

Processo Gerado

Número 0/2025

Local

941 Gabinete do Secretário de Industria, Comércio e Serviços

Órgão

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO

Forma de pagamento

Descrição MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL — *Tipo* Depósito bancário

Entrega

Local PALMITAL PARANA — *Prazo* 5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033351	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720- PEÇAS -PATRIMONIO 749 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
033352	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720 -SERVIÇOS VW GOL 1.0 2018/2018 -PATRIMONIO 749 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035777	M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG, PLACA: APB - 5I03, ANO: 2007/2007-PEÇA PATRIMONIO: 6486 CHASSI:9BM3840787B537626 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035778	M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG, PLACA: APB5I03, ANO: 2007/2007- SERVIÇOS PATRIMONIO: 6486 CHASSI:9BM3840787B537626 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
				TOTAL	**30.000,00**
				TOTAL GERAL	**30.000,00**

EVARISTON WALIGURA
Solicitante

Município de Palmital

Solicitação 145/2025

000158

Equiplano

Solicitação

Número 145 — *Tipo* Aquisição de Material — *Emitido em* 16/07/2025 — *Quantidade de itens* 8

Processo Gerado — *Número* 0/2025

Solicitante

Código 3418-5 — *Nome* JULIANA VISENTIN SCHOMA

Local

15 Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária

Órgão

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Forma de pagamento

Descrição EMISSÃO DE NOTA FISCAL — *Tipo* Depósito bancário

Entrega

Local PALMITAL PARANA — *Prazo* Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035682	FIAT/ STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP -PLACA: RHV8A14, 2022/2022 PEÇAS CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PATRIMONIO: 10833 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035683	FIAT/STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP-PLACA:RHV8A14 SERVIÇOS ANO/MODELO: 2022 CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PATRIMONIO: 10833 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035797	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5202 CHASSI: 9BD195152E0589271 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035798	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014-SERVIÇOS PATRIMONIO: 5202 CHASSI: 9BD195152E0589271 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035801	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18- PEÇAS PATRIMONIO: 1651 CHASSI: 9BWAB45U9JT033215 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035802	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18-SERVIÇOS PATRIMONIO: 1651 CHASSI: 9BWAB45U9JT033215 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035803	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-PEÇAS PATRIMONIO: 744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035804	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-SERVIÇOS PATRIMONIO: 744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
				TOTAL	**40.000,00**

Equiplano

TOTAL GERAL		40.000,00

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Solicitante

Município de Palmital

Solicitação 146/2025

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
146	Aquisição de Material	17/07/2025	24

Solicitante

Código	Nome
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

38 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Saneamento

Órgão

12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE NOTA FISCAL — Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: PALMITAL PARANA — Prazo: Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033339	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 -PEÇAS -PATRIMONIO:804 CHASSI: 9BGCA8030JB180058 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
033340	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 -SERVIÇOS PATRIMONIO:804 CHASSI: 9BGCA8030JB180058 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035686	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21-PEÇA CHASSI: 9BM958150MB254301 PATIMONIO: 10899 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035687	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21-SERVIÇOS PATRIMONIO: 10899 CHASSI:9BM958150MB254301 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035688	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21- PEÇAS PATRIMONIO: 7929 CHASSI: 9BM958130MB238048 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035689	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21- SERVIÇOS PATRIMONIO:7929 CHASSI: 9BM958130MB238048 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035690	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:15841 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS49288 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035691	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO:15841 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS49288 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035692	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21- PEÇAS PATRIMONIO: 10898 CHASSI: 9BM958134MB251996 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00

Município de Palmital

Solicitação 146/2025

Equiplano

035693	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21- SERVIÇOS PATRIMONIO: 10898 CHASSI: 9BM958134MB251996 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035694	CAMINHÃO AGRALE, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- PEÇAS PATRIMONIO: 5794 CHASSI: 9BYC79A2ACC000023 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035695	CAMINHÃO AGRALE, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- SERVIÇOS PATRIMONIO: 5794 CHASSI: 9BYC79A2ACC000023 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035696	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- PEÇAS PATRIMONIO:12561 CHASSI: 9BZA01LFOL8938108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035697	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- SERVIÇOS PATRIMONIO: 12561 CHASSI: 9BZA01LFOL8938108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035889	TRATOR SOLIS 60; TRAÇAO: 4X4; - PEÇAS CHASSI: MZSDJ1137542S3; PATRIMONIO: 5573 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035890	TRATOR SOLIS 60; TRAÇAO: 4X4; - SERVIÇOS CHASSI: MZSDJ1137542S3; PATRIMONIO: 5573 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035891	HONDA/NXR150 BROS KS, PLACA: ANP-3657, ANO: 2006- PEÇAS PATRIMONIO: 455 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035892	HONDA/NXR150 BROS KS, PLACA: ANP-3657, ANO: 2006- SERVIÇOS PATRIMONIO: 455 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
036386	JCB RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO2017-PEÇAS CHASSI S0R3CXTTKH2674189 PATRIMONIO 762 PEÇAS ÁRA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
036387	JCB RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO 2017 SERVIÇOS CHASSI S0R3CXTTKH2674189 PATRIMONIO 762 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038564	CAMINHAO IVECO DAILY 65-180CS-AUT 2024/2025 - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038565	CAMINHAO IVECO DAILY 65-180CS-AUT 2024/2025 - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038566	EMPILHADEIRA UTB25 CPYD25H-T3 GASOLINA - PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
038567	EMPILHADEIRA UTB25 CPYD25H-T3 GASOLINA - SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
				TOTAL	**210.000,00**
				TOTAL GERAL	**210.000,00**

ROSILDA GOMES DA SILVA
Solicitante

Município de Palmital

Solicitação 147/2025

000162

Exemplar

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
147	Aquisição de Material	17/07/2025	58

Solicitante

Código	Nome
9085-9	MIGUEL MATCHULA

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

19 Departamento de Viação e Serviços Rodoviários - FROTAS

Órgão

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
PALMITAL PARANA	5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E SERVIÇOS RODOVIARIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033335	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: AZO7934 ANO 2015-PEÇAS PATRIMONIO 10502 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
033336	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: AZO7934 -ANO 2015-SERVIÇOS PATRIMONIO 10502 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
033337	CAMINHÃO FORD CARGO 2623, PLACA:AYJ-7513 -ANO 2014-PEÇAS CHASSI: 9BFZEAMD4EBS65629 PATRIMONIO-1214 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
033338	CAMINHÃO FORD CARGO 2623-PLACA: AYJ7513,ANO 2014-SERVIÇOS CHASSI: 9BFZEAMD4EBS65629 PATRIMONIO-1214 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
033365	TOYOTA BANDEIRANTES,PLACA: AJD-6E42,ANO:1999/2000-PEÇAS CHASSI: 9BRBJ0160Y1021203 PATRIMONIO:5777 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
033366	TOYOTA BANDEIRANTES,PLACA: AJD6E42, ANO:1999/2000-SERVIÇOS CHASSI: 9BRBJ0160Y1021203 PATRIMONIO:5777 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
034358	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 742 - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035570	CAMINHÃO IVECO EXTECTR 170-PLACAS-4978-PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035571	CAMINHÃO IVECO EXTECTR 170-PLACAS-4978-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035819	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- PEÇAS CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035820	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- SERVIÇOS CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035821	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- PEÇAS CHASSI; 9BM693388EB954334 PATRIMONIO: 2508 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035822	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- SERVIÇOS CHASSI; 9BM693388EB954334 PATRIMONIO: 2508 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035824	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00

Equipamento

	CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035825	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- SERVIÇOS CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035828	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17-PEÇAS CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PATRIMONIO: 745 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035829	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17- SERVIÇOS CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PATRIMONIO: 745 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035927	FIAT/STRADA WORKING CE, PLACA: AYR3592, ANO:2014-PEÇAS CHASSI: 9BD578241F7834060 PATRIMONIO: 6186 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035928	FIAT/STRADA WORKING CE, PLACA: AYR3592, ANO:2014-SERVIÇOS CHASSI: 9BD578241F7834060 PATRIMONIO: 6186 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035929	M.BENZ/ACCELO 1016, PLACA: AVK3962, ANO: 2012-PEÇAS CHASSI:9BM979078CS000132 PATRIMONIO: 5791 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035930	M.BENZ/ACCELO 1016, PLACA: AVK3962, ANO: 2012-SERVIÇOS CHASSI:9BM979078CS000132 PATRIMONIO: 5791 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035934	VW/24.250 CNC 6X2- PLACA:ATM-7F14, ANO:2010-PEÇAS CHASSI:9534N8245BR102664 PATRIMONIO:10850 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035935	VW/24.250 CNC 6X2- PLACA:ATM-7F14, ANO:2010-SERVIÇOS CHASSI:9534N8245BR102664 PATRIMONIO:10850 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035936	COMBOIO/ VW/8.150 E DELIVERY PLUS, PLACA: MIG1F21, ANO2010-PEÇAS CHASSI:9533A52P1BR128226 PATRIMONIO:10900 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035937	COMBOIO/ VW/8.150 E DELIVERY PLUS, PLACA: MIG1F21, ANO2010-SERVIÇOS CHASSI:9533A52P1BR128226 PATRIMONIO:10900 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035938	FORD/CARGO 2623 6X4, PLACA:AYJ-7F18, ANO: 2014-PEÇAS CHASSI:9BFZEAMD3EBS70613 PATRIMONIO:1215 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035939	FORD/CARGO 2623 6X4, PLACA:AYJ-7F18, ANO: 2014-SERVIÇOS CHASSI:9BFZEAMD3EBS70613 PATRIMONIO:1215 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037856	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 742 - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037857	MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR ANO 2012 PATRIMONIO 5953-PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037858	MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR ANO 2012 PATRIMONIO 5953-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037859	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741-PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037860	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037864	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738-PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037865	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037866	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XCMG 2020 PATRIMONIO 12415-PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037867	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XCMG 2020 PATRIMONIO 12415-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00

Município de Palmital

Solicitação 147/2025

000164

Equiplano

037870	MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B MOTONIVELADORA 14586-PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037871	MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B MOTONIVELADORA 14586-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037872	MOTONIVELADORA XCMG SERIE: XUG01803TNP01687 -PATRIMONIO 5575-PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037873	MOTONIVELADORA XCMG SERIE: XUG01803TNP01687 -PATRIMONIO 5575-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037894	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - PLACA BBP-5348, ANO:2017/2018- PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
037895	FIAT SIENA ATTRACT,PLACA: BBP-5348, ANO: 2017/2018-SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
037896	MITSUBISHI DUPLA L200 TRITON AXR6H64 2013 - PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
037897	MITSUBISHI DUPLA L200 TRITON AXR6H64 2013 - SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
037979	ROLO COMPACTADOR LIUGONG COMPAC 6612E SERIE LGJ..23ELPR061332 SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037980	ROLO COMPACTADOR LIUGONG COMPAC 6612E SERIE LGJ..23ELPR061332 PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038556	FIAT/DUCATO MARTICAR 16 AZJ-0D49 ANO 2014/2015-PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
038557	FIAT/DUCATO MARTICAR 16 AZJ-0D49 ANO 2014/2015-SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
038568	FORD CARGO2629 6X4 2016/2017 BAU6339 - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038569	FORD CARGO2629 6X4 2016/2017 BAU6339 - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038570	PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038571	PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038572	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16281 - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038573	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16281 - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038574	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16694 - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038575	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16694 - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038576	TRATOR BUDNY BDY7540SL PAT 16695 - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038577	TRATOR BUDNY BDY7540SL PAT 16695 - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
				TOTAL	**540.000,00**
				TOTAL GERAL	**540.000,00**

MIGUEL MATCHULA
Solicitante

Município de Palmital

Solicitação 148/2025

000165

Equipamento

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
148	**Aquisição de Material**	18/07/2025	48

Solicitante

Código	Nome
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

42 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Órgão

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
PALMITAL PARANÁ	Dias 303/404

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034650	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA - PLACA- AUM-0949, ANO: 2011 - PEÇAS PATRIMONIO:312011 CHASSI: WFOXXXTBFBTE12545 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
034651	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA -PLACA- AUM-0949, ANO:2011-SERVIÇOS PATRIMONIO:312011 CHASSI: WFOXXXTBFBTE12545 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
034658	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - PLACA BBP-5349, ANO:2017/2018- PEÇAS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
034659	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 -PLACA BBP-5349, ANO:2017/18 SERVIÇOS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
034660	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 PLACA -AXW-5301, ANO 2013/2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
034661	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4PLACA -AXW-5301, ANO 2013/14 SERVIÇOS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
034664	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/2015- PEÇAS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO554O6 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
034665	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/15 SERVIÇOS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO554O6 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
034668	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416--PLACA-BEY-8D62, ANO 2021-PEÇAS PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
034669	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-SERVIÇOS PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
034670	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021- -PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00

Município de Palmital

Solicitação 148/2025

	PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93Y MAF4XEMJ474406 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
034671	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021SERVIÇOS PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93Y MAF4XEMJ474406 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
034672	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021-PEÇAS PATRIMONIO:13713 CHASSI: 93Y MAFEXAMJ622726 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
034673	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021SERVIÇOS PATRIMONIO:13713 CHASSI: 93Y MAFEXAMJ622726 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
034674	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO: 2021/202-PEÇAS PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
034675	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO:2021/22-SERVIÇOS PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.0[illegible]
034676	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
034677	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2022/21-SERVIÇOS PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
034680	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-1F62-PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
034681	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-1F62-SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
034682	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22- PLACA-RHD-4B60- PEÇAS PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
034683	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22-PLACA-RHD-4B60- SERVIÇOS PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
034686	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS,PLACA-BCC1455, ANO: 2018/2019-PEÇAS PATRIMONIO:3855 CHASSI:9532K82W0KR900586 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.0[illegible]
034687	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS,PLACA-BCC1455, ANO:2018/19SERVIÇOS PATRIMONIO:3855 CHASSI:9532K82W0KR900586 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
034690	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
034691	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX0J22, ANO: 2021/2022-SERVIÇOS VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035783	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014- PEÇA PATRIMONIO: 6185 CHASSI: 9BD195152E0591744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035784	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014-SERVIÇOS PATRIMONIO: 6185 CHASSI: 9BD195152E0591744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035785	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018-PEÇAS PATRIMONIO: 13359	UN	1,00	10.000,00	10.000,00

Município de Palmital

Solicitação 148/2025

Equiplano

	CHASSI: 93YMAFEXAMJ528689 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035786	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018- SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
	PATRIMONIO: 13359 CHASSI: 93YMAFEXAMJ528689 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035787	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018-PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	PATRIMONIO: 752 CHASSI: 9BWAG45UBJT052307 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035788	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018- SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
	PATRIMONIO: 752 CHASSI: 9BWAG45UBJT052307 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
037304	VAN SPRINTER 515-CD MERCEDES BENS 2018/2019PLACAS BCJ-7740-PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
037305	VAN SPRINTER 515-CD MERCEDES BENS 2018/2019PLACAS BCJ-7740-SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
037306	VAN FORD TRANSIT ANO 2022-PLACAS-SDY-4B90-PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
037307	VAN FORD TRANSIT ANO 2022-PLACAS-SDY-4B90-SERVIÇOS	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
037387	FIAT DOBLO CARGO 1.4 PLACAS AZM-3034 ANO 2015/2015-PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
	CHASSI 9BD22315UF2040566				
037388	FIAT DOBLO CARGO 1.4 PLACAS AZM-3034 ANO 2015/2015-SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
	CHASSI 9BD22315UF2040566				
038578	CITROEN JUMPY PCIA A1 ANO 2024/2025 TBD-6E35 - PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
038579	CITROEN JUMPY PCIA A1 ANO 2024/2025 TBD-6E35 - SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
038580	HYUNDAI HB20 10M SENSE 2023/2024 SER-1C23 - PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
038581	HYUNDAI HB20 10M SENSE 2023/2024 SER-1C23 - SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
038582	PEUGEOT EXPERT TRMB PA 2024/2024 TAU-3C64 - PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
038583	PEUGEOT EXPERT TRMB PA 2024/2024 TAU-3C64 - SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
038584	RENAULT MASTER RAYTEC PA 2024/2025 SFM-3J68 - PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
038585	RENAULT MASTER RAYTEC PA 2024/2025 SFM-3J68 - SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
038586	RENAULT MASTER PL3 MNP P 2024/2025 SFL-9H22 - PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
038587	RENAULT MASTER PL3 MNP P 2024/2025 SFL-9H22 - SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
				TOTAL	**320.000,00**
				TOTAL GERAL	**320.000,00**

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Solicitante

Município de Palmital

Solicitação 154/2025

000167

Equiplano

Solicitação

Número 154 — *Tipo* **Aquisição de Material** — *Emitido em* 22/07/2025 — *Quantidade de itens* 66

Solicitante

Código 110-4 — *Nome* EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Processo Gerado

Número 0/2025

Local

21 Gabinete do Secretário de Educação

Órgão

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição MEDIANTE NOTA FISCAL — *Tipo* Depósito bancário

Entrega

Local PALMITAL PARANA — *Prazo* 5 Dias 103 | 104

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033349	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852,ANO:2018/2018 -PEÇAS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWKB45U9JP091197 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
033350	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852,ANO:2018/2018 -SERVÇOS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWKB45U9JP091197 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
033369	FIAT SIENA ATTRACT,PLACA: BBP-5347, ANO: 2017/2018-PEÇAS PATRIMONIO 814 CHASSI: 9BD19713NJ3342538 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
033370	FIAT SIENA ATTRACT,PLACA: BBP-5347, ANO: 2017/2018 SERVIÇOS PATRIMONIO 814 CHASSI: 9BD19713NJ3342538 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035680	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - PEÇAS CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035681	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - SERVIÇOS CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035707	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA:AYR - 3F98, ANO:2014/14- PEÇAS PATRIMONIO:5207 CHASSI:9BD372110E4052098 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035708	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA:AYR - 3F98, ANO:2014/14- SERVIÇOS PATRIMONIO:5207 CHASSI:9BD372110E4052098 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035709	GM / CELTA 4P LIFE, PLACA:ASB - 4797, ANO:2009/10, PEÇAS PATRIMONIO:4925	UN	1,00	6.000,00	6.000,00

	CHASSI:BGRZ4810AG162377 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035710	GM / CELTA 4P LIFE, PLACA:ASB - 4797, ANO:2009/10, SERVIÇOS PATRIMONIO:4925 CHASSI:BGRZ4810AG162377 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035713	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS,PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:10955 CHASSI:9BWKB45U4KP033461 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035714	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS,PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO:10955 CHASSI:9BWKB45U4KP033461 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035715	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR - 3730, ANO: 2014/14- PEÇAS PATRIMONIO:5205 CHASSI:9BD195152E0589348 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035716	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR - 3730, ANO: 2014/14- SERVIÇOS PATRIMONIO:5205 CHASSI:9BD195152E0589348 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035725	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA;BCM - 5779, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035726	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA;BCM - 5779, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035727	M.BENZ / INDUSCAR APACHE A, PLACA: AKX - 6133, ANO:2002/2002- PEÇAS PATRIMONIO: 447 CHASSI:9BM3840732B322403 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035728	M.BENZ / INDUSCAR APACHE A, PLACA: AKX - 6133, ANO:2002/2002-SERVIÇOS PATRIMONIO: 447 CHASSI:9BM3840732B322403 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035729	VW/MASCA GRANMINI W120 O, PLACA: ALV 9148, ANO: 2004/2004- PEÇAS PATRIMONIO:5478 CHASSI: 9BWPC52R54R419161 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035730	VW/MASCA GRANMINI W120 O, PLACA: ALV 9148, ANO: 2004/2004- SERVIÇOS PATRIMONIO:5478 CHASSI: 9BWPC52R54R419161 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035731	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:AMV - 7E22, ANO: 2005/2005- PEÇAS PATRIMONIO: 13344 CHASSI: 9BWRP82W05R520176 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035732	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:AMV - 7E22, ANO: 2005/2005- SERVIÇOS PATRIMONIO: 13344 CHASSI: 9BWRP82W05R520176 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035733	VW / 15.190 EOD E.HD ORE, PLACA:BCM - 5H74, ANO: 2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:157 CHASSI: 9532E82W8KR908619 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035734	VW / 15.190 EOD E.HD ORE, PLACA:BCM - 5H74, ANO: 2018/19-SERVIÇOS PATRIMONIO:157 CHASSI: 9532E82W8KR908619 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035737	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:ANJ - 1E87, ANO:2005/2005- PEÇAS PATRIMONIO: 13345 CHASSI: 9BWRP82W25R531812 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00

Equiplano

035738	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:ANJ - 1E87, ANO:2005/2005- SERVIÇOS PATRIMONIO: 13345 CHASSI: 9BWRP82W25R531812 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035743	IVECO / CITYCLASS 79C17, PLACA:BAC - 3954, ANO: 2015/16, PEÇA PATRIMONIO: 10621 CHASSI: 93ZL68C01G8466204 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035744	IVECO / CITYCLASS 79C17, PLACA:BAC - 3954, ANO: 2015/16, SERVIÇOS PATRIMONIO: 10621 CHASSI: 93ZL68C01G8466204 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035745	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6270, ANO: 2011/12- PEÇAS PATRIMONIO: 5784 CHASSI: 9532882W5CR236043 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035746	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6270, ANO: 2011/12- SERVIÇOS PATRIMONIO: 5784 CHASSI: 9532882W5CR236043 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035747	M.BENZ / MPOLO TORINO GVU, PLACA:AJU - 9756, ANO: 2000/2000- PEÇAS PATRIMONIO: 448 CHASSI: 9BM384073YB247212 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035748	M.BENZ / MPOLO TORINO GVU, PLACA:AJU - 9756, ANO: 2000/2000- SERVIÇOS PATRIMONIO: 448 CHASSI: 9BM384073YB247212 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035749	FORD / B 1618, PLACA:AGH - 4069, ANO: 1995/96- PEÇAS PATRIMONIO: 5178 CHASSI: 9BFYTARB3SDB80034 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035750	FORD / B 1618, PLACA:AGH - 4069, ANO: 1995/96- SERVIÇOS PATRIMONIO: 5178 CHASSI: 9BFYTARB3SDB80034 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035751	MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC, PLACA:AVD - 6274, ANO: 2011/12- PEÇAS PATRIMONIO:5780 CHASSI: 93PB51G1MCC040512 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035752	MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC,PLACA:AVD - 6274, ANO: 2011/12- SERVIÇOS PATRIMONIO:5780 CHASSI: 93PB51G1MCC040512 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035755	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6273, ANO: 2011/2012-PEÇAS PATRIMONIO: 5783 CHASSI: 9532882W6CR236116 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035756	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6273, ANO: 2011/2012-SERVIÇOS PATRIMONIO: 5783 CHASSI: 9532882W6CR236116 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035757	M.BENZ / CAIO APACHE21 U, PLACA:AKI - 8302, ANO: 2002/2002-PEÇAS PATRIMONIO: 446 CHASSI: 9BM3840732B305053 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035758	M.BENZ / CAIO APACHE21 U, PLACA:AKI - 8302, ANO: 2002/2002-SERVIÇOS PATRIMONIO: 446 CHASSI: 9BM3840732B305053 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035759	M.BENZ/MASC GRANMINI O, PLACA: ARN-3676, ANO:2009/2009-PEÇAS PATRIMONIO: 5793 CHASSI: 9BM6882729B648714 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035760	M.BENZ/MASC GRANMINI O, PLACA: ARN-3676, ANO:2009/2009-SERVIÇOS PATRIMONIO: 5793 CHASSI: 9BM6882729B648714	HR	1,00	5.000,00	5.000,00

	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035763	VW/MASCA GRANMINI O, PLACA:ARM - 9086, ANO: 2009/2009- PEÇAS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	PATRIMONIO: 4226 CHASSI: 9BWP452R79R936837 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035764	VW/MASCA GRANMINI O, PLACA:ARM - 9086, ANO: 2009/2009- SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
	PATRIMONIO: 4226 CHASSI: 9BWP452R79R936837 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035765	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-PEÇAS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035766	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
	PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035767	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005-PEÇAS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035768	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005- SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
	PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035769	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:AXP - 3967, ANO: 2013/14 - PEÇAS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	PATRIMONIO: 7098 CHASSI:93ZL68C01E8454043 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035770	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:AXP - 3967, ANO: 2013/14 - SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
	PATRIMONIO: 7098 CHASSI:93ZL68C01E8454043 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035771	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:BAC - 3953, ANO: 2015/16- PEÇAS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	PATRIMONIO:10620 CHASSI: 93ZL68C01G8466215 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035772	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:BAC - 3953, ANO: 2015/16- SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
	PATRIMONIO:10620 CHASSI: 93ZL68C01G8466215 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035773	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001- PEÇAS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035774	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001- SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
	PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035775	VW/17230EOD NEOBUS MEGA, PLACA: ARU - 7D76, ANO2009/2009- PEÇAS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	PATRIMONIO: 6485 CHASSI: 9BWRL82W99R929830 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035776	VW/17230EOD NEOBUS MEGA, PLACA: ARU - 7D76, ANO2009/2009-SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
	PATRIMONIO: 6485 CHASSI: 9BWRL82W99R929830 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035779	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - PEÇAS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035780	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
	PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
036391	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2008 PLACAS AQS-8J04 PEÇAS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	CHASSI: 9BW3840788B614954				

Município de Palmital

Solicitação 154/2025

Equipiano

	PATRIMONIO: PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
036392	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2008 PLACAS AQS-8J04 - SERVIÇOS CHASSI: 9BWRL82W79R938509	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
	PATRIMONIO: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS				
036393	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2009 PLACAS ARY 3D12 - PEÇAS CHASSI: 9BWRL82W79R938509	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
	PATRIMONIO: PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
036394	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2009 PLACAS ARY 3D12 - SERVIÇOS CHASSI: 9BWRL82W79R938509	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
	PATRIMONIO: PMÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS				
038552	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX AYR-3F90-ANO 2014/2014 PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
038553	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX AYR-3F90-ANO 2014/2014 SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
038554	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX AYR-3F87 ANO 2014/2015 PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
038555	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX AYR-3F87 ANO 2014/2025 - SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
				TOTAL	570.000,00
				TOTAL GERAL	570.000,00

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Solicitante

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

P R O T O C O L O

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 141/2025 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 142 – SECRETARIA DE OBRAS/URBANISMO; 143 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 144 – SECRETARIA INDUSTRIA E COMERCIO; 145 – SECRETARIA DE AGRICULTURA; 146 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO; 147 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; 148 – SECRETARIA DE SAÚDE; 154 – SECRETARIA DE EDUICAÇÃO.

- ELÉTRICA VEICULAR: PEÇAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS.

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM _____/_____/2025.

ASS:_____.

Município de Palmital

Solicitação 141/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000171

Esquadro

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
141	**Aquisição de Material**	16/07/2025	16

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	Nome	Número
19637-1	DIEGO PADILHA DE JESUS	0/2025

Local

6 Gabinete do Secretario de Administracao

Órgão

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
PALMITAL PARANA	5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços e Encargos em Gerais				
	04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
	00570 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
033347	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 -PEÇAS -PATRIMONIO 13001 CHASSI: 8A1BB8215GL188440 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035678	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED,FLEX,PLACA: BBK 8G19, 2.0- PEÇAS ANO: 2016 MODELO: 2017 PATRIMONIO: 107 CHASSI: KMHD841GBHU313977 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	6.000,00	6.000,00
035684	CHEV/ONIX 10MT HB, FLEX-PLACA: RHW0D89, ANO/MODELO: 2022 PEÇAS PATRIMONIO: 10834 CHASSI: 9BGEA48A0NG191540 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	6.000,00	6.000,00
035721	RENAULT / MASTER MARIM PAS, PLACA:RHI - 5J31, ANO: 2021/22- PEÇAS PATRIMONIO:13384 CHASSI: 93YMAF4XENJ830821 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	10.000,00	10.000,00
035789	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22-PEÇAS PATRIMONIO: 11730 CHASSI: 9BHCN51AANP203694 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	6.000,00	6.000,00
038546	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-1B37-ANO 2023/2023 PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
038548	VW/PARATI 1.ANN-9168-ANO 2006/2006 PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
038558	FIAT STRADA ENDURANCE CS SEUOG10 2023/2023 - PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	00620 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício

Município de Palmital

Solicitação 141/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000172

033348	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 -SERVIÇOS PATRIMONIO 13001 CHASSI: 8A1BB8215GL188440 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035679	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED,FLEX,PLACA:BBK8G19, 2.0 SERVIÇOS ANO: 2016 MODELO: 2017 PATRIMONIO: 107 CHASSI: KMHD841GBHU313977 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035685	CHEV/ONIX 10MT HB,FLEX, -PLACA:RHW0D89, ANO/MOD 2022-SERVIÇOS PATRIMONIO: 10834 CHASSI: 9BGEA48A0NG191540 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035722	RENAULT / MASTER MARIM PAS, PLACA:RHI - 5J31, ANO: 2021/22- SERVIÇOS PATRIMONIO:13384 CHASSI: 93YMAF4XENJ830821 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035790	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22- SERVIÇOS PATRIMONIO: 11730 CHASSI: 9BHCN51AANP203694 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
038547	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-1B37-ANO 2023/2023 SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
038549	VW/PARATI 1.ANN-9168-ANO 2006/2006 SEVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
038559	FIAT STRADA ENDURANCE CS SEUOG10 2023/2023 - SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
				Total da dotação	**85.000,00**
				TOTAL	**85.000,00**
				TOTAL GERAL	**85.000,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2013	85.000,00
Cod 00570 Fonte 00000 G.Fonte E	52.000,00
Cod 00620 Fonte 00000 G.Fonte E	33.000,00

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Município de Palmital

Solicitação 142/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000173

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
142	Aquisição de Material	16/07/2025	18

Solicitante

Código	Nome
1693-4	MARLY KETES ROSSI

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

32 Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo

Órgão

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: PALMITAL PARANÁ

Prazo: 5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
	003 Departamento de Urbanismo				
	15.452.1501-2099 Atividades do Departamento de Urbanismo				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05150 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
033355	FIAT STRADA WORKING 1.4,PLACA: AZG-9377, ANO 2014/2015 -PEÇAS PATRIMONIO 6152 CHASSI: 9BD578241F7903791 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035781	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- PEÇAS PATRIMONIO:15806 CHASSI: 93YRBB009KJ887673 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
036368	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS RANDOM ANO 2018-PEÇAS CHASSI 9AD075AATJ0000054 PATRIMONIO 15769 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
036374	FORD CAMINHÃO 8500 PLACAS AEI-3680 PEÇAS CHASSI LA7LZD43989 PATRIMONIO 496 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
036379	FOTON CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2022- SDQ-7I16-PEÇAS CHASSI: LVBV4JBB7NY006761 PATRIMONIO 10858 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
036384	MERCEDEZ BENZ CAMINHÃO ANO 1982 PLACAS GNN-1647-PEÇAS CHASSI 345001512586378 PATRIMONIO 5795 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037876	PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV ANO 2021 PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038560	CAMINHÃO VW EURO WORKER ATP6133 2010/2011 - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00

Município de Palmital

Solicitação 142/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

038562	RETROESCAVADEIRA MULLER MR406ADV PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	05160 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
033356	FIAT STRADA WORKING 1.4, PLACA: AZG-9377, ANO:2014/2015-SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
	PATRIMONIO 6152 CHASSI: 9BD578241F7903791 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035782	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
	PATRIMONIO:15806 CHASSI: 93YRBB009KJ887673 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
036369	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS RANDOM ANO 2018-SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
	CHASSI 9AD075AATJ0000054 PATRIMONIO 15769 MÃO DE SERVIÇOS MECANICOS				
036375	FORD CAMINHÃO 8500 PLACAS AEI-3680 SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
	CHASSI LA7LZD43989 PATRIMONIO 496 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS				
036378	FOTON CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2022 PLACAS SDQ-7I16-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
	CHASSI: LVBV4JBB7NY006761 PATRIMONIO 10858 PEÇAS PAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
036385	MERCEDEZ BENZ CAMINHÃO ANO 1982 PLACAS GNN-1647-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
	CHASSI 345001512586378 PATRIMONIO 5795 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS				
037878	PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV ANO 2021 SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038561	CAMINHÃO VW EURO WORKER ATP6133 2010/2011 - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038563	RETROESCAVADEIRA MULLER MR406ADV SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
				Total da dotação	**155.000,00**
				TOTAL	**155.000,00**
				TOTAL GERAL	**155.000,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.003.15.452.1501.2099	155.000,00
Cod 05150 Fonte 00000 G.Fonte E	94.000,00
Cod 05160 Fonte 00000 G.Fonte E	61.000,00

MARLY KETES ROSSI
Secretario(a) Municipal de Obras e Urbanismo

Município de Palmital

Solicitação 143/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000175

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
143	Aquisição de Material	16/07/2025	12

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	Nome	Número
655-6	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	0/2025

Local

29 Gabinete do Secretário de Assistencia Social

Órgão

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
PALMITAL PARANA	5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	002 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.0801-2083 Execução SUAS - Gestão Bolsa Familia e Cadastro Único				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
	04100 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P				Do Exercício
033343	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015-PEÇAS -PATRIMONIO 10508 CHASSI:8AP37211ZF6128081 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
033345	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017 -PEÇAS -PATRIMONIO 9268 CHASSI:9BD341A5XHB438094 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035701	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- PEÇAS PATRIMONIO: 114969 CHASSI: 935SUNFN1LB529039 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS'	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035703	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6,PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20-PEÇAS PATRIMONIO:11468 CHASSI: 935SVNFN1LB528724 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035705	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO: 15930 CHASSI:935SUNFN1KB521133 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
038550	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-6D24-ANO 2023/2024 PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	04110 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P				Do Exercício
033344	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015-SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00

	-PATRIMONIO 10508 CHASSI:8AP37211ZF6128081 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
033346	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017-SERVIÇOS PATRIMONIO 9268 CHASSI:9BD341A5XHB438094 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035702	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- SERVIÇOS PATRIMONIO: 114969 CHASSI: 935SUNFN1LB529039 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035704	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6,PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20-SERVIÇOS PATRIMONIO:11468 CHASSI: 935SVNFN1LB528724 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035706	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO: 15930 CHASSI:935SUNFN1KB521133 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
038551	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-6D24-ANO 2023/2024 SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
				Total da dotação	**60.000,00**
				TOTAL	**60.000,00**
				TOTAL GERAL	**60.000,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.08.244.0801.2083	60.000,00
Cod 04100 Fonte 00940 G.Fonte E	36.000,00
Cod 04110 Fonte 00940 G.Fonte E	24.000,00

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social

Município de Palmital

000177

Solicitação 144/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
144	**Aquisição de Material**	16/07/2025	4

Solicitante

Código	*Nome*	**Processo Gerado** *Número*
1703-5	EVARISTON WALIGURA	0/2025

Local

941 Gabinete do Secretário de Industria, Comércio e Serviços

Órgão

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO

Forma de pagamento

Descrição	*Tipo*
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	*Prazo*
PALMITAL PARANA	5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO				
	002 Departamento de Industria, Comércio, Serviço e Turismo				
	22.661.2001-2031 Atividades do Departamento de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	06060 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
033351	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720- PEÇAS -PATRIMONIO 749 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035777	M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG, PLACA: APB - 5I03, ANO: 2007/2007-PEÇA PATRIMONIO: 6486 CHASSI:9BM3840787B537626 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	06100 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
033352	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720 -SERVIÇOS VW GOL 1.0 2018/2018 -PATRIMONIO 749 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035778	M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG, PLACA: APB5I03, ANO: 2007/2007- SERVIÇOS PATRIMONIO: 6486 CHASSI:9BM3840787B537626 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
				Total da dotação	**30.000,00**
				TOTAL	**30.000,00**
				TOTAL GERAL	**30.000,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

13.002.22.661.2001.2031	30.000,00

Cod 06060	Fonte 00000 G.Fonte E	18.000,00
Cod 06100	Fonte 00000 G.Fonte E	12.000,00

EVARISTON WALIGURA
Secretário de Industria, Comércio, Serviços e Turismo

Município de Palmital

Solicitação 145/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000179

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
145	Aquisição de Material	16/07/2025	8

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	Nome	Número
3418-5	JULIANA VISENTIN SCHOMA	0/2025

Local

15 Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária

Órgão

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
EMISSÃO DE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
PALMITAL PARANA	Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	002 Departamento de Agricultura e Pecuária				
	20.606.2001-2028 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
	01310 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
035682	FIAT/ STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP -PLACA: RHV8A14, 2022/2022 PEÇAS CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PATRIMONIO: 10833 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035797	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5202 CHASSI: 9BD195152E0589271 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035801	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18- PEÇAS PATRIMONIO: 1651 CHASSI: 9BWAB45U9JT033215 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035803	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-PEÇAS PATRIMONIO: 744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	01350 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
035683	FIAT/STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP-PLACA:RHV8A14 SERVIÇOS ANO/MODELO: 2022 CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PATRIMONIO: 10833 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035798	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014-SERVIÇOS PATRIMONIO: 5202 CHASSI: 9BD195152E0589271	HR	1,00	4.000,00	4.000,00

Município de Palmital

Solicitação 145/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000180

	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035802	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18-SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
	PATRIMONIO: 1651 CHASSI: 9BWAB45U9JT033215 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035804	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
	PATRIMONIO: 744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
				Total da dotação	**40.000,00**
				TOTAL	**40.000,00**
				TOTAL GERAL	**40.000,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.002.20.606.2001.2028		40.000,00
Cod 01310	Fonte 00000 G.Fonte E	24.000,00
Cod 01350	Fonte 00000 G.Fonte E	16.000,00

JULIANA VISENTIN SCHOMA
Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária

Município de Palmital

000181

Solicitação 146/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
146	**Aquisição de Material**	17/07/2025	24

Solicitante

Código	Nome
2980-7	ROSILDA GOMES DA SILVA

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

38 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Saneamento

Órgão

12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
PALMITAL PARANA	Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO				
	002 Departamento de Meio Ambiente e Saneamento				
	18.541.1801-2108 Manutenção da Politica Municipal de Resíduos Sólidos				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	05730 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
033339	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 -PEÇAS -PATRIMONIO:804 CHASSI: 9BGCA8030JB180058 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035686	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21-PEÇA CHASSI: 9BM958150MB254301 PATIMONIO: 10899 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035688	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21- PEÇAS PATRIMONIO: 7929 CHASSI: 9BM958130MB238048 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035690	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:15841 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS49288 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035692	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21- PEÇAS PATRIMONIO: 10898 CHASSI: 9BM958134MB251996 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035694	CAMINHÃO AGRALE, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- PEÇAS PATRIMONIO: 5794 CHASSI: 9BYC79A2ACC000023 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035696	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- PEÇAS PATRIMONIO:12561	UN	1,00	12.000,00	12.000,00

	CHASSI: 9BZA01LFOL8938108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035889	TRATOR SOLIS 60; TRAÇAO: 4X4; - PEÇAS CHASSI: MZSDJ1137542S3; PATRIMONIO: 5573 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035891	HONDA/NXR150 BROS KS, PLACA: ANP-3657, ANO: 2006- PEÇAS PATRIMONIO: 455 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
036386	JCB RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO2017-PEÇAS CHASSI S0R3CXTTKH2674189 PATRIMONIO 762 PEÇAS ÁRA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038564	CAMINHAO IVECO DAILY 65-180CS-AUT 2024/2025 - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038566	EMPILHADEIRA UTB25 CPYD25H-T3 GASOLINA - PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR **05760** 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
033340	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 -SERVIÇOS PATRIMONIO:804 CHASSI: 9BGCA8030JB180058 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035687	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21-SERVIÇOS PATRIMONIO: 10899 CHASSI:9BM958150MB254301 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035689	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21- SERVIÇOS PATRIMONIO:7929 CHASSI: 9BM958130MB238048 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035691	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO:15841 CHASSI: 9BFWEA7B0KBS49288 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035693	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21- SERVIÇOS PATRIMONIO: 10898 CHASSI: 9BM958134MB251996 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035695	CAMINHÃO AGRALE, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- SERVIÇOS PATRIMONIO: 5794 CHASSI: 9BYC79A2ACC000023 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035697	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- SERVIÇOS PATRIMONIO: 12561 CHASSI: 9BZA01LFOL8938108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035890	TRATOR SOLIS 60; TRAÇAO: 4X4; - SERVIÇOS CHASSI: MZSDJ1137542S3; PATRIMONIO: 5573 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035892	HONDA/NXR150 BROS KS, PLACA: ANP-3657, ANO: 2006- SERVIÇOS PATRIMONIO: 455 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
036387	JCB RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO 2017 SERVIÇOS CHASSI S0R3CXTTKH2674189 PATRIMONIO 762 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038565	CAMINHAO IVECO DAILY 65-180CS-AUT 2024/2025 - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038567	EMPILHADEIRA UTB25 CPYD25H-T3 GASOLINA - SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
				Total da dotação	**210.000,00**
				TOTAL	**210.000,00**

TOTAL GERAL	**210.000,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

12.002.18.541.1801.2108		210.000,00
Cod 05730	Fonte 00000 G.Fonte E	126.000,00
Cod 05760	Fonte 00000 G.Fonte E	84.000,00

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secrétaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

Município de Palmital

Solicitação 147/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
147	Aquisição de Material	17/07/2025	58

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	Nome	Número
9085-9	MIGUEL MATCHULA	0/2025

Local

19 Departamento de Viação e Serviços Rodoviários - FROTAS

Órgão

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
PALMITAL PARANA	5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO E SERVIÇOS RODOVIARIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
	002 Departamento de Viação e Serviços Rodoviários				
	26.782.2601-2035 Atividades do Departamento de Viação e Serviços Rodoviários				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
	01550 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
033335	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: AZO7934 ANO 2015-PEÇAS PATRIMONIO 10502 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
033337	CAMINHÃO FORD CARGO 2623, PLACA:AYJ-7513 -ANO 2014-PEÇAS CHASSI: 9BFZEAMD4EBS65629 PATRIMONIO-1214 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
033365	TOYOTA BANDEIRANTES,PLACA: AJD-6E42,ANO:1999/2000-PEÇAS CHASSI: 9BRBJ0160Y1021203 PATRIMONIO:5777 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
034358	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 742 - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035570	CAMINHÃO IVECO EXTECTR 170-PLACAS-4978-PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035819	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- PEÇAS CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035821	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- PEÇAS CHASSI; 9BM693388EB954334 PATRIMONIO: 2508 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035824	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- PEÇAS CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035828	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17-PEÇAS CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PATRIMONIO: 745 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035927	FIAT/STRADA WORKING CE, PLACA: AYR3592, ANO:2014-PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00

	CHASSI: 9BD578241F7834060 PATRIMONIO: 6186 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS				
035929	M.BENZ/ACCELO 1016, PLACA: AVK3962, ANO: 2012-PEÇAS CHASSI:9BM979078CS000132 PATRIMONIO: 5791 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035934	VW/24.250 CNC 6X2- PLACA:ATM-7F14, ANO:2010-PEÇAS CHASSI:9534N8245BR102664 PATRIMONIO:10850 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035936	COMBOIO/ VW/8.150 E DELIVERY PLUS, PLACA: MIG1F21, ANO2010-PEÇAS CHASSI:9533A52P1BR128226 PATRIMONIO:10900 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
035938	FORD/CARGO 2623 6X4, PLACA:AYJ-7F18, ANO: 2014-PEÇAS CHASSI:9BFZEAMD3EBS70613 PATRIMONIO:1215 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037857	MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR ANO 2012 PATRIMONIO 5953-PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037859	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741-PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037864	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738-PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037866	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XCMG 2020 PATRIMONIO 12415-PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037870	MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B MOTONIVELADORA 14586-PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037872	MOTONIVELADORA XCMG SERIE: XUG01803TNP01687 -PATRIMONIO 5575-PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
037894	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - PLACA BBP-5348, ANO:2017/2018- PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
037896	MITSUBISHI DUPLA L200 TRITON AXR6H64 2013 - PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
037980	ROLO COMPACTADOR LIUGONG COMPAC 6612E SERIE LGJ..23ELPR061332 PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038556	FIAT/DUCATO MARTICAR 16 AZJ-0D49 ANO 2014/2015-PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
038568	FORD CARGO2629 6X4 2016/2017 BAIJ6339 - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038570	PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038572	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16281 - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038574	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16694 - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
038576	TRATOR BUDNY BDY7540SL PAT 16695 - PEÇAS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR **01560** 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
033336	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: AZO7934 -ANO 2015-SERVIÇOS PATRIMONIO 10502 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
033338	CAMINHÃO FORD CARGO 2623-PLACA: AYJ7513,ANO 2014-SERVIÇOS CHASSI: 9BFZEAMD4EBS65629 PATRIMONIO-1214 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
033366	TOYOTA BANDEIRANTES,PLACA: AJD6E42, ANO:1999/2000-SERVIÇOS CHASSI: 9BRBJ0160Y1021203 PATRIMONIO:5777 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035571	CAMINHÃO IVECO EXTECTR 170-PLACAS-4978-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035820	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- SERVIÇOS CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035822	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- SERVIÇOS CHASSI; 9BM693388EB954334 PATRIMONIO: 2508 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035825	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- SERVIÇOS CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960	HR	1,00	8.000,00	8.000,00

	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035829	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17- SERVIÇOS CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PATRIMONIO: 745 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035928	FIAT/STRADA WORKING CE, PLACA: AYR3592, ANO:2014-SERVIÇOS CHASSI: 9BD578241F7834060 PATRIMONIO: 6186 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035930	M.BENZ/ACCELO 1016, PLACA: AVK3962, ANO: 2012-SERVIÇOS CHASSI:9BM979078CS000132 PATRIMONIO: 5791 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035935	VW/24.250 CNC 6X2- PLACA:ATM-7F14, ANO:2010-SERVIÇOS CHASSI:9534N8245BR102664 PATRIMONIO:10850 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035937	COMBOIO/ VW/8.150 E DELIVERY PLUS, PLACA: MIG1F21, ANO2010-SERVIÇOS CHASSI:9533A52P1BR128226 PATRIMONIO:10900 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
035939	FORD/CARGO 2623 6X4, PLACA:AYJ-7F18, ANO: 2014-SERVIÇOS CHASSI:9BFZEAMD3EBS70613 PATRIMONIO:1215 MÃO DE OBRA SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037856	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 742 - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037858	MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR ANO 2012 PATRIMONIO 5953-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037860	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037865	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037867	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XCMG 2020 PATRIMONIO 12415-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037871	MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B MOTONIVELADORA 14586-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037873	MOTONIVELADORA XCMG SERIE: XUG01803TNP01687 -PATRIMONIO 5575-SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
037895	FIAT SIENA ATTRACT,PLACA: BBP-5348, ANO: 2017/2018-SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
037897	MITSUBISHI DUPLA L200 TRITON AXR6H64 2013 - SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
037979	ROLO COMPACTADOR LIUGONG COMPAC 6612E SERIE LGJ..23ELPR061332 SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038557	FIAT/DUCATO MARTICAR 16 AZJ-0D49 ANO 2014/2015-SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
038569	FORD CARGO2629 6X4 2016/2017 BAU6339 - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038571	PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038573	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16281 - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038575	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16694 - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
038577	TRATOR BUDNY BDY7540SL PAT 16695 - SERVIÇOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
				Total da dotação	**540.000,00**
				TOTAL	**540.000,00**
				TOTAL GERAL	**540.000,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.26.782.2601.2035	540.000,00
Cod 01550 Fonte 00000 G.Fonte E	326.000,00
Cod 01560 Fonte 00000 G.Fonte E	214.000,00

MIGUEL MATCHULA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Município de Palmital

Solicitação 148/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000187

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
148	Aquisição de Material	18/07/2025	48

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	Nome	Número
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2025

Local

42 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Órgão

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
MEDIANTE NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
PALMITAL PARANÁ	5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1001-2069 Bloco de Custeio - Fundo a Fundo - Atenção Básica 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 03490 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
034650	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA - PLACA- AUM-0949, ANO: 2011 - PEÇAS PATRIMONIO:312011 CHASSI: WFOXXXTBFBTE12545 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
034658	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - PLACA BBP-5349, ANO:2017/2018- PEÇAS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
034660	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 PLACA -AXW-5301, ANO 2013/2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
034664	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/2015- PEÇAS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO554O6 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
034668	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416--PLACA-BEY-8D62, ANO 2021-PEÇAS PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
034670	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021- -PEÇAS PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93YMAF4XEMJ474406 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
034672	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021-PEÇAS PATRIMONIO:13713 CHASSI: 93YMAFEXAMJ622726 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
034674	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO: 2021/202-PEÇAS PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877	UN	1,00	6.000,00	6.000,00

	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
034676	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
034680	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-1F62-PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
034682	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22- PLACA-RHD-4B60- PEÇAS PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
034686	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS,PLACA-BCC1455, ANO: 2018/2019-PEÇAS PATRIMONIO:3855 CHASSI:9532K82W0KR900586 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
034690	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035783	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014- PEÇA PATRIMONIO: 6185 CHASSI: 9BD195152E0591744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035785	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018-PEÇAS PATRIMONIO: 13359 CHASSI: 93YMAFEXAMJ528689 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
035787	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018-PEÇAS PATRIMONIO: 752 CHASSI: 9BWAG45UBJT052307 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
037304	VAN SPRINTER 515-CD MERCEDES BENS 2018/2019PLACAS BCJ-7740-PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
037306	VAN FORD TRANSIT ANO 2022-PLACAS-SDY-4B90-PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
037387	FIAT DOBLO CARGO 1.4 PLACAS AZM-3034 ANO 2015/2015-PEÇAS CHASSI 9BD22315UF2040566	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
038578	CITROEN JUMPY PCIA A1 ANO 2024/2025 TBD-6E35 - PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
038580	HYUNDAI HB20 10M SENSE 2023/2024 SER-1C23 - PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
038582	PEUGEOT EXPERT TRMB PA 2024/2024 TAU-3C64 - PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
038584	RENAULT MASTER RAYTEC PA 2024/2025 SFM-3J68 - PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
038586	RENAULT MASTER PL3 MNP P 2024/2025 SFL-9H22 - PEÇAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR				
	03510 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
034651	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA -PLACA- AUM-0949, ANO:2011-SERVIÇOS PATRIMONIO:312011 CHASSI: WFOXXXTBFBTE12545 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
034659	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 -PLACA BBP-5349, ANO:2017/18 SERVIÇOS PATRIMONIO: 816 CHASSI: 9BD19713NJ3342537 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
034661	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4PLACA -AXW-5301, ANO 2013/14 SERVIÇOS PATRIMONIO: 5800 CHASSI:9BD196272E2203857 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
034665	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/15 SERVIÇOS PATRIMONIO: 7015 CHASSI: 93PB68N36FCO554O6 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
034669	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-SERVIÇOS PATRIMONIO: 13340 CHASSI: 8AC907643ME195462 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00

Município de Palmital

Solicitação 148/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

034671	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021SERVIÇOS PATRIMONIO: 12751 CHASSI:93YMAF4XEMJ474406 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
034673	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021SERVIÇOS PATRIMONIO:13713 CHASSI: 93YMAFEXAMJ622726 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
034675	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO:2021/22-SERVIÇOS PATRIMONIO:10958 CHASSI:9BWAG45UXNT004877 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
034677	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2022/21-SERVIÇOS PATRIMONIO:10980 CHASSI: 9BWAG45U2NT003318 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
034681	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-1F62-SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
034683	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22-PLACA-RHD-4B60- SERVIÇOS PATRIMONIO: 11729 CHASSI: 9BHCN51AANP198412 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
034687	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS,PLACA-BCC1455, ANO:2018/19SERVIÇOS PATRIMONIO:3855 CHASSI:9532K82W0KR900586 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	8.000,00	8.000,00
034691	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX0J22, ANO: 2021/2022-SERVIÇOS VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10956 CHASSI: 9BWAG45U2NT004100	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035784	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014-SERVIÇOS PATRIMONIO: 6185 CHASSI: 9BD195152E0591744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035786	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018- SERVIÇOS PATRIMONIO: 13359 CHASSI: 93YMAFEXAMJ528689 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035788	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018- SERVIÇOS PATRIMONIO: 752 CHASSI: 9BWAG45UBJT052307 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
037305	VAN SPRINTER 515-CD MERCEDES BENS 2018/2019PLACAS BCJ-7740-SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
037307	VAN FORD TRANSIT ANO 2022-PLACAS-SDY-4B90-SERVIÇOS	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
037388	FIAT DOBLO CARGO 1.4 PLACAS AZM-3034 ANO 2015/2015-SERVIÇOS CHASSI 9BD22315UF2040566	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
038579	CITROEN JUMPY PCIA A1 ANO 2024/2025 TBD-6E35 - SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
038581	HYUNDAI HB20 10M SENSE 2023/2024 SER-1C23 - SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
038583	PEUGEOT EXPERT TRMB PA 2024/2024 TAU-3C64 - SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
038585	RENAULT MASTER RAYTEC PA 2024/2025 SFM-3J68 - SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
038587	RENAULT MASTER PL3 MNP P 2024/2025 SFL-9H22 - SERVIÇOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00

Total da dotação	**320.000,00**
TOTAL	**320.000,00**
TOTAL GERAL	**320.000,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2069	320.000,00
Cod 03490 Fonte 00494 G.Fonte E	204.000,00
Cod 03510 Fonte 00494 G.Fonte E	116.000,00

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Município de Palmital

Solicitação 154/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
154	Aquisição de Material	22/07/2025	66

Solicitante

Código	Nome
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

21 Gabinete do Secretário de Educação

Órgão

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: PALMITAL PARANA

Prazo: 5 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo garantir a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos dos veículos pertencentes à frota municipal, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, diagnósticos e reparos diversos. A medida busca assegurar a plena funcionalidade dos veículos utilizados pelas secretarias municipais, promovendo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2041 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR **02120** 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Do Exercício
033350	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852,ANO:2018/2018 -SERVÇOS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWKB45U9JP091197 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035710	GM / CELTA 4P LIFE, PLACA:ASB - 4797, ANO:2009/10, SERVIÇOS PATRIMONIO:4925 CHASSI:BGRZ4810AG162377 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035714	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS,PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO:10955 CHASSI:9BWKB45U4KP033461 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035726	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA;BCM - 5779, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035728	M.BENZ / INDUSCAR APACHE A, PLACA: AKX - 6133, ANO:2002/2002-SERVIÇOS PATRIMONIO: 447 CHASSI:9BM3840732B322403 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035730	VW/MASCA GRANMINI W120 O, PLACA: ALV 9148, ANO: 2004/2004- SERVIÇOS PATRIMONIO:5478 CHASSI: 9BWPC52R54R419161 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035732	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:AMV - 7E22, ANO: 2005/2005- SERVIÇOS PATRIMONIO: 13344	HR	1,00	5.000,00	5.000,00

	CHASSI: 9BWRP82W05R520176 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035738	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:ANJ - 1E87, ANO:2005/2005- SERVIÇOS PATRIMONIO: 13345 CHASSI: 9BWRP82W25R531812 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035744	IVECO / CITYCLASS 79C17, PLACA:BAC - 3954, ANO: 2015/16, SERVIÇOS PATRIMONIO: 10621 CHASSI: 93ZL68C01G8466204 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035748	M.BENZ / MPOLO TORINO GVU, PLACA:AJU - 9756, ANO: 2000/2000- SERVIÇOS PATRIMONIO: 448 CHASSI: 9BM384073YB247212 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035750	FORD / B 1618, PLACA:AGH - 4069, ANO: 1995/96- SERVIÇOS PATRIMONIO: 5178 CHASSI: 9BFYTARB3SDB80034 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035758	M.BENZ / CAIO APACHE21 U, PLACA:AKI - 8302, ANO: 2002/2002-SERVIÇOS PATRIMONIO: 446 CHASSI: 9BM3840732B305053 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035770	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:AXP - 3967, ANO: 2013/14 - SERVIÇOS PATRIMONIO: 7098 CHASSI:93ZL68C01E8454043 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035772	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:BAC - 3953, ANO: 2015/16- SERVIÇOS PATRIMONIO:10620 CHASSI: 93ZL68C01G8466215 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035776	VW/17230EOD NEOBUS MEGA, PLACA: ARU - 7D76, ANO2009/2009-SERVIÇOS PATRIMONIO: 6485 CHASSI: 9BWRL82W99R929830 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035780	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - SERVIÇOS PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
036392	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2008 PLACAS AQS-8J04 - SERVIÇOS CHASSI: 9BWRL82W79R938509 PATRIMONIO: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
				Total da dotação	**82.000,00**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 Departamento de Educação Especial
12.367.1201-2048 Manutenção da Educação Especial
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
	02660 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
033349	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852,ANO:2018/2018 -PEÇAS PATRIMONIO 765 CHASSI:9BWKB45U9JP091197 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035709	GM / CELTA 4P LIFE, PLACA:ASB - 4797, ANO:2009/10, PEÇAS PATRIMONIO:4925 CHASSI:BGRZ4810AG162377 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035713	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS,PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:10955 CHASSI:9BWKB45U4KP033461 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00

035727	M.BENZ / INDUSCAR APACHE A, PLACA: AKX - 6133, ANO:2002/2002- PEÇAS PATRIMONIO: 447 CHASSI:9BM3840732B322403 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035729	VW/MASCA GRANMINI W120 O, PLACA: ALV 9148, ANO: 2004/2004- PEÇAS PATRIMONIO:5478 CHASSI: 9BWPC52R54R419161 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035731	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:AMV - 7E22, ANO: 2005/2005- PEÇAS PATRIMONIO: 13344 CHASSI: 9BWRP82W05R520176 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035737	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:ANJ - 1E87, ANO:2005/2005- PEÇAS PATRIMONIO: 13345 CHASSI: 9BWRP82W25R531812 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035743	IVECO / CITYCLASS 79C17, PLACA:BAC - 3954, ANO: 2015/16, PEÇA PATRIMONIO: 10621 CHASSI: 93ZL68C01G8466204 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035747	M.BENZ / MPOLO TORINO GVU, PLACA:AJU - 9756, ANO: 2000/2000- PEÇAS PATRIMONIO: 448 CHASSI: 9BM384073YB247212 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035749	FORD / B 1618, PLACA:AGH - 4069, ANO: 1995/96- PEÇAS PATRIMONIO: 5178 CHASSI: 9BFYTARB3SDB80034 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035757	M.BENZ / CAIO APACHE21 U, PLACA:AKI - 8302, ANO: 2002/2002-PEÇAS PATRIMONIO: 446 CHASSI: 9BM3840732B305053 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035769	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:AXP - 3967, ANO: 2013/14 - PEÇAS PATRIMONIO: 7098 CHASSI:93ZL68C01E8454043 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035771	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:BAC - 3953, ANO: 2015/16- PEÇAS PATRIMONIO:10620 CHASSI: 93ZL68C01G8466215 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035775	VW/17230EOD NEOBUS MEGA, PLACA: ARU - 7D76, ANO2009/2009- PEÇAS PATRIMONIO: 6485 CHASSI: 9BWRL82W99R929830 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035779	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - PEÇAS PATRIMONIO: 7881 CHASSI: 9BM979282PB276232 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
				Total da dotação	**198.000,00**

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
005 Departamento de Transporte Escolar
12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **02800** 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
033369	FIAT SIENA ATTRACT,PLACA: BBP-5347, ANO: 2017/2018-PEÇAS PATRIMONIO 814 CHASSI: 9BD19713NJ3342538 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035680	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - PEÇAS CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525	UN	1,00	6.000,00	6.000,00

	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
035707	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA:AYR - 3F98, ANO:2014/14- PEÇAS PATRIMONIO:5207 CHASSI:9BD372110E4052098 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035715	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR - 3730, ANO: 2014/14- PEÇAS PATRIMONIO:5205 CHASSI:9BD195152E0589348 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
035733	VW / 15.190 EOD E.HD ORE, PLACA:BCM - 5H74, ANO: 2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:157 CHASSI: 9532E82W8KR908619 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035745	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6270, ANO: 2011/12- PEÇAS PATRIMONIO: 5784 CHASSI: 9532882W5CR236043 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035751	MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC, PLACA:AVD - 6274, ANO: 2011/12- PEÇAS PATRIMONIO:5780 CHASSI: 93PB51G1MCC040512 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035755	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6273, ANO: 2011/2012-PEÇAS PATRIMONIO: 5783 CHASSI: 9532882W6CR236116 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035759	M.BENZ/MASC GRANMINI O, PLACA: ARN-3676, ANO:2009/2009-PEÇAS PATRIMONIO: 5793 CHASSI: 9BM6882729B648714 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035763	VW/MASCA GRANMINI O, PLACA:ARM - 9086, ANO: 2009/2009- PEÇAS PATRIMONIO: 4226 CHASSI: 9BWP452R79R936837 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035765	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035767	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035773	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001- PEÇAS PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
036391	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2008 PLACAS AQS-8J04 PEÇAS CHASSI: 9BW3840788B614954 PATRIMONIO: PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
036393	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2009 PLACAS ARY 3D12 - PEÇAS CHASSI: 9BWRL82W79R938509 PATRIMONIO: PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
038552	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX AYR-3F90-ANO 2014/2014 PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
038554	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX AYR-3F87 ANO 2014/2015 PEÇAS	UN	1,00	6.000,00	6.000,00
	3.3.90.39.19.05 SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR **02850** 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
033370	FIAT SIENA ATTRACT,PLACA: BBP-5347, ANO: 2017/2018 SERVIÇOS PATRIMONIO 814 CHASSI: 9BD19713NJ3342538 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035681	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00

	CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PATRIMONIO: 3525 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS				
035708	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA:AYR - 3F98, ANO:2014/14- SERVIÇOS PATRIMONIO:5207 CHASSI:9BD372110E4052098 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035716	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR - 3730, ANO: 2014/14- SERVIÇOS PATRIMONIO:5205 CHASSI:9BD195152E0589348 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
035725	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA;BCM - 5779, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:790 CHASSI: 93PB54M32KC060010 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
035734	VW / 15.190 EOD E.HD ORE, PLACA:BCM - 5H74, ANO: 2018/19-SERVIÇOS PATRIMONIO:157 CHASSI: 9532E82W8KR908619 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035746	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6270, ANO: 2011/12- SERVIÇOS PATRIMONIO: 5784 CHASSI: 9532882W5CR236043 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035752	MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC,PLACA:AVD - 6274, ANO: 2011/12- SERVIÇOS PATRIMONIO:5780 CHASSI: 93PB51G1MCC040512 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035756	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6273, ANO: 2011/2012-SERVIÇOS PATRIMONIO: 5783 CHASSI: 9532882W6CR236116 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035760	M.BENZ/MASC GRANMINI O, PLACA: ARN-3676, ANO:2009/2009-SERVIÇOS PATRIMONIO: 5793 CHASSI: 9BM6882729B648714 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035764	VW/MASCA GRANMINI O, PLACA:ARM - 9086, ANO: 2009/2009- SERVIÇOS PATRIMONIO: 4226 CHASSI: 9BWP452R79R936837 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035766	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-SERVIÇOS PATRIMONIO: 13343 CHASSI: 9BWHR82Z15R523099 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035768	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005- SERVIÇOS PATRIMONIO: 13342 CHASSI: 9BWHR82Z05R522610 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
035774	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001- SERVIÇOS PATRIMONIO:7880 CHASSI: 9BYC22K1S1C00108 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
036394	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2009 PLACAS ARY 3D12 - SERVIÇOS CHASSI: 9BWRL82W79R938509 PATRIMONIO: PMÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS	HR	1,00	5.000,00	5.000,00
038553	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX AYR-3F90-ANO 2014/2014 SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
038555	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX AYR-3F87 ANO 2014/2025 - SERVIÇOS	HR	1,00	4.000,00	4.000,00
				Total da dotação	**290.000,00**
				TOTAL	**570.000,00**

TOTAL GERAL	**570.000,00**

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2041	82.000,00
Cod 02120 Fonte 00104 G.Fonte E	82.000,00
07.004.12.367.1201.2048	198.000,00
Cod 02660 Fonte 00104 G.Fonte E	198.000,00
07.005.12.361.1201.2044	290.000,00
Cod 02800 Fonte 00103 G.Fonte E	201.000,00
Cod 02850 Fonte 00103 G.Fonte E	89.000,00

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

PARECER Nº 287/2025 – LIC (INICIAL)
DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.

As Secretarias Municipais de Administração, Obras e Urbanismo, Assistência Social, Indústria e Comércio, Agricultura, Meio Ambiente, Viação e Serviços Rodoviários, Saúde e Educação encaminharam requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES".

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 70/2025/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar para a rede municipal de ensino durante o ano 2025, no Município de Palmital-PR.

Considerando a necessidade e a natureza, características do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R$

80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis:*

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
>
> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
>
> (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia a rede municipal de ensino, do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade **"Pregão Eletrônico"**, que deve ser orientados pelas Leis Federais 14.133/2021, 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1026/2016 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 25 de julho de 2025

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Municipal
OAB/PR 46.945

Ofício nº 47/2025-LIC

Palmital-PR, 28 de julho de 2025.

De: Equipe de licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 41/2025, modalidade "***PREGÃO ELETRÔNICO***", objetivando a o registro de preços para eventual **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 53, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/21, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 89/2025

REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **14/08/2025 às 08h30min**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 41/2025**, tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **WWW.BNC.ORG.BR**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na **Lei Complementar nº 123/2006,** em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

Informamos que aplicaremos neste edital a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim edital em epígrafe será EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO LOCAL, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Art. 34.
>
> Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).
>
> § 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,
>
> I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
>
> II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
>
> III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
>
> V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006. art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local conforme lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte locais competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

A JUSTIFICATIVA para realização da licitação com prioridade local encontra-se no fato de existirem vários fornecedores competitivos sediados no âmbito local, que estão aptos a disputar para fornecimento do objeto licitado, mas principalmente, **A contratação de serviços e a aquisição de peças de auto elétrica automotiva são essenciais para garantir o funcionamento adequado e contínuo da frota municipal. A manutenção do sistema elétrico dos veículos públicos assegura maior confiabilidade nas operações, prevenindo falhas que possam comprometer a segurança, a eficiência dos serviços prestados à população e a durabilidade dos equipamentos. Esse tipo de manutenção também permite o diagnóstico preventivo de problemas, o que contribui para a redução de custos com reparos corretivos e prolonga a vida útil dos veículos. Considerando a disponibilidade dos serviços e insumos no comércio local, optou-se por realizar a contratação junto a microempresas sediadas no município, o que, além de atender integralmente às necessidades da administração, estimula a economia local e fortalece os empreendimentos da região. Tal decisão está em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e do desenvolvimento sustentável, contribuindo diretamente para a geração de emprego e renda na comunidade e para a valorização dos fornecedores locais.** Desse modo, em virtude de se tratar de município pequeno por que conta com cerca de 13.000 habitantes conforme dados do IBGE (ano de 2020) é indispensável a aplicação dos benefícios previstos na legislação municipal favorável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais, que recolhem seus impostos neste município e municípios vizinhos, contribuindo para o desenvolvimento local, amparados no entendimento do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com justificada finalidade de se promover o desenvolvimento local, um dos pilares essenciais e objetivos da existência da Lei nº 123/2006.

Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em âmbito local poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado. Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, conforme a Lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI.

O Município de Palmital/PR, no exercício de suas competências constitucionais e legais, instituiu o **Plano de Ação nº 001/2025 (link)**, com o propósito de orientar a priorização de contratações públicas junto a fornecedores locais, como instrumento de estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável, à geração de emprego e renda, e ao fortalecimento da economia municipal e de sua área de influência. O referido plano foi aprovado por meio do **Decreto Municipal nº 057/2025 (link)**, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, passando a integrar as políticas públicas permanentes da Administração. Nesse contexto, informa-se que o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão, observará as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação ora mencionado, servindo-se deste como fundamento técnico e jurídico para a adoção de medidas que incentivem a ampla participação de empresas locais, respeitados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e eficiência na contratação pública.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Data de Emissão: 28/07/2025
Sessão de Abertura: 14/08/2025 às 08h30min.
Recebimento de Propostas: Até às 08:00h de 14/08/2025
Plataforma: Endereço eletrônico https://bnc.org.br/
Órgão responsável: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR
Contatos: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25)
E-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br.
horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11h30min e das 13:00h às 17h30min
Canais de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR) - https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes
Site oficial do Município- https://www.palmital.pr.gov.br/ Plataforma - https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual futura **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.**

1.2. O departamento solicitante foi: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

1.3. A licitação será dividida em **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando- se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO** ofertado **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A proposta deverá ser apresentada por lote e será utilizada a **TABELA CILIA, AUDATEX, ou outra de qualidade similar ou superior**, e será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas.

1.6. Na Plataforma do Pregão Eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR**, estará disponibilizado o desconto mínimo de (10%) PEÇAS e (5%) para SERVIÇOS.

1.7. O percentual mínimo de desconto pré-definidos sobre a tabela do EDITAL, é de 10% (dez por cento), para peças e 5% (cinco por cento) para mão de obra de serviços.

1.8. Considerando que o percentual de desconto ofertado na Plataforma será liberado somente um desconto para cada item de PEÇAS e de SERVIÇOS, será aplicado a soma de desconto para cada LOTE.

1.9. A Responsabilidade do deslocamento do veículo até ao local da oficina será do prestador de serviços para a devida manutenção, onde deverá, após autorizado o serviço entregar na sede municipal.

1.10. Terá preferência a contratação prioritária de micro e pequenas empresas sediadas no âmbito local, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

1.11. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitantes(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimentoser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.12. Terá EXCLUSIVIDADE de contratação, a Micro e Pequena Empresa , atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

1.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2025	570	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2025	620	03.005.04.122.0401.2013	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2025	1310	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2025	1350	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2025	1550	06.002.26.782.2601.2035	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2025	1560	06.002.26.782.2601.2035	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2025	2120	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2025	2660	07.004.12.367.1201.2048	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2025	2800	07.005.12.361.1201.2044	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2025	2850	07.005.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2025	3490	08.002.10.301.1001.2069	494	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2025	3510	08.002.10.301.1001.2069	494	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2025	4100	09.002.08.244.0801.2083	940	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2025	4110	09.002.08.244.0801.2083	940	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2025	5150	10.003.15.452.1501.2099	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2025	5160	10.003.15.452.1501.2099	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2025	5730	12.002.18.541.1801.2108	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2025	5760	12.002.18.541.1801.2108	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício
2025	6060	13.002.22.661.2001.2031	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2025	6100	13.002.22.661.2001.2031	0	3.3.90.39.19.05	Do Exercício

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes a registro de preços se aplicam neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
b) O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
c) O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 17/2024.

3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico WWW.BNC.ORG.BR

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ A SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iV do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. De que está ciente dos itens 1.5 até 1.12.

4.4.8. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitanternente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentosde habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para MAIOR DESCONTO POR LOTE, ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada LOTE ofertado; (TABELA)

6.1.3. Fabricante de cada LOTE ofertado; (TABELA)

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7. DOS TRÂMITES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;

7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (hum centavos).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico 41/2025** o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, WWW.BNC.ORG.BR , quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado , ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0)

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8. Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequena empresa s) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na próp[illegible] Certidão;

9.10.2. Documentação de qualificação técnica.

9.10.3. Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com objeto licitado.

9.10.4. Declaração de disponibilidade do (local, máquinas, equipamentos, ferramentas, bem como da qualificação técnica de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, adequados para a realização do objeto da licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

9.10.5. Declaração que possui, equipamentos para realização dos serviços, no mínimo aos ferramentais abaixo (MODELO ANEXO IV).

9.11. DECLARAÇÕES:

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

9.11.3. Declaração de elaboração independente de proposta;

9.11.4. Declaração do porte da empresa;

9.11.5. Declaração de idoneidade;

9.11.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

9.11.8. Declaração unificada conforme modelo (ANEXO III).

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias uteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.52 2, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O prazo de entrega dos produtos será de imediato.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: **Rua José Basilio de Oliveira (Antiga Biblioteca) – s/nº Centro, CEP: 85270-000, Fone Central: (42) 9 9112-7456 ou (42) 9 9108-0570.**

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

18.2. A Contratada deverá executar o serviço de acordo com os seguintes prazos: ORÇAMENTO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PEQUENA MONTA 01 dia útil contado do recebimento do veículo. 01 dia útil contado da aprovação do orçamento, e as demais manutenções 05 dias corridos, contados da aprovação do orçamento.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "I" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.

21.2. Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

21.3."Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

21.4. "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

21.5. "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

21.6. "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR)e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

21.7.Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR)e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente

indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.8. O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema WWW.BNC.ORG.BR

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico , promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer diligência para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

WWW.BNC.ORG.BR, **WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11h30min. e das 13:00h às 17h30min. mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Planejamento estratégico.

ANEXO III – Modelo de declaração Unificada.

ANEXO IV – Minuta Do Contrato.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro

Palmital, Estado do Paraná, 28 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Início da Sessão de Disputa: - 14/08/2025 às 08h30min, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues imediatamente a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33335	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: AZO7934 ANO 2015-PEÇAS PATRIMONIO 10502 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	33336	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: AZO7934 -ANO 2015-SERVIÇOS PATRIMONIO 10502 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33337	CAMINHÃO FORD CARGO 2623, PLACA:AYJ-7513 -ANO 2014-PEÇAS CHASSI: 9BFZEAMD4EBS65629 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	33338	CAMINHÃO FORD CARGO 2623-PLACA: AYJ7513, ANO 2014-SERVIÇOS CHASSI: 9BFZEAMD4EBS65629 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33339	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 - PEÇAS -PATRIMONIO:804 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	33340	CHEVROLET MONTANA 1.4, PLACA: BBR-7631, 2017/2018 - SERVIÇOS PATRIMONIO:804 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	33343	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015- PEÇAS - PATRIMONIO 10508 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	33344	FIAT SIENA 1.0, PLACA:BAA-5781, ANO: 2015/2015-SERVIÇOS -PATRIMONIO 10508 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33345	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017 -PEÇAS - PATRIMONIO 9268 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	33346	FIAT MOBI LIKE, PLACA: BAZ-9377, ANO:2016/2017- SERVIÇOS PATRIMONIO 9268 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33347	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 - PEÇAS -PATRIMONIO 13001 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	33348	RENAULT CLIO PLACA: BAO-4972, ANO-2015/2016, 1.0 - SERVIÇOS PATRIMONIO 13001 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33349	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852, ANO:2018/2018 - PEÇAS PATRIMONIO 765 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	33350	VW SAVEIRO ROBUST 1.6PLACA:BCA-1852, ANO:2018/2018 - SERVÇOS PATRIMONIO 765 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33351	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720- PEÇAS - PATRIMONIO 749 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	33352	VW GOL 1.0 2018/2018, PLACA: BBW-7720 -SERVIÇOS VW GOL 1.0 2018/2018 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33355	FIAT STRADA WORKING 1.4, PLACA: AZG-9377, ANO 2014/2015 -PEÇAS PATRIMONIO 6152 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	33356	FIAT STRADA WORKING 1.4, PLACA: AZG-9377, ANO:2014/2015-SERVIÇOS PATRIMONIO 6152 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33365	TOYOTA BANDEIRANTES, PLACA: AJD-6E42, ANO:1999/2000-PEÇAS CHASSI: 9BRBJ0160Y1021203 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	33366	TOYOTA BANDEIRANTES, PLACA: AJD6E42, ANO:1999/2000-SERVIÇOS CHASSI: 9BRBJ0160Y1021203 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				15.000,00

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33369	FIAT SIENA ATTRACT, PLACA: BBP-5347, ANO: 2017/2018-PEÇAS PATRIMONIO 814 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	33370	FIAT SIENA ATTRACT, PLACA: BBP-5347, ANO: 2017/2018 SERVIÇOS PATRIMONIO 814 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34650	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA -PLACA- AUM-0949, ANO:2011-SERVIÇOS PATRIMONIO:312011 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	HR	10.000,00	10.000,00
2	34651	FORD TRANSIT FURGÃO AMBULANCIA - PLACA- AUM-0949, ANO: 2011 - PEÇAS PATRIMONIO:312011 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				15.000,00

Lote: 13 - Lote 013

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34658	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - PLACA BBP-5349, ANO:2017/2018-PEÇAS PATRIMONIO: 816 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	34659	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 -PLACA BBP-5349, ANO:2017/18 SERVIÇOS PATRIMONIO: 816 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 14 - Lote 014

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34660	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4 PLACA -AXW-5301, ANO 2013/2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5800 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	34661	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.4PLACA -AXW-5301, ANO 2013/14 SERVIÇOS PATRIMONIO: 5800 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34664	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/2015- PEÇAS PATRIMONIO: 7015 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	34665	VOLARE WL ON MARCOPOLO, PLACA-AZK-4374, ANO: 2014/15 SERVIÇOS PATRIMONIO: 7015 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34668	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416--PLACA-BEY-8D62, ANO 2021-PEÇAS PATRIMONIO: 13340 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	34669	MB SPRINTER FURGÃO AMBULANCIA 416-2021-PLACA-BEY-8D62-SERVIÇOS PATRIMONIO: 13340 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				15.000,00

Lote: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34670	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021- -PEÇAS PATRIMONIO: 12751 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	34671	RENAULT/M MICRO JI, PLACA-BEK3E53, ANO: 2021SERVIÇOS PATRIMONIO: 12751 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				15.000,00

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34672	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021- PEÇAS PATRIMONIO:13713 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	34673	RENAULT MASTER BF AMB1- PLACA-BEO-5G70, ANO:2021SERVIÇOS PATRIMONIO:13713 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00

TOTAL						15.000,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34674	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO: 2021/202-PEÇAS PATRIMONIO:10958 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	34675	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC42-PLACABEX-0E49, ANO:2021/22-SERVIÇOS PATRIMONIO:10958 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34676	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2021/2022-PEÇAS PATRIMONIO:10980 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	34677	VW GOL TRENDLINE 1.0 L MC4- PLACA- BEY 1H91, ANO: 2022/21-SERVIÇOS PATRIMONIO:10980 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34680	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-1F62- PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	34681	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 2021/2022-PLACA-BEX-1F62- MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34682	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22- PLACA-RHD-4B60-PEÇAS PATRIMONIO: 11729 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	34683	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, 2021/22-PLACA-RHD-4B60-SERVIÇOS PATRIMONIO: 11729 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.000,00
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34686	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS, PLACA-BCC1455, ANO: 2018/2019-PEÇAS PATRIMONIO:3855 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	34687	VW/ MASCA ROMA 17-260 ONIBUS, PLACA-BCC1455, ANO:2018/19SERVIÇOS PATRIMONIO:3855 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34690	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX-0J22, ANO: 2021/2022 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	34691	VW GOL TRENDLINE 1.0L MC4 -PLACA-BEX0J22, ANO: 2021/2022 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35570	CAMINHÃO IVECO EXTECTR 170-PLACAS-ALD4978 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35571	CAMINHÃO IVECO EXTECTR 170-PLACAS-ALD4978 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35678	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED, FLEX, PLACA: BBK8G19, 2.0- PEÇAS ANO: 2016 MODELO: 2017 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	6.000,00	6.000,00
2	35679	HYUNDAI ELANTRA GAVL SPEC ED, FLEX, PLACA:BBK8G19, 2.0 SERVIÇOS ANO: 2016 MODELO: 2017 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 27 - Lote 027

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35680	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - PEÇAS CHASSI: 9BD19713NJ3341638 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35681	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 2017/2018 - PLACA BBT9341 - SERVIÇOS CHASSI: 9BD19713NJ3341638 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 28 - Lote 028

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35682	FIAT/ STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP -PLACA: RHV8A14, 2022/2022 PEÇAS CHASSI: 9BD281A3CNYX11817 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35683	FIAT/STRADA FIRE FLEX, TIPO PICK UP-PLACA:RHV8A14 SERVIÇOS ANO/MODELO: 2022 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 29 - Lote 029

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35684	CHEV/ONIX 10MT HB, FLEX-PLACA: RHW0D89, ANO/MODELO: 2022 PEÇAS PATRIMONIO: 10834 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	6.000,00	6.000,00
2	35685	CHEV/ONIX 10MT HB, FLEX, -PLACA:RHW0D89, ANO/MOD 2022-SERVIÇOS PATRIMONIO: 10834 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 30 - Lote 030

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35686	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21-PEÇA CHASSI: 9BM958150MB254301 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35687	CAMINHÃO M.B POLIGUINDASTE, PLACA: RHV 3C69, ANO:2021/21-SERVIÇOS PATRIMONIO: 10899 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 31 - Lote 031

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35688	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21-PEÇAS PATRIMONIO: 7929 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35689	CAMINHÃO M.B TANQUE, PLACA: RHV 7E92, ANO: 2021/21-SERVIÇOS PATRIMONIO:7929 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 32 - Lote 032

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35690	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:15841 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35691	CAMINHÃO FORD- SELETIVA, PLACA: BCT 9F04, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO:15841 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 33 - Lote 033

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35692	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21- PEÇAS PATRIMONIO: 10898 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35693	CAMINHÃO M.B ATEGO BAÚ, PLACA: RHV 2B75, ANO: 2021/21- SERVIÇOS PATRIMONIO: 10898 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35694	CAMINHÃO AGRALE, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- PEÇAS PATRIMONIO: 5794 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35695	CAMINHÃO AGRALE, PLACA: AVM 7366, ANO: 2012/12- SERVIÇOS PATRIMONIO: 5794 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35696	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- PEÇAS PATRIMONIO:12561 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35697	CAMINHÃO IVECO, PLACA: BEF- 5C86, ANO: 2020/20- SERVIÇOS PATRIMONIO: 12561 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35701	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- PEÇAS PATRIMONIO: 114969 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35702	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV 4G84, ANO:2019/20- SERVIÇOS PATRIMONIO: 114969 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35703	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20-PEÇAS PATRIMONIO:11468 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35704	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BDV4G99, ANO:2019/20-SERVIÇOS PATRIMONIO:11468 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35705	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO: 15930 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35706	CITROEN/AIRCROSS STARTMT 1.6, PLACA: BCU1B89, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO: 15930 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00

TOTAL						10.000,00

Lote: 39 - Lote 039

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35707	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA:AYR - 3F98, ANO:2014/14- PEÇAS PATRIMONIO:5207 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35708	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA:AYR - 3F98, ANO:2014/14- SERVIÇOS PATRIMONIO:5207 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 40 - Lote 040

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35709	GM / CELTA 4P LIFE, PLACA:ASB - 4797, ANO:2009/10, PEÇAS PATRIMONIO:4925 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35710	GM / CELTA 4P LIFE, PLACA:ASB - 4797, ANO:2009/10, SERVIÇOS PATRIMONIO:4925 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 41 - Lote 041

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35713	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19- PEÇAS PATRIMONIO:10955 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35714	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA:BCV - 2D50, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO:10955 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 42 - Lote 042

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35715	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR - 3730, ANO: 2014/14- PEÇAS PATRIMONIO:5205 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35716	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR - 3730, ANO: 2014/14- SERVIÇOS PATRIMONIO:5205 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 43 - Lote 043

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35721	RENAULT / MASTER MARIM PAS, PLACA:RHI - 5J31, ANO: 2021/22- PEÇAS PATRIMONIO:13384 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1,00	UND	10.000,00	10.000,00
2	35722	RENAULT / MASTER MARIM PAS, PLACA:RHI - 5J31, ANO: 2021/22- SERVIÇOS PATRIMONIO:13384 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00

		TOTAL				15.000,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35725	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA; BCM - 5779, ANO:2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:790 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35726	MARCOPOLO / VOLARE V8L EO, PLACA; BCM - 5779, ANO:2018/19- SERVIÇOS PATRIMONIO:790 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35727	M.BENZ / INDUSCAR APACHE A, PLACA: AKX - 6133, ANO:2002/2002- PEÇAS PATRIMONIO: 447 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35728	M.BENZ / INDUSCAR APACHE A, PLACA: AKX - 6133, ANO:2002/2002-SERVIÇOS PATRIMONIO: 447 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35729	VW/MASCA GRANMINI W120 O, PLACA: ALV 9148, ANO: 2004/2004- PEÇAS PATRIMONIO:5478 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35730	VW/MASCA GRANMINI W120 O, PLACA: ALV 9148, ANO: 2004/2004- SERVIÇOS PATRIMONIO:5478 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35731	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:AMV - 7E22, ANO: 2005/2005- PEÇAS PATRIMONIO: 13344 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35732	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:AMV - 7E22, ANO: 2005/2005- SERVIÇOS PATRIMONIO: 13344 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35733	VW / 15.190 EOD E. HD ORE, PLACA:BCM - 5H74, ANO: 2018/19-PEÇAS PATRIMONIO:157 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35734	VW / 15.190 EOD E. HD ORE, PLACA:BCM - 5H74, ANO: 2018/19-SERVIÇOS PATRIMONIO:157	1,00	HR	5.000,00	5.000,00

		MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS				
TOTAL						20.000,00

Lote: 49 - Lote 049

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35737	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:ANJ - 1E87, ANO:2005/2005- PEÇAS PATRIMONIO: 13345 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35738	VW / INDUSCAR APACHE U, PLACA:ANJ - 1E87, ANO:2005/2005- SERVIÇOS PATRIMONIO: 13345 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 50 - Lote 050

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35743	IVECO / CITYCLASS 79C17, PLACA:BAC - 3954, ANO: 2015/16, PEÇA PATRIMONIO: 10621 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35744	IVECO / CITYCLASS 79C17, PLACA:BAC - 3954, ANO: 2015/16, SERVIÇOS PATRIMONIO: 10621 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 51 - Lote 051

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35745	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6270, ANO: 2011/12- PEÇAS PATRIMONIO: 5784 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35746	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6270, ANO: 2011/12- SERVIÇOS PATRIMONIO: 5784 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 52 - Lote 052

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35747	M.BENZ / MPOLO TORINO GVU, PLACA:AJU - 9756, ANO: 2000/2000- PEÇAS PATRIMONIO: 448 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35748	M.BENZ / MPOLO TORINO GVU, PLACA:AJU - 9756, ANO: 2000/2000- SERVIÇOS PATRIMONIO: 448 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 53 - Lote 053

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35749	FORD / B 1618, PLACA:AGH - 4069, ANO: 1995/96- PEÇAS PATRIMONIO: 5178 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35750	FORD / B 1618, PLACA:AGH - 4069, ANO: 1995/96- SERVIÇOS PATRIMONIO: 5178	1,00	HR	5.000,00	5.000,00

		MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS				
		TOTAL				20.000,00

Lote: 54 - Lote 054

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35751	MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC, PLACA:AVD - 6274, ANO: 2011/12- PEÇAS PATRIMONIO:5780 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35752	MARCOPOLO / VOLARE V8L ESC, PLACA:AVD - 6274, ANO: 2011/12- SERVIÇOS PATRIMONIO:5780 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 55 - Lote 055

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35755	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6273, ANO: 2011/2012-PEÇAS PATRIMONIO: 5783 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35756	VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACA:AVD - 6273, ANO: 2011/2012-SERVIÇOS PATRIMONIO: 5783 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 56 - Lote 056

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35757	M.BENZ / CAIO APACHE21 U, PLACA:AKI - 8302, ANO: 2002/2002-PEÇAS PATRIMONIO: 446 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35758	M.BENZ / CAIO APACHE21 U, PLACA:AKI - 8302, ANO: 2002/2002-SERVIÇOS PATRIMONIO: 446 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 57 - Lote 057

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35759	M.BENZ/MASC GRANMINI O, PLACA: ARN-3676, ANO:2009/2009-PEÇAS PATRIMONIO: 5793 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35760	M.BENZ/MASC GRANMINI O, PLACA: ARN-3676, ANO:2009/2009-SERVIÇOS PATRIMONIO: 5793 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 58 - Lote 058

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35763	VW/MASCA GRANMINI O, PLACA:ARM - 9086, ANO: 2009/2009- PEÇAS PATRIMONIO: 4226 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00

2	35764	VW/MASCA GRANMINI O, PLACA:ARM - 9086, ANO: 2009/2009- SERVIÇOS PATRIMONIO: 4226 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 59 - Lote 059

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35765	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13343 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35766	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H42, ANO: 2005/2005-SERVIÇOS PATRIMONIO: 13343 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 60 - Lote 060

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35767	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005-PEÇAS PATRIMONIO: 13342 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35768	VW / BUSSCAR VBUS LO4X2, PLACA:AMZ - 6H38, ANO: 2005/2005- SERVIÇOS PATRIMONIO: 13342 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 61 - Lote 061

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35769	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:AXP - 3967, ANO: 2013/14 - PEÇAS PATRIMONIO: 7098 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35770	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:AXP - 3967, ANO: 2013/14 - SERVIÇOS PATRIMONIO: 7098 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 62 - Lote 062

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35771	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:BAC - 3953, ANO: 2015/16- PEÇAS PATRIMONIO:10620 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35772	IVECO / CITYCLASS 70C17, PLACA:BAC - 3953, ANO: 2015/16- SERVIÇOS PATRIMONIO:10620 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 63 - Lote 063

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35773	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001- PEÇAS PATRIMONIO:7880	1,00	UN	15.000,00	15.000,00

		PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
2	35774	AGRALE/MAXIBUS MCO85, PLACA:IKE - 4D70, ANO:2001/2001- SERVIÇOS PATRIMONIO:7680 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 64 - Lote 064

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35775	VW/17230EOD NEOBUS MEGA, PLACA: ARU - 7D76, ANO2009/2009- PEÇAS PATRIMONIO: 6485 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35776	VW/17230EOD NEOBUS MEGA, PLACA: ARU - 7D76, ANO2009/2009-SERVIÇOS PATRIMONIO: 6485 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 65 - Lote 065

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35777	M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG, PLACA: APB - 5I03, ANO: 2007/2007-PEÇA PATRIMONIO: 6486 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35778	M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG, PLACA: APB5I03, ANO: 2007/2007- SERVIÇOS PATRIMONIO: 6486 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 66 - Lote 066

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35779	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - PEÇAS PATRIMONIO: 7881 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	35780	M.BENZ / LO 916 ESC U, PLACA:SDV-0F10, ANO: 2022/23 - SERVIÇOS PATRIMONIO: 7881 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 67 - Lote 067

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35781	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- PEÇAS PATRIMONIO:15806 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35782	RENALT KWID ZEN 1.0, PLACA:BCZ-4J74, ANO: 2016- SERVIÇOS PATRIMONIO:15806 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 68 - Lote 068

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35783	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014- PEÇA PATRIMONIO: 6185	1,00	UN	6.000,00	6.000,00

		PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
2	35784	FIAT UNO VIVACE 1.0, PLACA: AYR-3585, ANO:2014- SERVIÇOS PATRIMONIO: 6185 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 69 - Lote 069

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35785	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018-PEÇAS PATRIMONIO: 13359 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	35786	RENAULT MASTER BF AMB FURGAO, PLACA:BEX-4C77, ANO: 2018- SERVIÇOS PATRIMONIO: 13359 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				15.000,00

Lote: 70 - Lote 070

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35787	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018-PEÇAS PATRIMONIO: 752 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35788	VW GOL TL MCV 5 P 82CV, PLACA:BBQ-8274, ANO: 2017-2018- SERVIÇOS PATRIMONIO: 752 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 71 - Lote 071

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35789	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22-PEÇAS PATRIMONIO: 11730 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UND	6.000,00	6.000,00
2	35790	HYUNDEI HB20 1.0M SENSE, PLACA:RHD-4B64, ANO: 2021/22- SERVIÇOS PATRIMONIO: 11730 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 72 - Lote 072

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35797	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014- PEÇAS PATRIMONIO: 5202 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35798	FIAT/UNO VIVACE 1.0, PLACA:AYR-3595, ANO: 2014- SERVIÇOS PATRIMONIO: 5202 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 73 - Lote 073

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	35801	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18- PEÇAS PATRIMONIO: 1651 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35802	GOL TL MBV, PLACA: BBW-5186, ANO:2017/18-SERVIÇOS PATRIMONIO: 1651 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 74 - Lote 074

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35803	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-PEÇAS PATRIMONIO: 744 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35804	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, PLACA: BBS-9372, ANO: 2017/18-SERVIÇOS PATRIMONIO: 744 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 75 - Lote 075

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35819	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18-PEÇAS CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35820	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18-SERVIÇOS CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 76 - Lote 076

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35821	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14- PEÇAS CHASSI; 9BM693388EB954334 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35822	M.BENZ/ATRO 2729, PLACA:AYH-1145, ANO: 2014/14-SERVIÇOS CHASSI; 9BM693388EB954334 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 77 - Lote 077

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35824	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- PEÇAS CHASSI: 9BM958170NB274131 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35825	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- SERVIÇOS CHASSI: 9BM958170NB274131 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 78 - Lote 078

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35828	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17-PEÇAS CHASSI: HBZNW130CHAE09198 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35829	PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND, ADESIVO 12, ANO: 2017/17- SERVIÇOS CHASSI: HBZNW130CHAE09198 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 79 - Lote 079

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35889	TRATOR SOLIS 60; TRAÇAO: 4X4; - PEÇAS CHASSI: MZSDJ1137542S3; PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35890	TRATOR SOLIS 60; TRAÇAO: 4X4; - SERVIÇOS CHASSI: MZSDJ1137542S3; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 80 - Lote 080

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35891	HONDA/NXR150 BROS KS, PLACA: ANP-3657, ANO: 2006-PEÇAS PATRIMONIO: 455 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35892	HONDA/NXR150 BROS KS, PLACA: ANP-3657, ANO: 2006-SERVIÇOS PATRIMONIO: 455 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 81 - Lote 081

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35927	FIAT/STRADA WORKING CE, PLACA: AYR3592, ANO:2014-PEÇAS CHASSI: 9BD578241F7834060 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	35928	FIAT/STRADA WORKING CE, PLACA: AYR3592, ANO:2014-SERVIÇOS CHASSI: 9BD578241F7834060 MÃO DE OBRA SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 82 - Lote 082

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35929	M.BENZ/ACCELO 1016, PLACA: AVK3962, ANO: 2012-PEÇAS CHASSI:9BM979078CS000132 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35930	M.BENZ/ACCELO 1016, PLACA: AVK3962, ANO: 2012-SERVIÇOS CHASSI:9BM979078CS000132 MÃO DE OBRA SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 83 - Lote 083

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35934	VW/24.250 CNC 6X2- PLACA:ATM-7F14, ANO:2010-PEÇAS CHASSI:9534N8245BR102664 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35935	VW/24.250 CNC 6X2- PLACA:ATM-7F14, ANO:2010-SERVIÇOS CHASSI:9534N8245BR102664 MÃO DE OBRA SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 84 - Lote 084

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35936	COMBOIO/ VW/8.150 E DELIVERY PLUS, PLACA: MIG1F21, ANO2010-PEÇAS CHASSI:9533A52P1BR128226 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35937	COMBOIO/ VW/8.150 E DELIVERY PLUS, PLACA: MIG1F21, ANO2010-SERVIÇOS CHASSI:9533A52P1BR128226 MÃO DE OBRA SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 85 - Lote 085

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35938	FORD/CARGO 2623 6X4, PLACA:AYJ-7F18, ANO: 2014-PEÇAS CHASSI:9BFZEAMD3EBS70613 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	35939	FORD/CARGO 2623 6X4, PLACA:AYJ-7F18, ANO: 2014-SERVIÇOS CHASSI:9BFZEAMD3EBS70613 MÃO DE OBRA SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 86 - Lote 086

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36368	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS RANDOM ANO 2018-PEÇAS CHASSI 9AD075AATJ0000054 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	36369	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS RANDOM ANO 2018-SERVIÇOS CHASSI 9AD075AATJ0000054 MÃO DE OBRA SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				15.000,00

Lote: 87 - Lote 087

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36374	FORD CAMINHÃO 8500 PLACAS AEI-3680 PEÇAS CHASSI LA7LZD43989 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	36375	FORD CAMINHÃO 8500 PLACAS AEI-3680 SERVIÇOS CHASSI LA7LZD43989 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00

TOTAL						20.000,00
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36378	FOTON CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2022 PLACAS SDQ-7I16-SERVIÇOS CHASSI: LVBV4JBB7NY006761 PEÇAS PAR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
2	36379	FOTON CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2022- SDQ-7I16-PEÇAS CHASSI: LVBV4JBB7NY006761 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36384	MERCEDEZ BENZ CAMINHÃO ANO 1982 PLACAS GNN-1647-PEÇAS CHASSI 345001512586378 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	36385	MERCEDEZ BENZ CAMINHÃO ANO 1982 PLACAS GNN-1647-SERVIÇOS CHASSI 345001512586378 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36386	JCB RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO2017-PEÇAS CHASSI S0R3CXTTKH2674189 PEÇAS ÁRA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	36387	JCB RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO 2017 SERVIÇOS CHASSI S0R3CXTTKH2674189 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36391	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2008 PLACAS AQS-8J04 PEÇAS CHASSI: 9BW3840788B614954 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	36392	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2008 PLACAS AQS-8J04 - SERVIÇOS CHASSI: 9BWRL82W79R938509 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36393	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2009 PLACAS ARY 3D12 - PEÇAS CHASSI: 9BWRL82W79R938509 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	36394	MERCEDES BENZ 1722 NEOMBUS MG ANO 2009 PLACAS ARY 3D12 - SERVIÇOS CHASSI: 9BWRL82W79R938509 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00

		TOTAL				20.000,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37304	VAN SPRINTER 515-CD MERCEDES BENS 2018/2019PLACAS BCJ-7740-PEÇAS PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	37305	VAN SPRINTER 515-CD MERCEDES BENS 2018/2019PLACAS BCJ-7740-SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				15.000,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37306	VAN FORD TRANSIT ANO 2022-PLACAS-SDY-4B90-PEÇAS PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	37307	VAN FORD TRANSIT ANO 2022-PLACAS-SDY-4B90-SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	UN	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				15.000,00
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37387	FIAT DOBLO CARGO 1.4 PLACAS AZM-3034 ANO 2015/2015-PEÇAS CHASSI 9BD22315UF2040566 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	37388	FIAT DOBLO CARGO 1.4 PLACAS AZM-3034 ANO 2015/2015-SERVIÇOS CHASSI 9BD22315UF2040566 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				15.000,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34358	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 742 – PEÇAS PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	37856	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JC 210 ANO 2017 PATRIMONIO 742 – SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37857	MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR ANO 2012 PATRIMONIO 5953-PEÇAS PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	37858	MOTONIVELADORA 120H CATERPILLAR ANO 2012 PATRIMONIO 5953-SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00

TOTAL						20.000,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37859	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741-PEÇAS PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	37860	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND MODELO 2017 SFM PATRIMONIO 741-SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37864	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	HR	12.000,00	12.000,00
2	37865	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25 ANO 2010 PATRIMONIO 05738 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37866	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XCMG 2020 PATRIMONIO 12415-PEÇAS PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	37867	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO XCMG 2020 PATRIMONIO 12415-SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37870	MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B MOTONIVELADORA 14586-PEÇAS PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	37871	MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B MOTONIVELADORA 14586-SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37872	MOTONIVELADORA XCMG SERIE: XUG01803TNP01687 - PATRIMONIO 5575-PEÇAS PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	37873	MOTONIVELADORA XCMG SERIE: XUG01803TNP01687 - PATRIMONIO 5575-SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00

		MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS				
		TOTAL				20.000,00

Lote: 103 - Lote 103

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37876	PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV ANO 2021 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	37878	PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV ANO 2021 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 104 - Lote 104

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37894	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - PLACA BBP-5348, ANO:2017/2018 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	37895	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 - PLACA BBP-5348, ANO:2017/2018 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 105 - Lote 105

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37896	MITSUBISHI DUPLA L200 TRITON AXR6H64 2013 – PEÇAS PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	37897	MITSUBISHI DUPLA L200 TRITON AXR6H64 2013 – SERVIÇOS MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 106 - Lote 106

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37980	ROLO COMPACTADOR LIUGONG COMPAC 6612E SERIE LGJ.23ELPR061332 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	HR	12.000,00	12.000,00
2	37979	ROLO COMPACTADOR LIUGONG COMPAC 6612E SERIE LGJ.23ELPR061332 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	UN	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 107 - Lote 107

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38546	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-1B37-ANO 2023/2023 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	38547	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-1B37-ANO 2023/2023 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 108 - Lote 108

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38548	VW/PARATI 1.ANN-9168-ANO 2006/2006 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	38549	VW/PARATI 1.ANN-9168-ANO 2006/2006 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 109 - Lote 109

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38550	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-6D24-ANO 2023/2024 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	38551	HYUNDAI/HB2010TM COMFORT SER-6D24-ANO 2023/2024 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 110 - Lote 110

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38552	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX AYR-3F90-ANO 2014/2014 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	38553	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX AYR-3F90-ANO 2014/2014 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 111 - Lote 111

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38554	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX AYR-3F87 ANO 2014/2015 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	38555	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX AYR-3F87 ANO 2014/2025 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 112 - Lote 112

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38556	FIAT/DUCATO MARTICAR 16 AZJ-0D49 ANO 2014/2015 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	38557	FIAT/DUCATO MARTICAR 16 AZJ-0D49 ANO 2014/2015 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				15.000,00

Lote: 113 - Lote 113

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38558	FIAT STRADA ENDURANCE CS SEUOG10 2023/2023 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	38559	FIAT STRADA ENDURANCE CS SEUOG10 2023/2023 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00

TOTAL						10.000,00

Lote: 114 - Lote 114

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38560	CAMINHÃO VW EURO WORKER ATP6133 2010/2011 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	38561	CAMINHÃO VW EURO WORKER ATP6133 2010/2011 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 115 - Lote 115

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38562	RETROESCAVADEIRA MULLER MR406ADV PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	38563	RETROESCAVADEIRA MULLER MR406ADV MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 116 - Lote 116

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38564	CAMINHAO IVECO DAILY 65-180CS-AUT 2024/2025 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	38565	CAMINHAO IVECO DAILY 65-180CS-AUT 2024/2025 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 117 - Lote 117

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38566	EMPILHADEIRA UTB25 CPYD25H-T3 GASOLINA PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	38567	EMPILHADEIRA UTB25 CPYD25H-T3 GASOLINA MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
TOTAL						10.000,00

Lote: 118 - Lote 118

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38568	FORD CARGO2629 6X4 2016/2017 BAU6339 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	38569	FORD CARGO2629 6X4 2016/2017 BAU6339 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
TOTAL						20.000,00

Lote: 119 - Lote 119

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38570	PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV	1,00	UN	12.000,00	12.000,00

		PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
2	38571	PA CARREGADEIRA XCMG LW350KV MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 120 - Lote 120

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38572	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16281 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	38573	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16281 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 121 - Lote 121

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38574	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16694 – PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	38575	RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I 2024 - PAT 16694 – MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 122 - Lote 122

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38576	TRATOR BUDNY BDY7540SL PAT 16695 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	12.000,00	12.000,00
2	38577	TRATOR BUDNY BDY7540SL PAT 16695 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	8.000,00	8.000,00
		TOTAL				20.000,00

Lote: 123 - Lote 123

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38578	CITROEN JUMPY PCIA A1 ANO 2024/2025 TBD-6E35 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	38579	CITROEN JUMPY PCIA A1 ANO 2024/2025 TBD-6E35 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
		TOTAL				15.000,00

Lote: 124 - Lote 124

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38580	HYUNDAI HB20 10M SENSE 2023/2024 SER-1C23 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
2	38581	HYUNDAI HB20 10M SENSE 2023/2024 SER-1C23 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	4.000,00	4.000,00
		TOTAL				10.000,00

Lote: 125 - Lote 125

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38582	PEUGEOT EXPERT TRMB PA 2024/2024 TAU-3C64 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	38583	PEUGEOT EXPERT TRMB PA 2024/2024 TAU-3C64 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
TOTAL						15.000,00

Lote: 126 - Lote 126

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38584	RENAULT MASTER RAYTEC PA 2024/2025 SFM-3J68 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	38585	RENAULT MASTER RAYTEC PA 2024/2025 SFM-3J68 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
TOTAL						15.000,00

Lote: 127 - Lote 127

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38586	RENAULT MASTER PL3 MNP P 2024/2025 SFL-9H22 PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
2	38587	RENAULT MASTER PL3 MNP P 2024/2025 SFL-9H22 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS	1,00	HR	5.000,00	5.000,00
TOTAL						15.000,00

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão inclusas no valor cotado, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

As peças e acessórios deverão ser originais, genuínas ou de reposição, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Os serviços deverão ser executados em local próprio e apropriado, de maneira que mantenha os veículos em condições regular de funcionamento, e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

O prazo para devolução do veículo devidamente consertado, devendo ser informado um prazo aproximado para o conserto, todavia, não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos.

a) Se tratando de serviços que exijam um período maior que 10 (dez) dias para sua completa execução, a Contratada deverá apresentar justificativa para o aumento de prazo de conserto do veículo.

b) A contratada deverá, antes da execução dos serviços, emitir checklist dos serviços a serem executados, com cópia ao responsável pelo setor , informando os serviços a serem realizados, bem como o número aproximado de horas/colaborador. Os serviços somente poderão ser iniciados após a aprovação da Contratante.

c) O prazo de entrega das peças e/ou acessórios será de, no máximo, 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da autorização e deverão atender a todas as características estabelecidas pelo fabricante do veículo.

d) As peças a serem utilizadas poderão ser examinadas antes e após sua entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações do fabricante do veículo e estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de serviços externos, na Nota Fiscal.

e) Todos os serviços executados deverão ter garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 10.000 km, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal, e para peças aplicadas a garantia deverá corresponder ao período mínimo de 03 (três) meses e substituir quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais.

f) Por ocasião do orçamento, deverá ser encaminhado ao Fornecedor a Ordem de Serviço eletrônica.

g) É de responsabilidade da proponente vencedor efetuar o conserto do veículo:

h) No local onde o veículo estiver, na sua oficina, ou ainda retirar o veículo de dentro do território municipal, independentemente de sua localização, ficando obrigada a devolver o veículo à sede municipal após a execução dos serviços, sem ônus ao Município.

i) A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores colocados à disposição pelo Município

j) O percentual mínimo de desconto sobre a tabela supramencionada.

k) Qualquer proposta que ofertar um percentual de desconto inferior ao de referência será automaticamente desclassificada.

l) O valor global máximo das aquisições a serem efetuadas por conta da presente licitação resultará da somatória dos valores das propostas vencedoras

m) Os licitantes poderão dispor do sistema **CILIA, AUDATEX, ou de qualidade similar ou superior**, para geração de pedido, para identificação imediata da peça a ser fornecida, e verificação do preço sugerido pela montadora.

n) Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

a) Os objetos deverão ser disponibilizados em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

c) Os produtos serão recusados nos seguintes casos: quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório; quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência do contrato.

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTO PLANO DE AÇÃO PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS LOCAIS

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.

1. Objetivo:

Este planejamento visa estabelecer diretrizes para a aquisição exclusiva de bens e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) localizadas na cidade de Palmital. A iniciativa busca fomentar o desenvolvimento econômico, fortalecer os pequenos empreendedores e gerar mais empregos locais.

2. Justificativa para a Exclusividade:

A adoção da restrição de aquisição exclusiva é amparada pelo art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, que permite a destinação de processos licitatórios para ME/EPP em contratações de até R$ 80.000,00. Essa medida visa:

> Disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:
> Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123 art. 47).

- Estímulo à economia local: O fortalecimento das empresas locais promove a circulação de recursos na região, aumentando a renda e melhorando as condições socioeconômicas.

- Geração de empregos: Pequenas empresas são grandes empregadoras e impulsionam a oferta de trabalho formal e informal.

- Desenvolvimento sustentável: A dinamização da economia local reduz dependência de fornecedores externos, diminui custos logísticos e reduz impactos ambientais relacionados ao transporte de mercadorias.

- Apoio à competitividade regional: Incentivar os pequenos negócios permite que eles se tornem mais competitivos, melhorando sua capacidade produtiva e de inovação.

3. Estratégia de Implementação:

3.1. Diagnóstico e Levantamento de Empresas:

I. - Realizar um levantamento das ME/EPP registradas na região e seus segmentos de atuação.
II. - Identificar a capacidade produtiva e de fornecimento dessas empresas.

3.2. Definição das Compras e Serviços:

I. - Priorizar aquisições de produtos e serviços disponíveis na região.
II. - Adaptar os processos de compra pública para valorizar empresas locais sem prejuízo da qualidade e preço.

3.3. Critérios de Participação:

I. - Empresas devidamente cadastradas e regulares na Junta Comercial e Receita Federal.
II. - Fornecedores com sede na região.
III. - Atendimento aos requisitos técnicos exigidos nos editais.

3.4. Divulgação e Capacitação:

I. - Promover ações de divulgação dos editais junto às associações comerciais e empresariais.
II. - Realizar capacitações para orientar microempresas sobre processos licitatórios.

3.5. Monitoramento e Avaliação:

I. - Criar indicadores para avaliar o impacto da política de aquisição exclusiva.
II. - Estabelecer um canal de feedback com os fornecedores locais para melhorias no processo.

4. Benefícios para a Região e para Palmital:

I. - Cumprimento da legislação vigente: A licitação atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pela Lei Municipal pertinente. Há microempresas e empresas de pequeno porte na região com capacidade para atender às exigências do edital, garantindo competitividade e incentivo ao desenvolvimento local.
II. - Agilidade na entrega e eficiência administrativa: A contratação de empresas locais reduz prazos de entrega e facilita a gestão, tornando a administração mais eficiente.
III. - Desenvolvimento econômico e social: O fornecimento para a Prefeitura cria oportunidades para pequenas empresas, gerando empregos e promovendo renda local.

IV. - Aumento da arrecadação municipal: A circulação de recursos na economia local impulsiona a arrecadação de tributos, permitindo mais investimentos em infraestrutura, educação e saúde.
V. - Incentivo à competitividade regional: Contratos anteriores eram firmados com empresas distantes, prejudicando fornecedores locais. A exclusividade equilibra a concorrência e fortalece a economia microrregional.
VI. - Redução de custos logísticos: A proximidade entre fornecedores e Prefeitura diminui custos com transporte, otimizando o orçamento municipal e a execução dos contratos.
VII. - Sustentabilidade ambiental: A contratação de empresas locais reduz a emissão de poluentes no transporte de mercadorias, alinhando-se a políticas sustentáveis.

5. Conclusão:

A implantação da aquisição exclusiva para ME/EPP locais é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Município. A aplicação desta política, dentro dos limites legais, contribuirá para a geração de empregos, fortalecimento da economia e melhoria da qualidade de vida da população.

DIEGO PADILHA DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)
Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que: ( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..., ... de **2025**.

Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<NOMETIPOLICITACAO> ELETRONICO Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº <PROCESSOLICITACAO>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ/MF sob <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do RG:<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> e inscrito no CPF/MF sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE> denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade <NOMETIPOLICITACAO>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de <DATAATUAL> e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a <SUMULALICITACAO>. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

<ITENS.CONTRATO>

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$<VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Eletrônico Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e-mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue no prazo estipulado pelo setor de obras e engenharia após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas no endereço solicitado.

II - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o serviço executado será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do serviço que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de execução ou não executar o que foi solicitado, identificado na entrega ou no período de execução;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os serviços a serem executados devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada serviço a ser executado e de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

<DOTACOES.CONTRATO>

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada conforme as solicitações de execução de serviço até o 30° dia subsequente após a execução parcial ou total do serviço solicitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de <PRAZOVIGENCIA> (<PRAZOVIGENCIA#E>) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/20021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, <DATA ATUAL>.

ROBERTOCARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>
CONTRATADO:

Testemunhas:
NOME:<ASSINATURAS.CONTRATO#A>

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº ../2025.

O Município de Palmital, Estado do Paraná, com sua sede na Rua Moises Lupion, nº 1001- Centro da Cidade de Palmital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 745.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Roberto Carlos Rossi, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2025, publicada no Diário Oficial do Munícipios do Paraná-AMP em ...../...../202....., Procedimento Administrativo n.º 88/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em ....., especificado no Termo de Referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, divididos em 04 (quatro) Lotes que serão executados individualmente, mas a proposta deverá ser apresentada por lote e pro preço global.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, será de cada lote individualmente para efeito de execução e as especificações do objeto, as quantidades ficam definidas no Termo de Referência anexo I do Edital, e nos Projetos executivos, integrantes do edital, nas demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1	EMPRESA:	CNPJ:	
LOTES	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓDIGO DO OBJETO	PREÇOS REGISTRADOS
1			
2			
3			
4			
VALOR GLOBAL			

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Palmital, Prefeitura Municipal.

Além do gerenciador, não há órgão ou entidades públicas participantes do registro de preços:

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e todos quantitativos do adjudicatário,

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar, a execução das obras com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao valor registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I, *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Local e data

Assinaturas

PARECER JURÍDICO Nº 288/2025-LIC (EDITAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 89/2025

DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.

I - RELATÓRIO

Trata -se de consulta realizada pelo órgão solicitante, acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Ata de Registro de preços SRP - Pregão Eletrônico, cujo objeto objetiva a contratação de fornecedor para entrega parcelada " CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES".

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 70/2025/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Edital e Anexos.

Destaca-se que esta manifestação jurídica não está vinculada a aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelos secretários demandantes, mas sim aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento, por isso os documentos apresentados neste Memorando serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de uma eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.

Em síntese é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que o Pregão Eletrônico em análise está instrumentalizado à luz da Lei 14.133 /2021, portanto, será regido pela referida norma.

Destaca -se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente. Assim, o procedimento administrativo de licitação consiste no meio pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando -se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o PREGÃO, conforme conceitua o art. 6º, inciso XLI da referida Lei.

Delimitando a incidência da modalidade Pregão, o professor Matheus Carvalho (in Nova Lei de Licitações comentada e comparada. São Paulo 2022.) registra que "é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Ressalta -se que, conforme disposto no art. 29 desta lei, serviços e bens comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado"

No que tange ao rito a ser seguido, o art. 29 da lei 14.133/21 assim assevera:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando -se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Considerando a natureza da aquisição planejada pelo consulente, é evidente que a modalidade de Pregão se mostra apropriada para este fim.

Esta escolha se baseia no fato de que o processo licitatório visa contratar bens comuns, conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Após estas considerações iniciais, é hora de entrar no cerne procedimental do assunto em questão. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos a serem seguidos na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, destacando:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico -financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto ao estudo técnico preliminar, o §1° do artigo anteriormente mencionado, dispõe que:

Art. 18:

§ 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

À luz das lições de Marçal Justen Filho (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – p. 354 – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021), o estudo técnico preliminar "consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis

soluções a serem adotadas." Além disso, o autor também dispôs sobre as exigências relacionadas a esse estudo:

> "Evidentemente, a elaboração do estudo técnico preliminar envolve uma etapa inicial do processo licitatório e exige o desenvolvimento de múltiplas atuações da Administração. O nível de aprofundamento e complexidade do estudo técnico preliminar dependerá das características da necessidade a ser atendida."

Nesse sentido, após a análise, verifica -se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém itens em epígrafe; definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; revisão de preços e sanções aplicáveis. Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, analisando a minuta de edital, observa -se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação púbica.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens descriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere -se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em suma, o Edital contém as cláusulas mínimas exigidas atendendo, portanto, a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, é importante ressaltar que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece corretamente a modalidade de licitação para a contratação do objeto, optando pelo pregão em sua forma eletrônica. Esta escolha é apropriada considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com critérios de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente descritos e comumente encontrados no mercado, em conformidade com os incisos XIII e XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto" também são adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Adicionalmente, a minuta do Edital também contempla as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para regulamentar a contratação em questão.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, in verbis:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
> (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Dessa forma, ao analisar os documentos do procedimento que ainda se encontra em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e o edital anexo demonstra regularidade tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, estando a minuta do Edital de acordo com as regras estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

Não se olvidar ainda que o Município de Palmital-PR, se enquadra dentro das exceções previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021 que se aplicam aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes até a data de 31 de março de 2027, in verbis:

> Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
>
> I - Dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
>
> II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
>
> III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.
>
> Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Entre estas exceções, mais especificamente cita-se as relativas à publicidade e trâmite em meios digitais, pelos quais o Município de Palmital-PR, ainda não está obrigado a utilizar o PNCP, devendo neste caso publicar os atos em diário oficial e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1° da Lei 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina -se, favoravelmente, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório, razão pela qual essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

É o parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 28 de julho de 2025

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Municipal
OAB/PR 46.945

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 89/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.**

DATA DE ABERTURA: 14/08/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br **ou** https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 41/2025
Nº PROC. ADM. 89/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação LEI Nº 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO e tendo como autoridade ROBERTO CARLOS ROSSI.

PUBLICAÇÃO: 28/07/2025 13:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/07/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 14/08/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 14/08/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MAIOR DESCONTO
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.010.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO ELETRICA AUTOMOTIVA ATRAVES DE TABELA DE ORÇAMENTAÇAO ELETRONICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D1lt4_Y7HAJuU3OdB7zLue50cejHWWMst8aCYKlxY5V_4G4paKkI1JT86RP2dXDUfk70sVslYKk9%2Fqjsi8PYfx8WvbnHqVIAmhtBMpr8ckz8%3D

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

PALMITAL-PR - 28/07/2025

Edital nº 41/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/07/2025

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75680025000182-1-000054/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO ELETRICA AUTOMOTIVA ATRAVES DE TABELA DE ORÇAMENTAÇAO ELETRONICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.010.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	FORDCARGO 2629 6X4 PLACA AZO7934 ANO 2015PEÇAS PATRIMONIO 10502 1310PEÇAS PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS 1310	1	R$ 12.000,00
2	FORDCARGO 2629 6X4 PLACA AZO7934 ANO 2015SERVIÇOS PATRIMONIO 10502 1310MAO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS 1310	1	R$ 8.000,00
3	CAMINHAO FORD CARGO 2623 PLACAAYJ7513 ANO 2014PEÇAS CHASSI 9BFZEAMD4EBS65629 1310PATRIMONIO1214 1310PEÇAS PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS 1310 1310	1	R$ 12.000,00
4	CAMINHAO FORD CARGO 2623PLACA AYJ7513ANO 2014SERVIÇOS CHASSI 9BFZEAMD4EBS65629 1310PATRIMONIO1214 1310MAO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS 1310	1	R$ 8.000,00
5	CHEVROLET MONTANA 1.4 PLACA BBR7631 20172018 PEÇAS PATRIMONIO804 1310CHASSI 9BGCA8030JB180058 1310PEÇAS PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS 1310	1	R$ 6.000,00

Exibir: 5 | 1-5 de 254 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 41/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 89/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.**

DATA DE ABERTURA: 14/08/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:B363BAAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2025. Edição 3329
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

000_38

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Identificador: 4512193/1

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Subentidade:

Número: 41

Ano: 2025

Data da Assinatura: 28/07/2025

Ementa: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.

Assunto: Pregão eletrônico;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
29/7/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	B363BAAC	3329	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	EDITAL PREGÃO 41-2025.pdf	
Anexo	AMP.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE PALMITAL

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 174/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**
CNPJ - **80.620.172/0001-05**

CONTRATADA: SELMA APARECIDA DA COSTA AFONSO LTDA

CNPJ - 54.433.001/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATUAR EM UMA SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL DO CERI UTILIZANDO SEUS PRÓPRIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

DATA DO CONTRATO: 23 de julho de 2025.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Conforme Credenciamento 013/2025.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório de atividades aprovado e nota fiscal atestada pela fiscalização do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO Dados: 2025.07.28 08:14:38 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

---

Município De Palmital
CNPJ: 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 89/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ART. 10 INC. II.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA ATRAVÉS DE TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.**

DATA DE ABERTURA: 14/08/2025 as 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

CIS 5ªRS
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS, por meio da sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento dos interessados, que houve alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (AME) E DO CONVÊNIO QUALICIS.** Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, fica redesignada para o dia 18 de agosto de 2025, conforme segue:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min do dia 18/08/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min do dia 18/08/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 18/08/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).
O Edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível no site do Consórcio intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5ªRS (https://cis5rs.com.br/), bem como no portal da BLL. Informações através do telefone: (42) 3621-2345 e e-mail: licitacaocis5rs@gmail.com

Guarapuava, 28 de julho de 2025

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI
Diretora Executiva
CIS 5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
DECORRENTE DO EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Comunicamos por meio deste o credenciamento de empresas ao edital Procedimento Licitatório nº 096/2025, elaborado pelo Edital de Credenciamento nº 007/2025 que tem por objeto " CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM CIRURGIA GERAL E CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA MESMA ESPECIALIDADE." conforme tabela abaixo:

ORDEM	PROPONENTE	PROFISSIONAIS PRESTADOR DE SERVIÇOS VINCULADO	SITUAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO	PENDÊNCIAS	SITUAÇÃO ATUAL DA PROPONENTE
02	SHM CONSULTORIA, GESTAO E SERVIÇOS EM SAUDE LTDA - CNPJ 37.641.841/0001-57	ALEXIA PATRICIO MATSZKO - CRM/PR: 212419 ALLEF VINICIUS DE PAULA GOMES MOREIRA - CRM/PR: 256903 GABRIEL LIMA VILLAS BOAS - CRM/PR: 183027 GISELLE CRISTINA BITENCOURT GARCIA DE SA BARRETO - CRM/PR: 227823 JOAO EBRAM NETO - CRM/PR: 061118 LARISSA ROSAM REINO - CRM/PR: 189943 LUIS RENATO ROTTA MESSIAS - CRM/PR: 098159 RODRIGO CARTAXO BANDEIRA DE MELO - CRM/PR: 134671	APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	NÃO HÁ	CREDENCIADA

DA-se a publicação devida.
Município de Nova Tebas, 28 de julho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

---

MUNICÍPIO DE
NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: BIDD PRIME COMPANY LTDA.
CNPJ: 10.517.132/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por acordo entre as partes, o Contrato Administrativo nº 113/2025, mencionado no preâmbulo deste instrumento.

§ 1º As partes dão-se mútua quitação de haveres e deveres recíprocos, declarando que nada têm a reclamar reciprocamente a qualquer título.

A presente rescisão foi realizada em conformidade com a solicitação de cancelamento enviado pela empresa através do e-mail comercial.bidd@proton.me, Processo administrativo 5.165/2025 e Parecer Jurídico nº 390/2025. Após análises dos fatos conclui-se que a presente rescisão não trará danos ao erário. E por assim estarem as partes ajustadas assinam o presente termo, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Nova Tebas, 28 de julho de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO Dados: 2025.07.28 15:47:53 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05
e-mail: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 26/2025
OBJETO: contratação da SURG - Companhia de Serviços Urbanos de Guarapuava - para fornecimento de produtos produzidos pela SURG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 151/2025.
CONTRATADA: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG.
CNPJ Nº: 75.646.273/0001-07.
VALOR TOTAL: R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de tecnologia.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 140/2025.
CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
CNPJ Nº: 65.149.197/0002-51.
VALOR TOTAL: R$ 5.532,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DISPENSA PRESENCIAL 01/2025
OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar aos alunos matriculados na rede Municipal de ensino de Guarapuava, com fulcro no art. 75 INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 23/2025.
CONTRATADA: OSMAN HORST TRANSPORTES.
CNPJ Nº: 07.848.267/0001-82.
CONTRATO Nº: 27/2025.
CONTRATADA: FALLC TRANSPORTES ESCOLAR LTDA ME.
CNPJ Nº: 08.487.822/0001-50.
CONTRATO Nº: 28/2025.
CONTRATADA: JULIANO JOSE FAGUNDES.
CNPJ Nº: 24.948.851/0001-29.
OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO.
Com fulcro no art. 107 da Lei Federal 14.133/21, prorroga-se o prazo de vigência da data 25/07/2025 a 19/12/2025, contrato será pago proporcionalmente ao período utilizado.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DISPENSA Nº 14/2025
OBJETO: Serviços de lavanderia completos.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 118/2025.
CONTRATADA: JM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ Nº: 47.055.988/0001-50.
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO:
Com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 prorroga-se o prazo de vigência do Contrato em epígrafe da data de 05/09/2025 a 05/09/2026.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025 – ADLIMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
OBJETO: Fornecimento de materiais de enfermagem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 218/2024.
DETENTORA DA ATA: LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE.
CNPJ Nº: 37.931.064/0001-16.
OBJETO DO ADITIVO: DO CANCELAMENTO.
Com fulcro nos termos do artigo 82, inciso IX, da Lei Federal no 14.133/2021 e no artigo 157 do Decreto Municipal no 10.475/2023, ocorre o CANCELAMENTO da Ata em epígrafe.
DOS MOTIVOS - Devido a inadimplência contratual.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
OBJETO: Fornecimento de materiais de enfermagem.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 225/2024.
CONTRATADA: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ Nº: 84.949.668/0001-70.
OBJETO DO ADITIVO - DA PRORROGAÇÃO:
Com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da data de 25/07/2025 a 25/07/2026.
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024.
OBJETO DO ADITIVO - DA SUPRESSÃO.
Fica suprimido aproximadamente o percentual 20,51% (vinte vírgula cinquenta e um por cento) do valor, passando o valor total de R$ 43.445,40 para R$ 34.534,44.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025 – ADLIMARA REGINA – Diretora de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024
OBJETO: Registro de preço para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias de transporte sanitário para simples remoção, zero km, com manutenção, seguro, guincho e quilometragem livre.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 256/2024.
DETENTORA DA ATA: LOCAMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CNPJ Nº: 09.003.066/0001-00.
OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO.
Com fulcro no Art. 84 e art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 154 do Decreto Municipal nº 10.475/2023, prorroga-se o prazo de vigência da data de 20/08/2025 à 20/08/2026 de acordo com período e anexos ao Processo Digital nº 40.293/2025.
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025 – ADLIMARA REGINA RUIZ – Diretora de Licitações e Contratos.

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43

PORTARIA Nº 23/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, Senhor HOANDERSON MARTINS BERGER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor Edison Messias Portugal, ocupante do cargo Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Nova Tebas a referente ao período aquisitivo compreendido entre 2023/2024. As férias terão início em 07 de julho de 2025 o término em 11 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Tebas, 04 de Julho de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000